ANNO LX — NUMERO 68 SEXTA-FEIRA 21 DE MARÇO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $120

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 20 de março, ás 3 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 15 minutos, pela linha terrestre.)

Foi nomeado inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte Germano Antonio Machado, sendo o actual removido d'alli para a Alfandega de Uruguayanna.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

(*Via Galveston—Buenos-Ayres*)

PARIS, 18 de março.

Diz um telegramma de Tonkin que as tropas chinezas foram novamente batidas pelos francezes em diversos pequenos combates.

LONDRES, 18 de março.

Em resposta á uma interpellação que lhe foi dirigida no Parlamento, o secretario de Estado da Guerra declarou que não era real o offerecimento de dinheiro que se disse feito pelo general Graham para a captura de Osman Digma, ajudante do Mahdi.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 20 de março de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MECHANICA

(*Transcripção*)

CAPITULO VII

MACHINAS SIMPLES

(*Continuação*)

Das condições que dissemos necessarias para a *balança ser rigorosa*, a primeira tem de se dar forçosamente, porque, quando o *ponto de applicação* é ao meio, é necessario para haver o *equilibrio* que l seja igual a l' uma vez que temos $P=P'$.

Praticamente pode-se da seguinte maneira reconhecer se se dá esta condição: carregam-se os pratos da *balança* de modo que haja *equilibrio*, e depois mudam-se os pesos para o lado do objecto que se quer pesar, e este para o lado dos pesos. Se tornar haver *equilibrio*, é porque se realisa a condição; se, porém, assim não succeder, é porque os *braços* eram desiguaes, e portanto, se havia *equilibrio*, era porque do lado do *braço* menor estava um peso maior, e do lado do *braço* maior um peso menor; com a mudança, o *equilibrio* desapparece porque o peso maior passa para o lado do *braço* maior concorrendo ambos para a *balança* pender para este lado.

A segunda condição é funcção do *centro de gravidade*, cujo estudo já atraz fizemos; se ella não se realisasse, poderia o *centro de gravidade* coincidir com o *centro de suspensão*, e haveria *equilibrio* em todas as posições, porque o *equilibrio* seria o chamado *indifferente;* ou estaria superiormente ao *centro de suspensão*, e o *equilibrio* obtido seria *instavel*, havendo deslocamento á menor causa, e não podendo voltar a occupar a primeira posição (n'estas condições a *balança* tem o nome de *doida*).

Das condições de sensibilidade conclue-se que a construcção de uma *balança* deve ser cuidadosa e delicada, que as ligações devem ser feitas por meio de superficies muito polidas e resistentes, de mode que o *attrito* fique mui diminuido, fazendo com que o *travessão* seja leve e comprido mas sem que seja facil curvar-se debaixo da acção dos pesos, e collocando o *centro de gravidade* o mais alto que possivel for, sem passar para a parte superior do *centro de suspensão*.

Se a *balança* não satisfaz a estas condições, mas principalmente á ultima, então mover-se-ha com difficuldade para indicar as differenças de pesos, e tem por esta causa o nome de *preguiçosa*.

A *balança* quando satisfaz a estas condições, por ser delicadamente fabricada, e ter na sua construcção metaes menos sujeitos á acção das differenças de temperatura, constitue a chamada *balança de precisão* (balança que todos conhecem e teem visto nos mostradores das boticas, mettida dentro de maquinetas de vidro para melhor estar isolada da humidade e do ar).

Quando menos *sensivel* e sem satisfazer cabalmente a todos os principios, constitue propriamente a *balança ordinaria* do commercio, que pode ter pratos de madeira ou de metal e ser de variadissimas dimensões, servindo pesagens maiores ou menores.

Pode apresentar uma differença importante na collocação e disposição dos pratos e constituir a *balança ingleza* ou de *Roberval*, a qual consta de um *travessão de braços* iguaes, que sustenta os pratos que sobre elle estão apoiados, em vez de os suspender por meio de correntes como nas outras; inferiormente ao *travessão* ha outro (collocado inferiormente na base ou supporte) que com o primeiro forma um systema articulado, e que serve para obrigar os pratos a conservarem-se sempre na mesma vertical. Esta *balança* é menos rigorosa do que as outras.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça

Por decreto do mez findo foram nomeados para Guarda Nacional da provincia do Ceará:

Comarca do Crato: coronel commandante superior, Juvenal de Alcantara Pedroso.

Comarca de Icó: coronel commandante superior, o tenente-coronel Lucio Ribeiro Guimarães.

Comarca de Maranguape: coronel commandante superior, José Antonio de Moura Cavalcante.

Comarca de S. João do Principe: coronel commandante superior, o major Joaquim Alves Feitosa.

— Por portaria de 11 do corrente declarou-se em effeito o decreto de 24 de março do anno passado, que nomeou o bacharel José Francisco de Paula Eduardo para o lugar de juiz municipal do termo de S. Sebastião do Tijuco Preto, na provincia de S. Paulo, visto não ter assumido o exercicio no praso legal.

— Foram expedidos os seguintes avisos:

Ministerio dos Negocios da Justiça.—2ª secção.—Rio de Janeiro, 8 de março de 1884.

Illm. e Exm. Sr.—Tendo a Junta Commercial da corte representado contra a pratica adoptada no juizo commercial dessa capital, quanto á destituição e levantamento da fiança dos agentes de leilão, declaro a V. Exc., para o fazer devidamente constar, que, á vista dos arts. 4º e 11, 1ª parte, do decreto n. 858 de 10 de novembro de 1851, art. 6º, § 6º, combinado com o art. 7º do decreto n. 1,597 do 1º de maio de 1855 e aviso n. 461 de 10 de outubro de 1865, não compete áquelle juizo nomear, conceder exoneração, ou aceitar desistencia dos agentes de leilões, e ordenar a respectiva publicação, nem resolver sobre o levantamento de fianças de taes agentes, sem a exhibição do documento legal da junta d'onde conste não pender contra elles reclamação alguma, como é expresso no citado art. 11, 2ª parte, do decreto n. 858 de 1851.

Deus guarde a V. Exc.— *Francisco Prisco de Souza Paraiso.*—Sr. presidente da provincia de S. Paulo.— Communicou-se á Junta Commercial da corte.

—

Ministerio dos Negocios da Justiça.—1ª secção—Rio de Janeiro, 8 de março de 1884.

Illm. e Exm. Sr.—Com officio n. 6 de 29 de dezembro ultimo o inspector da Thesouraria de Fazenda d'essa provincia submetteu á approvação do Governo Imperial o acto, pelo qual mandou abonar ao juiz de direito da comarca de S. José de Mipibú, bacharel Alvaro Antonio da Costa a quantia de 354$838, que indevidamente lhe fora descontada do respectivo ordenado durante o tempo em que esteve licenciado, de 3 de maio a 19 de agosto do anno passado.

Em resposta declaro a V. Exc., para o fazer constar áquelle inspector, que, na forma de aviso n. 62 de 4 de outubro de 1882, contadas as licenças gozadas pelo referido juiz de direito e retrotrahindo-se de 14 de setembro de 1883, quando entrou em exercicio de suas funcções, a 13 de setembro de 1882 verifica-se que o mesmo juiz gozou, d'ntro desse anno, de 6 mezes e 24 dias de licença, e que, portanto, na conformidade do § 1º do art. 2º do decreto n. 6,857 de 9 de março de 1878, cabe-lhe o ordenado por inteiro durante os seis mezes e metade pelo excesso dos 24 dias.

Deus guarde a V. Exc.— *Francisco Prisco de Souza Paraiso.*— Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.

—

Ministerio dos Negocios da Justiça.—2ª secção.—Rio de Janeiro, 10 de março de 1884.

Illm. e Exm. Sr.— Por decreto de 22 de dezembro ultimo foi declarado avulso o juiz de direito Ramiro Pereira de Abreu, por não haver entrado em exercicio de suas funcções na comarca de Boa Vista do Tocantins, que lhe fôra designada por decreto de 6 de maio de 1882.

No officio constante da copia junta e dirigido pela Thesouraria de Fazenda em 24 do mesmo mez de dezembro, quando ainda não era ahi conhecido o ultimo acto do Governo Imperial, allegou-se que aquelle magistrado não tinha seguido para a comarca, por falta de fixação de praso para o exercicio.

Declaro a V. Exc., para o fazer constar áquella repartição, que tal motivo não procede, pois nos casos de designação prevalece a disposição do art. 7º do decreto n. 8,265 de 8 de outubro de 1881, pela qual o praso é o que está marcado no decreto n. 4,302 de 23 de dezembro de 1868, e conta se da data da publicação no *Diario Official*. Assim deduzidas todas as interrupções constantes do referido officio e incluida a prorogação de tres mezes e meio, concedida a 20 de junho de 1883, terminou o praso em 22 de outubro do mesmo anno.

Deus guarde a V. Exc. — *Francisco Prisco de Souza Paraiso.*— Sr. presidente da provincia de Goyaz.

Ministerio da Fazenda

Foi expedida a seguinte:

Circular n. 10.— Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Rio de Janeiro, em 6 de março de 1884.

Lafayette Rodrigues Pereira, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, de conformidade com aviso n. 12 do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 29 de fevereiro ultimo, ordena aos Srs. inspectores das Thesourarias de Fazenda que façam remetter todos os telegrammas officiaes ás estações telegraphicas do Estado. —*Lafayette Rodrigues Pereira.*

— Em 8 do corrente foi expedido o seguinte aviso ao presidente do Banco Commercial do Rio de Janeiro:

Illm. e Exm. Sr. – Em officio de 19 de fevereiro ultimo, consulta V. Exc., na qualidade de presidente do Banco Commercial do Rio de Janeiro e de sua assembléa geral, e como presidente tambem de outras assembléas geraes de companhias anonymas, sobre as seguintes duvidas:

1.ª Os accionistas ausentes ou impedidos tem direito a fazerem-se representar por procurador, sendo ou não accionista, salva a disposição do art. 15 § 8º da lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882, embora os estatutos da companhia permittam ou não esta faculdade?

2.ª Em caso negativo ou affirmativo, sendo a procuração concedida a accionista que não possua numero de acções, que lhe dê direito a voto, pode este apresentar o voto pelo seu constituinte?

3.ª Quando o procurador representa mais de um accionista, pode elle votar, separadamente por cada um, até ao limite de votos marcado nos estatutos, embora os votos reunidos de todos excedam aquelle limite?

4.ª Se as acções que o procurador possuir não tiverem o tempo de registro marcado nos estatutos para poder votar, poderá elle fazel-o pelas que representar, estando estas dentro do praso para serem admittidas?

5.ª Finalmente, as companhias ou quaesquer corporações que possuam acções podem ser representadas nas assembleas geraes, para todos os effeitos, pelo presidente das mesmas ou por qualquer membro da directoria ou gerencia, devidamente autorisado, seja elle individualmente accionista ou não?

Em resposta á referida consulta, declaro a V. Exc.:

Quanto á primeira duvida, que nada ha que véde a representação, se os estatutos não se oppõem formalmente a que os accionistas ausentes ou impedidos se façam representar nas assembleas geraes por procurador, ou se não exigem que tal procurador seja forçosamente accionista;

Quanto á segunda, que, se o individuo sobre quem recahe o mandato não for accionista e não possuir o numero de acções exigido para votar por si proprio, poderá votar pelo accionista seu constituinte, caso este apresente as condições dos estatutos;

Quanto á terceira, que, representando simultaneamente mais de um accionista, o dito procurador pode e deve votar separadamente em nome de cada constituinte, pois o facto de limitarem os estatutos o numero de votos não impede absolutamente a votação discriminada dos dous ou mais constituintes, embora a somma dos votos de todos elles represente cifra superior á marcada nos estatutos;

Quanto á quarta, a falta de registro das acções do procurador nada tem com as acções validas do seu ou dos seus constituintes, porque o procurador não vota por si individualmente, mas pelos seus constituintes;

Quanto á quinta, finalmente, já se acha em parte resolvida com a primeira, accrescendo somente que as companhias accionistas do banco ou de outras associações anonymas poderão ser representadas por aquelles que para isto tiverem a competente faculdade, pelos respectivos estatutos.

Deus guarde a V. Exc.— *Lafayette Rodrigues Pereira.*

Governo da Provincia

FALLA com que o Exm. Sr. Presidente Desembargador José Manoel de Freitas, abrio a sessão da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, no dia 1 de março de 1884

INSTRUCÇÃO PUBLICA

(*Continuação*)

A provincia possue quatro predios escolares; em Santo Antonio do Recife, Rio Formoso, Una e Agua Branca.

Todos exigem concertos e urge fazel-os, tanto mais porque taes predios, á excepção do primeiro, foram offertas particulares. Em falta de outros recursos, cumpre não esquecer a extracção das loterias concedidas a beneficio da Instrucção publica.

Já é avultada a somma gasta pela provincia com o aluguel de casas, no geral improprias para escolas publicas. Mais razão existe, por isso, para merecer cuidado a conservação dos predios que lhe pertencem, principalmente sendo difficil augmentar o numero existente, que é insignificante.

A escola de Bonito funcciona na casa doada pelo coronel Francisco Benicio das Chagas para Estação Telegraphica, até que o Governo d'ella precise.

Tambem deve ser lembrado o fornecimento de moveis e objectos precisos ás escolas, do que muito depende a todos os respeitos o bom aproveitamento do ensino aos alumnos. A quota marcada para isso é sobre modo insignificante, comparada com o numero de aulas, cujas mobilias em geral ou são reduzidas ou exigem concerto. O material escolar completo e aperfeiçoado é de necessidade imprescindivel.

Tenho o prazer de declarar-vos que o Exm. Barão de Macahubas, além de outros valiosos donativos anteriores de livros, fez á provincia outro que agradeci, de 8 mil exemplares, sendo metade d'este numero da--Geometria Popular--de sua composição e a outra das--Noções de Arithmetica--que editou, do professor Rodrigues Costa.

O professor da Escola Normal Vicente de Moraes Mello, que estivera na Corte para tomar parte nos trabalhos, que foram adiados, do Congresso de Instrucção, offertou algumas obras pedagogicas e varios trabalhos, executados em sua presença pelos alumnos do--Jardim de Infantes--do Dr. Menezes Vieira. O inspector, agradecendo o offerecimento, commetteu os livros escolares ao exame e parecer do conselho litterario.

Cabe aqui referir que esta respeitavel corporação continúa a prestar seus bons serviços á administracção de ensino, satisfazendo plenamente, segundo as expressões do inspector geral, os fins de sua instituição e auxiliando-o, de modo muito efficaz e louvavel.

Tratando de donativos ou serviços desinteressados e louvaveis, prestados a instrucção publica, não posso deixar de declarar-vos que o digno gerente da empreza dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, engenheiro Antonio Pereira Simões, espontaneamente deliberou fornecer gratuitamente passagens nos carros da empreza aos alumnos, que frequentam estabelecimentos publicos de instrucção, concorrendo por esse modo, para facilitar a sua educação.

Tendo fallado, incidentemente, ha pouco do Congresso de Instrucção, peça a vossa leitura para o titulo do relatorio do inspector referente ao assumpto, onde vereis que a provincia foi pressurosa em prestar de boa vontade seu concurso á realisação do congresso.

Para tomar parte em seus trabalhos, representando a provincia, seguiram em tempo os professores bacharel Ayres de Albuquerque Gama, Vicente de Moraes Mello e Rvd. Joronymo Thomé da Silva.

Na exposição pedagogica, que effectuou-se, apesar da não reunião do congresso, foram premiados com diplomas de 1.ª e 2.ª classe o inspector geral da Instrucção Publica, e o professor Vicente de Moraes Mello; com diploma de 1.ª classe o delegado litterario bacharel José Osorio de Cerqueira e o professor particular Landelino Rocha, e com mensão honrosa o Gremio dos Professores Primarios de Pernambuco.

Vem a proposito declarar-vos que o Gremio celebrou no anno passado duas conferencias publicas pelo orgão de seu presidente, o professor Vicente de Moraes Mello, que tratou do estado da instrucção publica, suas necessidades e reformas, e apresentou, com o preciso desenvolvimento e, modelos, as bases de reforma do systema actual de escripturação das escolas publicas, a seu ver complicado, sem vantagem e até oneroso aos cofres publicos.

Achando essa reforma digna de consideração, o inspector geral a submetteu ao exame do Conselho Litterario.

Além do Gremio dos Professores Primarios que mantém uma revista, cuja publicação manifestamente util merece auxilio da provincia, segundo a opinião do inspector, existem na provincia o Instituto dos Professores e a Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, que continúa a prestar relevantes serviços mantendo uma escola normal nocturnu na freguezia do Boa-Vista e uma aula primaria mixta, além de uma escola no povoado do Monteiro, a melhor da provincia quanto á mobilia e materiaes de ensino, e que rivalisa com as das mais fartas e elegantemente providas da corte.

Com muita vantagem o digno inspector geral demonstra em seu relatorio a conveniencia e utilidade de auxiliar-se quanto possivel o desenvolvimento e progresso das associações, e instituições da natureza e fins, das de que acabo de allar.

GYMNASIO PERNAMBUCANO

Continúa o instituto sobre a regencia interina do illustrado Deão Dr. Joaquim Francisco de Faria. Este venerando sacerdote tem demonstrado, de modo honroso a sua elevada intelligencia e esclarecido criterio, quanto tem sido proveitosa e economica a sua administração. Com effeito, de par com a boa ordem do estabelecimento, sobresahe a economia, com que tem sido feitas as despezas de seu custeio, sem prejuiso das necessidades do serviço.

Havia, desde annos, um desequilibro entre a receita e despeza do Gymnasio encerrando-se os exercicios financeiros, sempre com *deficit*.

O actual regedor, prestando séria attenção ao facto, conseguio um resultado sobre modo lisongeiro; anullou o *deficit*, e no anno de 1882 apresentou um saldo de 1:474$962, que no exercicio de 1882--1883 elevou-se a importante cifra de 7:451$090.

No anno passado obteve transferencia da cadeira da lingua grega, que ficou extincta em virtude da lei n. 1,787, para a de italiano o Dr. Pedro da Cunha Souto Maior.

Aos professores bacharel Francisco Jacintho de Sampaio e Dr. José Soriano de Souza concedeu-se gratificação de merito satisfeitas as exigencia legaes.

De accordo com a portaria de 21 de agosto do mesmo anno foi addido ao Gymnasio na qualidade de auxiliar dos trabalhos das aulas de latim e francez o bacharel Adolpho Tacio da Costa Cirne, professor da extincta cadeira de latim e francez da freguezia de Afogados.

O professor padre Jeronymo Thomé da Silva, que foi a corte, afim de tomar parte nos trabalhos do Congresso de Instrucção, foi substitudo, em quanto ausente, pelo professor Bacharel José Diniz Barreto.

Falleceram os professores Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto e Manoel Caetano Spinola, este da aula de instrucção primaria e aquelle da 2.ª cadeira de mathemathicas. Ambas as cadeiras estão em concurso.

No impedimento do monitor José Raphael Soares de Azevedo, que obteve um anno de licença, nos termos da lei n. 1,775 serve Jeronymo Accioli de Gusmão Lima.

Foi contractado o cidadão José Figueira de Faria para servir o cargo de preparador do museu de instituto.

O aproveitamento dos alumnos foi muito superior em 1883 ao revellado no anno anterior porquanto ao passo que em 1882 de 359 alumnos que frequentaram as aulas do estabelecimento somente foram approvados 187, em 1883 dentre 330 meninos, 286 obtiveram approvação de seus exames. O movimento lectivo do estabelecimento consta dos seguintes quadros:

Matricula e sahida dos alumnos do Gymnasio Pernambucano no anno de 1883

TRIMESTRES		INTERNOS			EXTERNOS			MEIO PENSIONISTAS		
		Contribuintes	*Pencionistas da provincia*	*Gratuitos*	*Contribuintes*	*Gratuitos*	*De instrucção primaria*	*Contribuintes*	*Da provincia*	
1.º	Existiam	22	43	10	67	20	24	1	2	189
	Matricularam-se	5			61		10			66
										265
	Sahiram	3						1		4
										261
2.º	Existiam	24	43	10	128	20	34		2	261
	Matricularam-se	12			27		6			45
										306
	Sahiram	1			11					12
										294
3.º	Existiam	35	43	10	144	20	4		2	294
	Matricularam-se	2	10		4		9			25
										319
	Sahiram	10			5		8			23
										296
4.º	Existiam	27	53	10	143	20	44		2	296
	Matricularam-se	1								1
										295
	Sahiram									

Matricula e frequencia dos alumnos nas aulas do Gymnasio Pernambucano no anno de 1883

AULAS	*Matricula*	*Frequencia*	HABILITADOS A EXAME	
			De insufficiencia	*Finaes*
Instrucção primaria	95	76		29
Portuguez 1.ª classe	88	65	43	
» 2.ª »	73	58		21
Latim 1.ª classe	85	53	52	
» 2.ª »	8	4	1	3
Francez 1.ª »	62	39	22	
» 2.ª »	31	25		21
Inglez	29	21		12
Allemão	6	6		
Italiano	4	2		
Rhetorica	23	15		11
Geographia	35	21		15
Philosophia	23	15		9
Historia Universal	28	23		13
« do Brasil	29	25		13
Arithmetica	39	34		13
Geometria	19	12		8
Sciencias naturaes	2	1		

O Revd. regedor insiste pela necessidade de um capellão para cujo cargo, restabelecido pela lei n. 1,497, ainda não ha credito.

O digno regedor propõe em seu relatorio apresentado a inspectoria geral da Instrucção Publica diversos melhoramentos que julga influirem no maior desenvolvimento do instituto a seu cargo e que servem do seguinte modo: honorario de 800$000 do capellão, cathegoria de funccionario publico aos monitores, de que já gozam os anteriores, subvenção de 400$000 para o museu como antes se praticava.

Peço para isso a vossa consideração.

O edificio do Gymnasio está em boas condições de aceio e segurança, excepto o pavilhão de gymnastica, que por estar a desmoronar-se mandei reparar, á estando quasi prompto o concerto,

(*Continúa*)

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO.—CORTE, 15 DE MARÇO DE 1884

SUMMARIO:—*A reserva do Sr. presidente do conselho e as franquezas do Sr. ministro do imperio.—O que medita o primeiro e o que faz o segundo.–As alegrias expansivas do Sr. Maciel e os amigos indiscretos.–O projecto da reforma das Camaras Municipaes.—Como se elaboram os projectos de reformas e regulamentos.—Petropolis e um incidente engraçado.—A questão do processo dos vereadores.—Inquietações do Sr. Bezerra de Menezes.—Um discurso do Sr. Silveira Martins.–O inquerito sobre o incidente de 25 de outubro.*

O silencio e reserva guardados pelo honrado presidente do conselho sobre o que projecta fazer quanto a questão financeira, contrastam singularmente com a publicidade antecipada com que o seu collega do imperio torna conhecidos os planos e projectos de reforma, que tem formulado no seu gabinete e mesmo dos que tem apenas traçado *em mente*. Ao passo que o Sr. Lafayette guarda absoluto segredo acerca das medidas com que pretende na proxima sessão realisar um dos principaes capitulos do seu programa,—um orçamento equilibrado—, fazendo decrescer a despesa e augmentar a receita e cedendo ainda uma parte dos impostos geraes para as provincias; ao passo que continua a deixar pairar no espirito publico variadas duvidas á respeito do fim para que foi ouvido o conselho de estado relativamente ao resgate do papel moeda, autorisado pela lei de 1846, revogada nessa parte, e nem tambem dá a perceber de que meios terá de lançar mão, ou com que recursos conta para pagar os 18,400 contos tomados em conta corrente e 31,450 em letras do Thesouro ao Banco do Brasil, alem de 5,000 e tantos ao Banco Hypothecario, os quaes sentem necessidade dessas quantias, para attender as necessidades urgentes da praça do Rio de Janeiro, que não tem podido ser devidamente attendidas com os recursos restantes na carteira d'aquelles estebelecimentos, principalmente o primeiro; ao passo, emfim, que S. Exc. trabalha em silencio, consulta no segredo do seu gabinete os bispos do thesouro, pede informações e dados das provincias, estuda, medita (é tudo quanto os seus amigos sabem e dizem) e dá tratos a imaginação para acudir aos gastos dos seus collegas (por sua parte o Sr. Lafayette tem sido economico) principalmente os do ministerio d'agricultura, que crescem progressivamente, para o que fez até vir de Londres os ulttimos novecentos contos que alli restava do emprestimo Paranaguá; o Sr. Maciel manda annunciar e cantar em grandiloqua prosa tudo quanto pretende fazer e como tem de ser feito.

« Manda annunciar » um modo de dizer. Talvez S. Exc. nem goste de taes *reclames*. Mas é que nas expansões das alegrias de que fica possuido quando recebe qualquer trabalho que tenha encommendado ou mandado organisar na sua secretaria ou mesmo quando traça com precisão e clareza as bases para o desenvolvimento de uma idéa que lhe tenha sido inspirada, elle não pode conter-se e então confia esses trabalhos a amigos indiscretos e pressurosos que officiosamente os annunciam aos quatro ventos.

Ainda ha pouco a *Gazeta de Noticias* foi obsequiada, sob a forma de resumo, com o projecto de reforma das Camaras Municipaes, trabalho longo, minucioso, em que se acha tudo quanto se pode desejar em theoria para elevar essas corporações, e alargar a esphera de suas atribuições, menos aquillo que o Sr. Martinho Campos, como presidente de conselho em resposta aos que lhe fallavam em reforma municipal, dizia que era só o que lhe tinha faltado quando foi presidente de camara da roça, dinheiro ou recursos para o obter. Mas isto não importa; o projecto, ainda mesmo que não chegue a ser redusido a lei ficará registrado e a elle ligado o nome de ministro que o elaborou, ou teve a idéa de o mandar elaborar, cobrindo-o com a sua responsabilidade. E' sabido que aos ministros não chega o tempo para estarem a organisar e redigir projectos de reformas e regulamentos extensos, para cuja confecção ha necessidade de estudo especial, que obriga a compulsar traba-

MUTILADO

lhos exparsos, disposições de leis [illegible] que devem ser revogadas, outras [illegible] ampliadas; emfim um trabalho que [illegible] çã, aturada e tempo de que o ministro não póde dispor para applicar a um só negocio, sendo obrigado como é a attender a muitos outros, e ainda mais ás exigencias da politica e importunações dos amigos.

E neste particular, são os ministros do imperio e o da justiça os mais atormentados. O Sr. Maciel, nem por ter se refugiado em Petropolis, fugindo ao calor e a febre amarella, elle e a familia, que são do Rio Grande, se vê menos importunado, quando não verbalmente, por cartas dos amigos.

S. Exc. desce regularmente uma vez por semana para ir á secretaria, dar audiencia e conferenciar com os chefes das repartições de seu ministerio.

Por signal que succedeu, ha pouco, um caso que não deixa de ter sua graça. Era uma segunda feira, e, com as chuvas abundantes dos dias anteriores, deram-se na estrada da serra desmoronamentos em alguns lugares; n'outros as aguas levaram os atterros. Foi com difficuldade e por esforço do pessoal da conservação, dividido em grupos e fazendo reparações provisorias, que o trem da via ferrea que desceu com cerca de cem passageiros, entre os quaes se achava o Sr. ministro do imperio, pôde chegar á raiz da serra, na estação da Estrella. Mas d'ahi para o porto de Mauá, cousa de uns quatorze kilometros, onde se toma a barca para a côrte, estava a linha completamente interrompida. Era preciso esperar que se reparasse o que as aguas tinham deteriorado, e nisto passou-se o resto do dia e a noite, dormindo os passageiros, menos o ministro, nos carros como carga. A respeito de comida deram-se por contentes e felizes em haver alli uma estalagem ou cousa que o valha, para commodidade dos empregados e trabalhadores da estrada, na qual devoraram tudo quanto havia e o mais que foi encontrado n'uma venda visinha. No dia seguinte foi que puderam continuar a viagem.

O Sr. Maciel, como disse, não passou pelos mesmos transes dos outros passageiros, porque na Estrella, não longe da estação fica a fabrica de polvora, cujo commandante é um official que deve a sua nomeação ao mesmo Sr. Maciel, ou antes ao Sr. Silveira Martins, que a exigio de lá do Rio Grande, por telegramma, quando o Sr. Rodrigues já havia apresentado em despacho o nome de outro, que além das habilitações para o cargo, tinha em seu favor (mas que no caso tornou-se desfavor) o ter sido official de gabinete do Marquez do Herval. A intervenção do Sr. Lafayette fez com que o Sr. Rodrigues cedesse.

Assim, logo que aquelle commandante soube do contra tempo acontecido aos passageiros do trem apressou-se em ir buscar o Sr. Maciel, a quem não faltou nenhum dos confortos que na occasião podiam ser desejados.

Dizia eu que S. Exc. desce regularmente uma vez por semana. Mas tal é o assalto que lhe dão que quasi que é o mesmo que cá não ter vindo. Só a questão do processo dos vereadores em que são interessados, e d'ella tractam perante o governo, como procuradores encarniçados, os Srs. Freitas Coutinho e Bezerra de Menezes, toma-lhe um tempo immenso; e é talvez esta uma das razões porque o Sr. Maciel, por ultimo já tinha resolvido ceder. Digo uma das razões, porque a principal é a politica, ou antes os interesses dos candidatos pelo municipio neutro, na futura eleição geral. O Sr. Bezerra de Menezes, principalmente, anda muito contrariado, porque a cousa agora torna a complicar-se novamente. O parecer do 2º promotor o Sr. Leão Velloso, não será o que se esperava e até foi annunciado pela imprensa. E' uma historia longa que contarei em outra occasião.

— Chega-nos agora do Rio-Grande um discurso do Sr. Silveira Martins, pronunciado em um banquete na Cruz Alta, onde elle foi com o fim de guerrear a candidatura do Sr. Ribas na futura eleição geral, apresentando em seu lugar o Sr. Joaquim Pedro Salgado, seu compadre, amigo e emprezario de todas as festanças de recepção que se tem feito em Porto Alegre quando aquelle chefe regressa da côrte.

A razão principal porque o Sr. Silveira Martins repelle o Sr. Ribas é por ter este se separado d'elle, apoiando o ministerio Paranaguá, vindo depois apoiar o actual, isto é, apoiou o *ruim* e o *bom*, esquecendo que a elle Martins deve o partido liberal do Rio-Grande e a mesma provincia todos os beneficios que disfructa actualmente:

— 200 leguas de estrada de ferro.
— 100 mil contos espalhados pela provincia inteira.
— Uma colonisação immensa derramada pelos sertões.
— Diminuição de impostos no valor de 50 0/0.
— Uma concessão de 10 mil contos para a abertura da barra do Rio-Grande, que vai se abrir.

Fazendo outras considerações acrescenta:

« Que a sua politica póde não exprimir a verdade; que elle, como homem, póde ter errado, pois não é infallivel; mas que seguindo as suas idéas, apresentava-se agora mais uma opportunidade para ser julgada a—politica severa do conselheiro Silveira Martins; que nesta emergencia elle faria tudo para o triumpho do seu candidato; que o candidato não era o coronel Salgado; que o candidato era a—politica severa do conselheiro Silveira Martins. Que a sua pretenção era legitima, pois que a harmonia da deputação rio-grandense na camara, de accordo com essa politica, havia tornado a provincia respeitada, tanto que a imprensa da corte, disse: no Brasil ha dous poderes:—o imperador e a deputação do Rio-Grande. Entretanto, cousa deploravel e sem justificativa, houve alguem que provocou a desunião, levado por interesses inconfessaveis.

« Esse alguem foi o deputado pelo 2º circulo do Rio-Grande; foi o Dr. Ribas, apoiando o ministerio Paranaguá—ministerio que elle orador derrubou—por ser ministerio indecente.

« Que o procedimento do deputado Ribas, apoiando o ministerio Paranaguá, ministerio que por um simples telegramma havia mandado suspender a execução de uma lei decretada pela Assembléa Provincial de Pernambuco e sanccionada pelo presidente; ministerio retrogrado, comparado com o que teve em seguida apoiando o ministerio Lafayette, para cuja organisação elle orador concorreu, ministerio liberal, é singular, porque é impossivel apoiar duas cousas diversas simultaneamente—o ruim e o bom.

« Que, ou o ministerio Paranaguá procedeu mal e neste caso elle orador procedeu bem derrubando-o, ou procedeu bem o ministerio e neste caso o actual, cuja politica é inteiramente opposta, procede mal e em taes casos o deputado do 2º circulo não póde apoiar este, tendo apoiado aquelle ».

« O que considero verdadeiro sacrificio, acrescenta o orador, é vir aqui pôr fóra de combate um homem que não podia ser o candidato legitimo do partido liberal.

« O Sr. barão de S. Jacob:—Ninguem póde negar a legitimidade do Dr. Ribas. Tem direitos adquiridos.

« O Sr. Silveira Martins:—Não nego a legitimidade de ninguem, mas não posso apoiar a candidatura de um homem que não tem serviços nenhuns ao partido liberal e o que é deve-o a mim.

« O Sr. Barão:—Excluir o Dr. Ribas, nunca! Tem tanto patriotismo como V. Exc.

« O Sr. Silveira Martins:—Não venho pedir favores ao eleitorado; venho pedir o julgamento severo da minha politica. Se o Dr. Ribas for victorioso, abandonarei a politica, e a provincia que seja feliz com o Dr. Ribas; mas.. se eu sahir triumphante, continuarei a preponderar nos destinos da politica da provincia e do 2º circulo. Conto com o triumpho e a não ser assim, seria para mim a maior das vergonhas e antes queria ter uma boa hora de morte. Não temo a derrota, porque a Cruz Alta, que tem partilhado de todos os beneficios das victorias do partido liberal na provincia, nunca fez eleição. Dei-lhe todas as posições, commando superior, policia, guarda nacional, empregos publicos, tudo, emfim. Pois apezar disso, pergunto eu: De quem é a camara municipal?

« Não respondem?... Respondo eu: E' conservadora.

« Um conservador:—Apoiado!

« O Sr. Silveira Martins (ironicamente):—Ah! então se não tem capacidade, se não podem dirigir o seu municipio, pelo amor de Deus—não estorvem ».

Os filhos do norte que vejam quanto vale perante o poder central um senador do sul!

— Segundo acabam de noticiar os jornaes, está terminado o inquerito a que procedeu o 2º delegado o Sr. Macedo Sodré, sobre o *incidente* de 25 de outubro, de que resultou o assassinato de Apulcho de Castro e com tal deligencia e esforço se houve essa autoridade que conseguio conhecer os principaes autores do crime. Ao dizer da *Gazeta de Noticias* são seis os implicados nelle e ella não declara por emquanto os seus nomes para não embaraçar o andamento da justiça. Os papeis foram remettidos ao juiz do 6º districto criminal, que é o Sr. senador Jaguaribe.

[illegible] natural curiosidade [illegible] saber-se o que [illegible] ou destruidas [illegible] acções, tanto de autoria, como cumplicidade do facto.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE MARÇO DE 1884

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio

O paquete francez *Congo*, que passou hontem para a Europa, trouxe do sul as seguintes noticias e as que vão inseridas na rubrica *Parte Official*.

Pacifico

Datas telegraphicas até 7 de março:

« Realisou-se hoje a solemne abertura da assembléa. Iglesias apresentou o seu pedido de demissão, mas a assembléa o proclamou unanimemente presidente provisorio da republica.

« A' sessão da assembléa assistiram os ministros da America do Norte e do Brasil. Os outros ministros abstiveram-se de concorrer.

« Iglesias pronunciou um discurso no qual agradeceu a distincção de que foi alvo, accrescentando que o patriotismo o levou a emprehender a reorganisação do Perú, a despeito dos numerosos escolhos que se apresentavam no seu caminho.

« Todo o paiz acha-se em completo estado de paz e todos os cidadãos ajudam na pacifica tarefa da reorganisação. Unicamente Cáceres negou-se a ouvir o seu chamado patriotico para manter a sua romantica celebridade e enlutar ainda mais a patria.

« Iglesias deu contas do pacto concluido com o Chile e das duras condições impostas ao Perú Assegurou que a fazenda publica, sem maior sacrificio das dividas, sustenta os gastos da administração.

« Ha communicação official de que o general Iglesias abrio pessoalmente a assembléa e leu uma mensagem, demittindo-se do governo. Foi proclamado immediatamente, por unanimidade de votos, presidente provisorio, designando-se para o substituir, no caso de impossibilidade, a quem for nomeado presidente do conselho de ministros. A assembléa procedeu com a maior ordem.

« Os ministros dos Estados Unidos e do Brasil assistiram á abertura; os outros membros do corpo diplomatico residentes em Lima concordaram em não concorrer.

« A resposta do general Iglesias aos ministros estrangeiros que entabolaram a reclamação europea foi dada a 28 de fevereiro. Está concebida em termos energicos e repelle toda a reclamação. »

— A *Gazeta de Noticias*, da corte, publicou este telegramma:

« Montevidéo, 11 de março.—A camara dos deputados do Perú approvou por cem votos o tractado com o Chile.

« O governo declarou officialmente, que os interesses dos governos europeus no Perú serão discutidos. »

Rio da Prata

Datas de Buenos-Ayres até 7 e de Montevidéo até 8 de março:

As noticias da Republica Argentina não teem importancia.

— Lê-se no diario de Montevidéo *El Siglo*:

« *El Ferro Carril* inclina-se a crer que a presença n'esta cidade do Dr. Mallo, membro do conselho de hygiene de Buenos-Ayres, revela o proposito de concluir um convenio sanitario.

« Que o façam, mas cuidado em não prejudicar os nossos legitimos interesses commerciaes em holocausto a exagerações e calculos do visinho. »

O general Santos já tinha regressado á capital uruguayana.

Rio Grande do Sul

Datas até 8 de março:

No Alegrete, a requerimento de André Demarchi, commerciante em Uruguayana, foi, por despacho do juiz de direito, declarada aberta a fallencia, a contar de 5 de janeiro ultimo, do commerciante da praça do Alegrete capitão Manoel Cavalheiro do Amaral. Fôra nomeado curador fiscal o Dr. José Gonçalves Marques, representante do credor requerente.

Foram registradas na alfandega da cidade do Rio Grande, durante o mez de janeiro oito liberdades, sendo seis plenas e duas a titulo oneroso.

No mez de fevereiro subiram a dezenove as liberdades registradas, dezeseis plenas e tres a titulo oneroso.

— Refere o *Commercial* do Rio Grande:

« Na madrugada de 12 para 13 do passado foi arrombada a cadeia civil de Uruguayana, evadindo-se o réo Eleuterio d'Avila, que alli se achava aguardando o resultado do recurso de revista. Deixou a seguinte carta:

« *Triste despedida*—E' chegado o momento de empunhar a penna para por meio d'esta despedir-me dos meus caros amigos, tanto da cidade como do municipio, e finalmente da provincia, assim como da minha lembrada e querida patria; jámais pensei em abandonal-a, mas, tenho esperanças que a verdade algum dia apparecerá calma e serena, ahi então eu voltarei. Sinto que meus amigos se envergonhem d'este meu procedimento, mas não desconhecerão tambem que fui victima de uma cruel perseguição; para bem se obter minha condemnação, empregou-se toda a especie de tropelias, alforriando escravos, comprando testemunhas, e... não sei o que mais, até que afinal obtiveram minha condemnação, e para não arrastar uma calceta durante minha existencia, tão injustamente, tive que commetter esse crime fugindo do carcere. Agora sim, é que tenho consciencia que sou criminoso em minha patria. Quanto ao outro que se me imputa estou tranquillo; não sou assassino (aqui o réo faz varias imputações criminosas a um seu inimigo cujo nome não declara e segue): Aqui faço ponto porque a decencia manda calar. A estes crimes que é publico e notorio é que a justiça devia applicar toda a energia, no entanto passam impunemente.

« Concluo dirigindo um adeus á minha patria, e um abraço aos meus carissimos amigos. Cadeia de Uruguayana, 11 horas da noite do dia 12 de fevereiro de 1884.—*Eleuterio S. d'Avila.* »

« Estava-se procedendo a auto de arrombamento, tendo o promotor publico requerido a prisão do carcereiro e das tres sentinellas que guardavam a cadeia durante o dia e a noite de 12. »

— Noticias de Jaguarão dizem que a secca continuava a flagellar aquella localidade e as adjacentes.

Houve mais um incendio na capital. Ardeu no dia 1 a fabrica de fogos artificiaes na rua dos Voluntarios da Patria, n. 457, pertencente a Joaquim José Pereira.

— Noticia a *Nação* de Pelotas:

« A's 6 horas da manhã de domingo, estando o joven Alvaro Antonio Ferreira a banhar-se no rio Guahyba, junto a ilha do Chico Inglez, foi accommettido de um ataque apopletico, e indo ao fundo, morreu afogado. O infeliz moço tem familia na capital da provincia. »

Paraná

Datas até 8 de março:

A alfandega de Paranaguá durante o mez de fevereiro ultimo teve o seguinte rendimento: importação 15:935$371, exportação 4:692$236; total 20:627$607.

O valor official foi: importação 33:882$648. exportação 3:598$998.

Santa Catharina

Datas até 6 de março:

As noticias são de interesse local.

São Paulo

Datas até 14 de março:

As folhas de 13 referem o seguinte:

O grande aterro do kilometro 14, da linha Bragantina, já se acha fechado e atravessado pelos trilhos, cujo assentamento vai proseguindo. Resta concluir o aterro do kilometro 18; d'ahi não parará mais o assentamento de trilhos até á Atibaia, onde a machina deverá chegar antes de um mez, isto é, até o dia 6 de abril mais ou menos.

Fizeram acto e foram approvados, na Faculdade de Direito, os seguintes alumnos:

1º anno.—Eloy Monteiro da Cunha Salgado e José Pereira Cardoso Filho, simplesmente.

3º anno.—Gustavo Julio Pinto Pacca e Francisco Xavier de Carvalho, plenamente; Alfredo Alves Sampaio, simplesmente. Um reprovado.

4º anno.—Joaquim Antonio de Oliveira Portes, plenamente; João Baptista de Sene Junior, simplesmente.

— Em Itapetininha, D. Leocadia Maria de Jesus concedeu liberdade a seu escravo de nome João, africano; o mesmo fizeram D. Maria Theodora Nogueira ao seu escravo Manoel, e D. Maria Thereza Vieira á sua escrava de nome Francisca, de 16 annos de idade.

Rio de Janeiro

Datas até 15 de março:

A carta do nosso correspondente, na rubrica *Interior* dá as principaes noticias.

— Lemos nas folhas de 13:

— Pelo Ministerio da Justiça foi designado o Sr. Barão de Aguiar de Andrada, por acto de 10 do corrente, afim de representar o Brazil no congresso internacional que deve reunir-se proximamente em Roma, para occupar-se do regimen penitenciario. Não ha talvez ramo da administração em que mais careçamos, não diremos de aprender, mas de pôr por obra os melhoramentos que em tanta parte do mundo tem sido sujeitados á prova da experiencia. Quem tivesse de aferir do gráo de civilisação do Brasil pelas suas prisões formaria do nosso paiz a idéa mais incompleta. Nem a modesta promessa constitucional de prisões limpas, espaçosas e arejadas está cumprida. Se exceptuarmos as principaes prisões do imperio, que muito longe se acham todavia do nivel a que já deviamos tel-as elevado, rara será aquella em que se reunam as mais elementares condições de hygiene physica. De hygiene moral não fallaremos. Em regra a prisão brasileira não corrige, perverte. Na capital do imperio apenas agora as mulheres condemnadas e os meninos sujeitados á reclusão correccional acham em edificio proprio as condições desejaveis de ordem e disciplina. »

— No dia 14, na augusta presença de SS. MM. Imperiaes, de SS. AA. Imperial e Real e com a assistencia do Ministerio, corpo diplomatico e consular, conselheiros de estado, e numeroso concurso de senhoras e cavalleiros, e dos alumnos do collegio Menezes Vieira acompanhados do seu director e professores, realisou-se no grande salão do externato do Imperial collegio de Pedro II a solemnidade da exposição dos premios conferidos a muitos dos expositores que concorreram á exposição pedagogica.

Logo que Suas Magestades e S. A. a Princeza Imperial occuparam os lugares que lhes eram destinados, S. A. o Sr. Conde d'Eu, presidente da commissão, proferio um discurso, depois do qual foram entregues premios aos expositores presentes.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data. Rio, 14 de março de 1884.—O mercado de cambio abrio ainda hoje á taxa bancaria de 21 3/4 d. sobre Londres, e foi esta a taxa do dia.

As transacções realisadas sobre aquella praça foram pequenas, a 21 3/4 d., bancario, e 21 13/16 d., particular; e sobre França a 434 réis, particular.

Na Bolsa o movimento foi regular.

As vendas de café conhecidas até as 5 horas da tarde eram de 3,097 saccas.

Bahia

Datas até 18 de março:

Diz o *Guarany*, da Cachoeira, que na Conceição da Feira, envenenou-se um individuo que no dia 7 do corrente lutára com um boi, que se suppôz hydrophobo.

O infeliz julgando-se hydrophobo tambem, procurou, pelo veneno abreviar os seus soffrimentos.

Na luta a que já nos referimos, o ferimento que o infeliz soffreu foi bastante grave, tendo-lhe o boi rasgado o ventre.

— Lemos no *Diario de Noticias* de 15:

« Tendo corrido o boato de que morrera envenenado o Sr. tenente José Pedro Ribeiro de Oliveira, na Feira de Sant'Anna, conforme noticiamos, tractou a policia de averiguar a verdade do boato e determinou que o cadaver fosse sujeito á autopsia.

« Afinal porém não foi possivel effectuar a determinada autopsia, por isso que os medicos indigitados para aquelle serviço, perante os Srs. delegado de policia e promotor publico, declararam não poderem proceder á autopsia, por não se acharem munidos dos necessarios instrumentos.

« O facto occorreu no cemiterio da Santa Casa de Misericordia, onde fôra sepultado o cadaver.

« Em vista pois daquella allegação dos peritos mandou o mesmo Sr. delegado sepultar de novo o cadaver, que já se achava em estado de putrefacção muito adiantada.

« O Sr. subdelegado de Passé, no dia 28 do mez passado, acompanhado de mais de 20 pessoas e quatro soldados, entrou no districto de Matoim, mandou arrombar a porta da casa de Manoel Guilhermo, e disparando tiros de revolver, deu ordem de prisão ao dito Guilherme que se entregou, sendo immediatamente conduzido para Passé.

« O Sr. subdelegado de Matoim procedeu ao corpo de delicto naquella casa e proseguia no inquerito policial, que foi remettido ao Sr. Dr juiz de direito do 5º districto criminal. »

— Lê-se na mesma folha de 17:

« Os parentes do infeliz tenente affirmam ter elle succumbido aos effeitos de uma congestão; ha porém quem assevere o envenenamento, e com tal insistencia, que no dia seguinte appareceu affixado na porta da promotoria publica um escripto, asseverando a veracidade do boato.

« Em vista disto continúa aberto o inquerito policial, do qual é de esperar que afinal saia á luz. »

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

DISCURSO DO SR. DEPUTADO LUNA FREIRE JUNIOR, NA SESSÃO DE 4 DE MARÇO DE 1884.

O Sr. Luna Freire Junior—Sendo a primeira vez que tomo parte nestas discussões, sinto não poder estar de perfeito accordo com o nobre Barão de Nazareth.

Aceitando, em parte, as idéas manifestadas no projecto, e sustentadas pelo nobre deputado, não posso, entretanto, deixar de manifestar-me contra uma parte do mesmo projecto, aquella que se refere ao augmento de ordenado, pois que isso póde ficar para quando a provincia estiver em condições mais prosperas, quando estiver menos sobrecarregada.

Sr. presidente, o projecto formulado pelo nobre Barão de Nazareth, encerra duas medidas: quer que Assembléa decrete não só um augmento de ordenado aos monitores do Gymnasio, como tambem pretende dar-lhes melhor cathegoria.

Ora, nesse direito de serem considerados empregados publicos, já ha duas vantagens: em primeiro lugar a aposentadoria e em segundo lugar ficarem com o direito de ser qualificados eleitores.

O nobre deputado, porém, não se satisfaz com estas duas vantagens que tenho apontado, mas pretende ainda mais uma terceira, apesar das condições criticas da provincia, que não póde supportar este *onus* com que quer S. Exc. sobrecarregal-a.

Eu, portanto, senhores, querendo, antes de tudo, economisar os dinheiros publicos e desejando ao mesmo tempo que somente faça parte da instrucção publica quem estiver em certas condições, visto as duas vantagens conferidas pelo projecto do nobre deputado, deixando de lado a ultima, para quando a provincia estiver em melhores circumstancias.

Assim, pois, quando o projecto tiver de entrar em 2ª discussão, pedirei permissão para offerecer uma emenda neste sentido, isto é, referente ao augmento de ordenado de que cogita o mesmo projecto.

O Sr. Barão de Nazareth—E eu não terei duvida em aceital-o.

O Sr. Luna Freire Junior—Como membro de instrucção publica tenho o dever de zelar pelos seus interesses, mas como cidadão tenho igualmente o direito de velar pela economia dos dinheiros publicos.

Eis o que penso sobre o projecto apresentado pelo illustre Barão de Nazareth.

Manifestando-me, pois, contra a primeira parte do projecto do nobre deputado, de maneira alguma posso deixar de votar pela 2ª parte.

O Sr. Barão de Nazareth—Prometto apresentar uma emenda na 2ª discussão.

O Sr. Luna Freire Junior—Desde já, S. Exc. póde contar com o meu voto na 1ª discussão e, se for retirada a 1ª parte, continuarei a votar pelo projecto nas outras discussões.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. fez justiça aos monitores; fallou muito bem.

DISCURSOS DO SR. DEPUTADO OLYMPIO MARQUES NA SESSÃO DE 6 DE MARÇO DE 1884.

O Sr. Olympio Marques (pela ordem)—Creio que a pratica sempre seguida é que os requerimentos adiados nas sessões anteriores só entram em discussão depois de esgotado o expediente, isto é, depois de apresentados e justificados os novos requerimentos e os projectos que os deputados têm o direito de apresentar.

Esta foi a pratica sempre aqui seguida.

O Sr. Presidente—E foi o que se fez.

O Sr. Olympio Marques—Mas eu pedi a palavra para apresentar um requerimento; e uma vez que já está lido o expediente, me parece que não se póde passar a discussão de um requerimento adiado, senão depois que V. Exc. me der a palavra para justificar o meu requerimento...

O Sr. Presidente—Mas V. Exc. bem vê que o expediente ainda não está esgotado.

O Sr. Olympio Marques—Se V. Exc. entende que os requerimentos adiados fazem parte do expediente, porque razão preterio hontem a discussão do requerimento adiado para dar preferencia a materia nova?

O Sr. Presidente—Hontem gastou-se todo o tempo discutindo-se o parecer da commissão de poderes.

O Sr. Olympio Marques—De sorte que V. Exc. entende que os requerimentos adiados devem preterir a apresentação de novos requerimentos ou projectos.

O Sr. Presidente—Eu procedo de accordo com o artigo 68 do regimento.

O Sr. Olympio Marques—Eu declaro a V. Exc. que não pretendo roubar tempo; desejo apresentar dous projectos e um requerimento, e tenho para isso o direito que me faculta o regimento.

O Sr. Presidente—Vv. Excs. querem crear difficuldades, quando eu acho que isto é uma cousa muito clara. Os requerimentos adiados fazem parte do expediente.

O Sr. Olympio Marques—Então V. Exc. nega-me a palavra?

O Sr. Presidente—Não ha tal; opportunamente, quando estiverem esgotadas as materias do expediente, darei a palavra ao nobre deputado.

O Sr. Olympio Marques—V. Exc. comprehende nas materias do expediente todos os requerimentos adiados?

O Sr. Presidente—Sim, senhor.

O Sr. Olympio Marques—Por consequencia não posso apresentar agora o meu requerimento e dous projectos?

O Sr. Presidente—V. Exc. póde mandal-os para a mesa.

O Sr. Olympio Marques—Mas, antes de apresental-os quero justifical-os ligeiramente.

O Sr. Pitanga—Mande-os para a mesa e, depois de lidos, terá a palavra. Esta é a praxe do artigo 68 do regimento.

O Sr. Goes—Perdão, Sr. presidente: supponha V. Exc. que o deputado quer justificar o projecto para este poder ser apoiado?

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente—Eu procedo de conformidade com o regimento pondo em discussão o requerimento adiado.

O Sr. Olympio Marques — Sujeito-me a tudo quanto V. Exc. deliberar; o que quero é que fique bem clara a intelligencia que V. Exc. dá ao regimento nesta parte. Portanto, fica estabelecido por V. Exc...

O Sr. Presidente—Estabelecido por mim não, pelo regimento, que é lei.

O Sr. Olympio Marques — ... que, emquanto houver na mesa requerimentos adiados ou cuja discussão tenha ficado preterida em dias anteriores, nenhum deputado tem o direito de apresentar requerimentos ou projectos.

O Sr. Presidente—Projectos, não. Em summa eu não posso estar discutindo com V. Exc.

O Sr. Olympio Marques—Bem; então a discussão só é referente a requerimentos novos?

O Sr. Presidente—O que digo é que só posso dar a palavra no fim do expediente, de conformidade com o regimento. Se algum projecto for remettido á mesa, será lido na hora respectiva.

O Sr. Olympio Marques—Mas eu preciso justificar os meus projectos e o meu requerimento, e não os mandarei á mesa senão depois de justifical-os, mas já vejo que fico disto privado, até que se esgote aquillo que V. Exc. chama expediente, isto é, a discussão de um requerimento que ficou adiado ante-hontem.

E quanto ao meu requerimento V. Exc. tambem não o admitte senão depois de esgotado aquillo que chama expediente?

O Sr. Presidente—O nobre deputado mande-o para a mesa. Eu o mandarei ler quando se acabar de discutir o requerimento adiado.

O Sr. Olympio Marques—Tenho o direito de mandal-o quando me approuver; mas do que me serve fazel-o, para ficar guardado na mesa?

O Sr. Presidente—Finalmente a questão está resolvida: só depois do expediente poderei dar a palavra ao nobre deputado para apresentar o seu requerimento.

O Sr. Olympio Marques—Bem; aceito a decisão de V. Exc.

O Sr. Presidente—Entra em discussão o requerimento adiado.

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, não precisarei voltar á accusação documentada que fiz ao subdelegado do 3º districto do Poço da Panella, em vista da confissão que acaba de fazer o nobre deputado pelo 2º districto, de todos os factos que lhe attribui, se não tivesse necessidade de explicar e rectificar certos pontos de que tractou o nobre deputado.

Sr. presidente, V. Exc. e a Assembléa ouviram que eu não tractei, não imputei áquelle subdelegado, facto algum que não tivesse relação immediata com o objecto do meu requerimento.

Não procurei penetrar em sua vida intima; cingi minha accusação a factos conhecidos por mim, e documentados, que constituiam um abuso de poder, uma violencia.

Referi que o subdelegado do 3º districto do Poço da Panella prendeu a um pobre velho sexagenario no dia 11 de fevereiro, conservando-o incommunicavel até o dia 13 do mesmo mez, sob o futil pretexto de que esmolava indevidamente e o desrespeitava.

Disse o nobre deputado que elle pedia esmolas, não para a matriz, mas para Nossa Senhora da Saúde e Santa Luzia; e porque o subdelegado lhe exigio a necessaria licença, negou-se elle a esse dever e o insultou ou desrespeitou.

Disse ainda o nobre deputado que o subdelegado prendendo a este homem, o fizera recolher não a um quarto immundo e escuro, mas ao quartel do destacamento aonde foi tractado com toda a attenção.

O Sr. José Maria—E' exacto.

O Sr. Olympio Marques — Logo depois desta prisão, fui procurado em meu escriptorio por um filho do preso, a quem já conhecia de vista, e sei que é um moço de bom procedimento, dizendo-me que seu pai tinha uma ordem escripta do vigario para pedir esmolas para as obras da matriz; e que o subdelegado, a quem mostrara elle essa licença, d'ella se apoderou.

Que o preso tinha a licença, não ha a menor duvida, e m'o affirmou o proprio vigario que lh'a concedeu. E que o subdelegado se apossou d'ella, tambem é exacto, porque elle o confessou no trem, perante muitas pessoas incapazes de faltar a verdade, que a tinha no bolso e que ia processar não só o preso como ao Revm. vigario da freguezia. Entre estas pessoas mencionarei duas, cujos nomes agora me occorrem: os Srs. Affonso Temporal e Felippe Duarte.

E é isso o que naturalmente aconteceu; pois não é crivel que o preso recusasse mostrar a licença, ou que desrespeitasse ao subdelegado, sendo, como é, um homem inoffensivo; nem é crivel que o subdelegado deixasse de tomar-lhe a licença, ainda quando o pobre velho recusasse mostrar-lh'a. Disse, porém, o nobre deputado que a licença dada pelo Revm. vigario apenas facultava que elle esmolasse para Nossa Senhora da Saúde e Santa Luzia.

Pois bem, se é exacto isso, porque motivo o subdelegado ficou-se com ella, e não vem mostrar que é inexacto o que eu affirmo, apresentando a licença?

O Sr. José Maria—Se elle não a tem.

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, procurando o filho do preso fallar-lhe, e indo diversas vezes a prisão nunca lhe póde fallar. Sabendo o vigario da freguezia, que o homem estava preso e muito maltractado em um quarto immundo, para satisfazer aos rogos de seu filho, pedio a um moço de nome Jacintho, morador no Monteiro, para ir ao quartel; mas o Sr. Jacintho não poude tambem fallar-lhe.

O Sr. Roma, bem como o Sr. Manoel do Rego, ainda a pedido do Revm. vigario, tambem foram ao quartel e não poderam fallar ao preso, do que tomaram testemunhas no lugar da prisão.

Todas estas pessoas, que conheço e sei que são incapazes de faltar a verdade, me affirmaram estes factos.

Já vê V. Exc., Sr. presidente, que quando declarei nesta casa que o preso esteve incommunicavel, affirmei uma verdade.

Disse tambem o nobre deputado, que durante 3 dias empreguei todo o meu tempo em fazer requerimentos em favor do preso, e que o subdelegado não estava para dar tantos despachos.

Senhores, nunca poderia pensar que o nobre deputado se lembrasse de dar-me uma tal resposta; se não estivesse cada vez mais convencido de que aquillo que os nobres deputados chamam bandeira liberal está reduzida a farrapo liberal. Não ha mais neste paiz, e principalmente nesta infeliz provincia, depois que se inaugurou a presente situação, não ha, repito, um só principio liberal, que não tenha sido calcado aos pés, desprestigiado e vilipendiado. (Contestações da bancada liberal).

Pois, senhores, supponho-se mesmo que eu tivesse gasto tres longos dias a fazer petições em favor da soltura de um pobre velho; o nobre deputado me censura por isso, e elogia o subdelegado que não se dignou despachar os meus requerimentos!

E é assim que um deputado liberal vem aqui defender os direitos do povo? Eis como o nobre deputado comprehende o respeito ao direito individual do cidadão! Já neste paiz, nesta provincia infeliz não se tem o direito de requerer a um subdelegado!

O Sr. Estevão de Oliveira—E porque V. Exc. não denuncia o subdelegado.

O Sr. Olympio Marques — Poderei fazel-o mais tarde, contando desde já com o voto de V. Exc.

O Sr. Estevão de Oliveira—Se V. Exc. apresentar provas, não terei duvida em dar-lhes o meu voto.

O Sr. Olympio Marques—Disse o nobre deputado que o subdelegado não despachou, porque as petições eram todas identicas. Tambem não é exacto isso. Eu fiz cinco petições, sendo tres ao subdelegado e duas ao chefe de policia.

O Sr. José Maria—Ora só V. Exc. fez cinco.

O Sr. Olympio Marques—E elle apenas despachou uma. (Apartes).

Apesar das interrupções dos nobres deputados, vou para diante.

Quando fui procurado pelo filho do preso, disse-lhe que convinha requerer uma ordem de *habeas corpus*; mas sendo necessario para isso obter uma certidão do motivo da prisão, dirigi ao subdelegado uma petição neste sentido. Foi esta a primeira petição que lhe dirigi.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques— Tendo elle demorado o despacho propositalmente dirigi ao chefe de policia uma petição nestes termos, queixando-me da demora. (Lê)

Só depois que o chefe de policia mandou ouvir o subdelegado e depois que elle recebeu esse despacho, deu a certidão pedida na tarde de 12.

Na manhã de 13 procurou-me o filho do preso em minha casa e pedio-me que, emquanto não se requeria o *habeas corpus* para seu pai, que eu fizesse um requerimento ao chefe de policia para removel-o da prisão em que se achava, porque era uma prisão immunda, insupportavel, um quarto baixo em que mal se podia elle ter em pé. Dirigi-me então a dous proprietarios idoneos, os Srs. João Roma e Temporal, e pedi-lhes que fossem ao subdelegado prestar fiança provisoria em favor do preso; por ser este o meio mais breve para se obter a soltura, uma vez que não podia ser negada a fiança.

Estes dous dignos cidadãos foram ao subdelegado e offereceram-se para prestar a fiança, respondendo elle não ser isso preciso, porque ia mandar soltar o homem, como de facto soltou.

Nestas condições, não sendo mais necessario requerer o *habeas corpus*, porque o homem estava solto, mas estando realisada a perseguição a oppressão, só me restava o direito de, por meio de denuncia ou queixa, fazer punir essa autoridade criminosa. Precisando para isso de documentos, dirigi segundo requerimento ao subdelegado para que elle mandasse certificar a que horas tinha sido o homem solto, porque motivo e por ordem de quem. Ficou elle com esta petição e não despachou-a.

Já vê o nobre deputado que esta petição não é identica ás outras, conforme disse.

Fiz-lhe ainda uma ultima petição, para que entregasse a licença do vigario, de que se tinha apossado, quando prendeu o homem; mas teve a mesma sorte a da segunda.

O portador dessas petições era o filho do preso; mas afinal me disse elle que não voltava mais á casa do subdelegado, porque toda a vez que lhe levava uma petição, era victima de insultos e injurias. Disse-lhe que evitasse tudo quanto fosse motivo para que o subdelegado commettesse mais violencias, que fosse prudente, e que elle procurasse outra pessoa. Dirigi finalmente uma petição ao chefe de policia, pedindo providencias sobre os despachos das duas petições, e foi portador d'esta ultima petição, despachada pelo chefe de policia, um criado do Dr. João Leite de Paula Primo; mas o subdelegado jogou-a sobre o portador, dizendo que não a receberia senão em sua casa, onde a despacharia. Mais tarde o portador foi á casa do subdelegado, que, depois de correl-o, para ver se estava armado, declarou-lhe que não despachava. E com effeito, não despachou mais.

Se, portanto, fosse exacto o que disse o nobre deputado, isto é, que o subdelegado não despachou, porque eu fazia petições iguaes ás anteriores, a obrigação do nobre deputado era trazer as petições que ficaram em poder do mesmo subdelegado, como eu trouxe as petições que foram despachadas, sendo por elle apenas uma e duas pelo chefe de policia.

Sou membro desta casa ha muitos annos, e quer como deputado, quer como homem publico quer como particular, ainda não dei a ninguem o direito de dizer que faltei á verdade conscienciosamente.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Eu não retribuo ao nobre deputado nos mesmos termos, e ainda uma vez agradeço-lhe a delicadeza; mas respondo-lhe como quem tem consciencia do que diz, e que só vem aqui fallar a verdade, em defeza dos direitos de um cidadão opprimido por uma autoridade violenta, que, não obstante achar todo o apoio da parte dos nobres deputados, naturalmente em nome daquillo que os nobres deputados fingem que estremecem—a liberdade. (Muito bem da opposição).

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Hei de provar ao nobre deputado que em toda a minha exposição não faltei em ponto algum á verdade com que presumo fallar nesta Assembléa, ou em qualquer parte.

Disse o nobre deputado, Sr. presidente, que eu vim aqui exercer uma vingança pequenina contra essa autoridade. Agradecendo ainda uma vez a delicadeza do nobre deputado, vou provar que o nobre deputado enganou-se. Depois de solto o pobre velho, disse eu ao filho que não valia a pena proseguir contra o subdelegado, salvo se este continuasse a perseguir a seu pai; que abandonassemos as petições que elle não queria despachar; que eu esperava e devia suppor mesmo que elle não repetisse a insolencia.

Continuou, pois, o homem a esmolar, mediante nova licença que lhe deu o vigario.

E' quando, ao voltar d'esta cidade no dia a que se referio o nobre deputado e no mesmo trem em que ia o nobre deputado, ao chegar no Monteiro, soube da prisão do velho.

O Sr. José Maria—V. Exc. chegou lá ás 11 horas da noite.

O Sr. Olympio Marques—Sim, senhor. No dia seguinte, tendo mandado saber o que havia, para requerer mais tarde, appareceu-me o mesmo filho do preso, declarando-me aquillo que já consta do meu requerimento: que o subdelegado mandou chamar o velho reprehendeu-o e declarou que o prenderia tantas vezes quantas passasse elle pelo seu districto.

Respondi-lhe que, achando-se aberta a Assembléa, me encarregava de trazer o facto ao seu conhecimento, emquanto não requeria ou promovia uma providencia judicial.

Eis, Sr. presidente, o facto. O nobre deputado não contesta que o homem fosse preso desde a tarde daquelle dia...

O Sr. José Maria—Desde ás 3 horas da tarde.

O Sr. Olympio Marques—... ou desde ás 3 horas da tarde até a manhã do dia seguinte; mas diz, que achando-se o subdelegado nesta cidade todo aquelle dia e só voltando para o seu districto ás 11 horas da noite, não foi por ordem d'elle que se fez a prisão.

O Sr. José Maria—V. Exc. disse que o Sr. João do Rego o tinha prendido.

O Sr. Olympio Marques—Ora, Sr. presidente, em linguagem portugueza, quer na accepção natural, quer na accepção juridica a autoridade prende a alguem, sem que o faça materialmente.

Vozes da bancada conservadora—Apoiado, sem duvida.

O Sr. Olympio Marques—O nobre deputado é formado em direito e deve saber que a autoridade póde prender a um individuo na maior distancia, desde que tenha competencia para fazel-o; e o seu acto é tão legal como se effectuasse a prisão physica ou corporalmente.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—A questão, pois, seria de palavras; na accepção legal tanto vale dizer que uma autoridade prendeu como que mandou prender; tanto faz que a autoridade esteja ausente como presente á prisão, uma vez que a prisão se effectue por sua ordem. Creio que em meu requerimento usei da expressão—mandou prender—, ou outra equivalente, mas isso nenhuma importancia tem.

Ora, a prisão é facto averiguado. Tenho certeza d'isso, porque pessoa de minha familia passava casualmente em Apipucos e me informou que assistio á prisão do velho, feita pelos soldados, á ordem do subdelegado. Nem o fariam se o subdelegado não lhes tivesse dado essa ordem.

O Sr. José Maria—Faz-me o favor de dizer em que lugar se deu a prisão?

O Sr. Olympio Marques—Em Apipucos, não lhe posso dizer precisamente o lugar.

O Sr. José Maria—E' bom que fique sabendo que foi no proprio quartel: elle foi ao quartel insultar as praças, assim como já tinha ido, acompanhado do filho, á casa do Sr. João do Rego. Agora é que comprehendo o fim d'elle: ia insultar o subdelegado; e porque? Porque contava que o nobre deputado procuraria punil-o.

O Sr. Olympio Marques—Pois bem; quando o nobre deputado trouxer a prova do que acaba de dizer, eu tomarei em consideração o seu aparte. Agora tracto de outra cousa; mas noto que só agora lembrou-se d'isso o nobre deputado.

Portanto, o facto do subdelegado não estar presente não prova que não tivesse dado ordem para prender o velho; porque a ordem existia desde a 1ª prisão e continuava a subsistir. Se elle não tivesse approvado o procedimento dos seus agentes teria mandado incontinente soltar o preso; mas não só não o fez, como era de seu dever, senão tambem no dia seguinte, depois de soltal-o, declarou-lhe que, se voltasse, tornaria prendel-o.

Por consequencia, este procedimento do subdelegado denota que foi elle quem autorisou a prisão, pois teve della conhecimento e approvou-a. A que vem, pois, dizer o nobre deputado que o subdelegado não estava presente na occasião em que se deu a prisão? (Apartes).

Sr. presidente, se o facto é este, pergunto: póde-se attribuir a um deputado o intuito de vingança pequenina contra uma autoridade que procede por semelhante forma? Creio que ninguem disto se persuadirá senão o nobre deputado.

Disse mais o nobre deputado que indo no trem de Caxangá na noite do dia em que se deu a prisão, na companhia do subdelegado e de outras pessoas, tractou o subdelegado ou referio-se a minha pessoa, e me appellidou...

O Sr. José Maria—Appellidou, não.

O Sr. Olympio Marques—... sem notar que eu tambem estava no trem. E d'ahi deduzio ainda o nobre deputado que o meu requerimento foi determinado por uma vingança pequenina.

Eu não tractaria d'este incidente, se o nobre deputado não tivesse trazido para aqui; mas uma vez que o trouxe, devo-o completal-o.

Declaro a V. Exc., Sr. presidente, que eu aqui estou prompto para defender os direitos dos meus concidadãos, qualquer que seja a sua posição; e não é só como deputado que o faço e tenho feito, mas tambem como simples cidadão e como advogado.

Nunca, Sr. presidente, nunca recusei o meu concurso ao opprimido contra o oppressor, qualquer que seja o partido do oppressor, qualquer que seja o partido do opprimido (apoiados); e provoco o nobre deputado a desmentir-me.

O Sr. Antonio Correia— E' um procedimento digno.

O Sr. José Maria—Eu não desmenti, não disse o contrario.

O Sr. Olympio Marques—Tenho dado provas disto como advogado, como simples cidadão e como deputado.

O Sr. José Maria—E' tambem o que me tem succedido, estou nas mesmas condições.

O Sr. Olympio Marques—Não parece; porque está defendendo os excessos de uma autoridade violenta contra a liberdade individual de um cidadão, de um pobre velho desprotegido, e defendendo em termos aggressivos contra aquelle que convencido e conscienciosamente procura reagir contra taes excessos e fazel-a conter e respeitar os direitos individuaes de seus concidadãos.

O Sr. José Maria—Não apoiado; estou defendendo a um amigo injustamente accusado, como tem sido sempre; foi o anno passado a figura forçada das discussões desta casa.

Um Sr. Deputado—Isto é verdade.

O Sr. Olympio Marques—Mas quando se tractar da minha pessoa, fique certo o nobre deputado de que não incommodarei ao Sr. presidente da provincia, nem ao Sr. Dr. chefe de policia por qualquer aggressão que soffra de seus agentes. Limitar-me-hei a contemplal-as e a admirar a galhardia com que carregam a esfarrapada bandeira da liberdade, e aguardarei a hora em que o mastaréo, a que se referio um dos nobres deputados ha poucos dias, cáia sobre as cabeças dos seus carregadores, como succede sempre aos falsos amigos da liberdade.

O Sr. Estevão de Oliveira—Coitado!

O Sr. Olympio Marques—Portanto, fiquem os nobres deputados certos de que não os incommodarei, nem lhes roubarei o tempo por causa de minha pessoa; mas não posso, nem devo fazer o mesmo quando se tratar da defeza dos direitos dos meus concidadãos.

E' exacto o facto a que se referio o nobre deputado, mas está incompleto. Tendo de tomar o trem na noite do dia em que teve lugar a prisão, passei entre o nobre deputado, o Sr. Dr. José Marianno e mais dous amigos de Ss. Excs., cortejei-os e entrei no carro contiguo; poucos momentos depois entrou o subdelegado, passou junto a mim, vio-me bem e foi sentar-se ao lado do nobre deputado. Foi desse lugar que elle poz-se a provocar-me e insultar-me por muito tempo e em voz bem alta, de modo que o ouvissem todos quantos estavam no mesmo carro em que eu estava. Notei que o nobre deputado e os seus companheiros riam-se e gostavam.

Não se limitou a isso o subdelegado; depois de occupar-se de minha pessoa, passou a occupar-se de alguns de meus collegas e correligionarios, attribuindo-lhes defeitos que elles nunca tiveram; tudo isso com a maior ostentação e com o applauso do nobre deputado e de seus companheiros.

Já que o nobre deputado trouxe o facto para esta casa, convém que fique registrado nos nossos annaes, com todas suas circumstancias.

Foi no dia seguinte a esta occurrencia que apresentei o meu requerimento relativamente a prisão, que teve lugar tambem no mesmo dia; mas, Sr. presidente, declaro que aquelle facto nenhuma influencia teve sobre o meu espirito. E appello para V. Exc. e para a casa, que me ouviram justificar o requerimento sem a menor animosidade contra a pessoa do subdelegado; pois limitei-me a apreciar as violencias praticadas por elle contra a pessoa de um pobre velho.

Confesso, Sr. presidente, que me envergonhei, como se envergonharam outros cidadãos nacionaes e estrangeiros, que se achavam comigo no mesmo carro, assistindo a um espectaculo tão edificante como o que referio o nobre deputado, e deveras lamentei o estado a que temos chegado, quando se vê que um representante da provincia é insultado em publico por um agente das duas primeiras autoridades da provincia, porque teve a coragem de tomar a defeza de um pobre velho, opprimido em sua liberdade.

O Sr. José Maria—E o anno passado quando os nobres deputados insultavam de viva voz a esse homem!

O Sr. Olympio Marques—Mas esta scena não teve a menor influencia em meu animo; o requerimento que offereci á consideração da Assembléa eu o apresentaria em todo o caso, e quando justifiquei-o, cingi-me a violencia por elle praticada contra o pobre velho, não me lembrando mesmo do que era relativo a minha pessoa.

O nobre deputado referio-se tambem a relações amistosas que eu tinha ou tive com esse subdelegado. Nunca tive taes relações amistosas, e não obstante ser aparentado com pessoas de minha familia, nunca deixaram as nossas relações de ser um tanto ceremoniosas e de simples cortezia. Basta-me dizer ao nobre deputado que nunca fui á sua casa, nem elle veio a minha casa. Algumas vezes, porém, veio ao meu escriptorio a negocio de seu interesse.

Ha poucos mais de dous annos, sendo elle meu visinho no Monteiro e adoecendo de beriberi, ao embarcar para o Rio de Janeiro, despedio-se de mim na rua, offerecendo-lhe eu nessa occasião uma carta de recommendação, que elle aceitou, para um amigo que então se achava no Rio; e quando passava pela sua casa, indo tomar o trem, perguntava por sua saúde. Eis a que se reduziam as nossas relações. Ia-me esquecendo de uma circumstancia: no primeiro anno da legislatura passada, procurou-me elle e pedio-me para influir no sentido de ser restabelecido o seu ordenado, como empregado municipal, o qual havia sido diminuido pela assembléa liberal. Attendi ao seu pedido e foi approvado, por proposta minha, o augmento por elle solicitado.

Já vê, pois, o nobre deputado que não tinha nem tenho motivo algum pessoal para procurar vingar-me desse subdelegado. Não me lembro hoje de suas injurias, como não me lembro de qualquer favor que lhe tenha feito. O unico motivo que tenho contra elle é o crime, o excesso por elle commettido, perseguindo e opprimindo, sem razão a um pobre velho, a um homem do povo, na linguagem predilecta dos nobres deputados liberaes,

MUTILADO

ILEGÍVEL

quando precisavam do povo. E' possivel, pois, que elle tenha todas estas boas qualidades e virtudes que nos referio o nobre deputado, que, sendo seu amigo, deve conhecel-as melhor do que eu; mas não foi disso que eu tratei, nem costumo occupar-me de taes cousas.

O que quero é provar a Assembléa que não fui infiel na narração que fiz do procedimento do subdelegado; e quanto a contestação do nobre deputado, contento-me com o juizo do publico. (Apoiados, muito bem).

——

O Sr. Olympio Marques diz que tendo de offerecer á consideração da Assembléa dous projectos, e de requerer que sejam elles submettidos ao exame das commissões competentes, dirá algumas palavras como explicação e justificação de seu procedimento, e como informação ás nobres commissões.

O 1º diz: (Lê) « Fica reduzido a 50 réis o imposto de 120 réis, decretado na lei 1,786 de 1883, por litro de vinho ou vinagre que se retalhar na provincia. »

O 2º diz (Lê): « A isenção decretada na lei n. 590 de 9 de maio de 1864 não ficou revogada pelo art. 2º, § 11º da lei n. 1,786 de 1883. »

Sabe a Assembléa que o anno passado, na situação critica em que estava a provincia pela deficiencia de suas rendas, entre outras alterações no systema tributario, lembrou-se a commissão de fazenda e orçamento, da qual fazia elle orador parte, de augmentar o imposto de consummo de aguardente e alcool de 120 a 200 réis. Produzia o imposto existente 35:900$000; elevado a 200 réis devia produzir 59:800$000. Apparecendo, porém, reclamações contra esse augmento, reclamações que a commissão julgou e, de facto, eram muito justas, restabeleceu o imposto anterior e addicionou ás materias assim tributadas o vinho e o vinagre, calculando esse augmento do duplo, e elevando, portanto, a renda proveniente desta fonte a 70:000$000, sendo metade pelo consummo da aguardente e alcool e metade pela do vinho e vinagre.

Quando se tratou de dar execução a lei, procurou-o por parte da Associação Commercial, o seu digno secretario e honrado commerciante, o Sr. Beltrão Junior, para lhe fazer ver que o imposto sobre o consummo de vinho e vinagre ia ser cobrado de um modo exagerado e insupportavel mesmo. Mostrou-lhe o orador incontinenti as notas escriptas sobre este assumpto na minuta do projecto de orçamento, que ainda conserva em seu poder, para provar qual fôra a intenção da Assembléa, que, como já disse, era obter das materias novamente tributadas mais 35:000$000, ao passo que, como pretendia o fisco, deveria elevar-se o imposto a cerca de 500:000$000.

Em vista disto, procurou a S. Exc. o Sr presidente da provincia, a quem referio o que se havia passado.

Lembra-se ainda o orador de que fez observar á commissão dos mercieiros que não se deixassem os contribuintes atemorisar nem illudir contra as intenções da Assembléa; e que, se houvesse algum excesso por parte do fisco, sendo o imposto pagavel em duas prestações, em janeiro e maio, deixassem de pagar a primeira, que, antes de vencer-se o praso da segunda, estaria a Assembléa funccionando e providenciaria.

Ponderei-lhe, finalmente, que o imposto de consumo de bebidas espirituosas era um recurso de que a provincia não poderia prescindir e devia continuar a fazer parte de sua receita, mas que devia ser moderado e igual.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Já disse qual fôra a intenção da commissão de orçamento, o anno passado.

Nestas circumstancias, parece ao orador que só dous meios tinha o Sr. presidente da provincia de fazer executar a lei: o primeiro era pôr em execução o regulamento que vigorou desde 1836 até 1875 para arrecadação do imposto de consummo das bebidas espirituosas e vinagre. Este imposto existio desde 1836 e o respectivo regulamento sempre foi bem aceito, porque fazia recahir o imposto exclusivamente sobre os commerciantes que, recebendo estas bebidas, as introduziam no consumo, ficando livres aquellas que fossem reexportadas. Todos os interessados, representados pela associação dos mercieiros, declararam que, sendo cobrado por esta forma, era supportavel o imposto, por mais elevado que fosse, porque seria repartido com a maior igualdade.

O segundo meio era executar a lei com todo o seu rigor, porque, antes de produzir ella os seus effeitos, havia tempo para providenciar.

O Sr. presidente da provincia, porém, lembrou-se de um meio termo, que consistio em mandar que a repartição fiscal aceitasse as declarações dos contribuintes, collectando-os de conformidade com ellas.

Entende o orador que não podia haver solução mais infeliz para este negocio; porque importava autorisar aos contribuintes pouco escrupulosos a negar a verdade, quanto ao consummo dado aos generos tributados, em prejuizo dos contribuintes honestos que não quizessem faltar a verdade.

E assim se executou a lei, resultando d'isso a maior desigualdade e injustiça na repartição do imposto.

Porque razão deixou o Sr. presidente da provincia de executar a lei do modo por todos aceito, de conformidade com o regulamento de 1836? O orador ignora, a não attribuir a mim proposito deliberado de frustar a bôa e curial execução da lei do orçamento votada pela Assembléa transacta, proposito manifestado tambem em relação a outras disposições da mesma lei, como ha de mostrar opportunamente...

O Sr. Silvino—Mas esse regulamento caducou.

O Sr. Olympio Marques — Entende que não caducou, mas quando caducasse, não estava o presidente da provincia inhibido de expedir outro. E porque não o fez?

Dos relatorios do inspector do Thesouro e do administrador do Consulado verifica-se que, por mais irregular que fosse o lançamento deste imposto, elevou-se elle a 72:000$000, só aqui na capital; e devendo-se presumir que chegue a igual quantia no interior da provincia, eleva-se o total a 144:000$000, quando a lei do orçamento só cogitou de 35:000$000.

E' a esta ultima quantia, que foi a orçada no orçamento, que o seu projecto reduz o imposto decretado, reduzindo a quota do imposto na proporção necessaria.

O Sr. Silvino—A provincia precisa de muito mais.

O Sr. Olympio Marques—Concordo; mas não se ha de tirar tudo de uma só fonte, além d'aquillo que foi previsto na lei.

O segundo projecto tem por fim dar a verdadeira interpretação a lei n. 590 de 1864, que concedeu isenção de imposto de profissão e industria aos estabelecimentos que só tivessem caixeiros nacionaes. Como n'aquelle tempo este imposto baseava-se no valor locativo do predio onde era exercida a profissão ou industria, a lei referio-se expressamente a este imposto; mas tendo a lei do orçamento corrente substituido o imposto existente por um outro, entendeu-se que não podia ter mais execução a lei n. 590.

Assim seria, consultando-se exclusivamente a letra da lei; mas, se attender-se ao seu espirito; se attender-se que a isenção do imposto, decretada na lei n. 590, foi proteger o commercio nacional, a substituição da base do imposto de industria e profissão não podia ter o effeito de prejudicar o intuito da lei de isenção (apoiados).

Entende, pois, que ante a obscuridade da lei anterior, deve a Assembléa interpretal-a, dando-lhe a verdadeira intelligencia; para o que offerece o projecto que acabou de ler, e requer que seja elle submettido a exame da commissão de legislação.

——

DISCURSO DO SR. DEPUTADO MEIRA DE VASCONCELLOS, NA SESSÃO DE 7 DE MARÇO DE 1884.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, é para mim objecto de estranhesa a maneira porque tem sido impugnado o requerimento do meu illustre amigo deputado pelo 1º districto, o Sr. Olympio Marques. A materia contida n'este requerimento, Sr. presidente, é de uma procedencia tão palpavel...

O Sr. Rosa e Silva—Apoiado.

O Sr. Meira—... e de uma verdade tão incontestavel, que eu sinto difficuldade em comprehender como é que os nobres deputados que se sentam na bancada opposta, levantam-se para contestal-o, e o que é mais ainda, para pedir que elle seja rejeitado.

Sr. presidente, quando o requerimento do meu illustre amigo deputado pelo 1º districto não tivesse outro merecimento, não tivesse outra razão da ordem para ser approvado pela casa, teria uma que por si só seria sufficiente para justificar a sua approvação, tal como seja a de por esse requerimento se fazer respeitar uma deliberação d'esta casa. O regimento d'esta Assembléa, que é tão conhecido dos collegas, não permitte que nós fallemos sobre o vencido, que é dever de todos nós respeitar.

Cumpria á illustre maioria, que approvou o requerimento que tive a honra de assignar para que fossem publicados os documentos relativos a eleição do candidato Dr. Amaro, não fazer impugnação ao requerimento agora em discussão e antes approval-a. Se a publicação d'esses documentos passou em julgado, se é deliberação da casa, não ha outra cousa a fazer senão respeitar e fazer cumprir essa deliberação. Como quer que seja eu não posso alcançar uma só razão de procedencia, em nome da qual se possa combater a approvação do requerimento em discussão.

Nós não podemos ser accusados do *peccado* de retardar as discussões relativas ao reconhecimento de poderes. Se alguem merece essa accusação, Sr. presidente, são os nobres deputados que formam a maioria d'esta casa. Ss. Excs. tiveram até a habilidade de inverter a ordem regimental, para que em sessão ordinaria se estejam discutindo pareceres, que na fórma do regimento deviam ter sido logo discutidos durante as sessões preparatorias d'esta Assembléa.

Vv. Excs. não tiveram ou não quizeram ter a coragem de cumprir o seu dever fazendo respeitar a disposição regimental. Vv. Excs. não tiveram a coragem de dizer como pensavam sobre a eleição de certos candidatos e de affirmar a realidade ou nullidade de seus diplomas. (Apartes).

Sr. presidente, eu vejo, pois, que as censuras que acaba de levantar o nobre deputado pelo 2º districto não tem a minima procedencia em relação á nós. S. Exc. ferio-se com a propria arma com que pretendia ferir-nos. Emfim, S. Exc. levantou uma accusação que póde caber não á nós, mas sim aos amigos de S. Exc., que como membro de uma commissão tão importante não tiveram a coragem de cumprir o seu dever apresentando parecer sobre todas as eleições.

O Sr. José Maria—Tem apresentado todos.

O Sr. Meira — Mas não tem apresentado em tempo competente. V. Exc. sabe que o regimento dispõe que nas sessões preparatorias a respectiva commissão em vista dos competentes diplomas deverá dar parecer sobre esses mesmos diplomas; reconhecer a sua validade ou suggerir as duvidas que encontrar. (Apartes).

Eu vejo, Sr. presidente, que ha em tudo isto uma anomalia perfeita.

Nós temos esta Assembléa funccionando, depois de duas sessões preparatorias, installada ha sete dias, sem que estejam ainda reconhecidos os diplomas de alguns deputados, a respeito dos quaes a nobre commissão não deu parecer concluindo pela nullidade. A conveniencia allegada, é méramente phantasiada pelo nobre deputado. O facto da commissão não ter cumprido com o seu dever, o facto de não ter dado senão tardiamente parecer a respeito dos nossos amigos, não póde implicar para nós a renuncia do direito que nos cabe de defender a eleição d'esses amigos, pois que nós reconhecemos ir n'isto o cumprimento de um dever restricto, principalmente quando vemos que Vv.Excs. teem sobre a cabeça d'esses nossos amigos suspensa a espada de Damocles. Se Vv. Excs. entendem que a commissão tem andado bem avisada no que diz respeito ao cumprimento de seus deveres, quando ella ainda hoje não se pronunciou definitivamente sobre todos os diplomas aqui apresentados, não nos podem arguir de faltar ao cumprimento de nosso dever pelo facto de exigirmos o adiamento do parecer que se discute, afim de podermos votar conscienciosamente, e em face dos documentos que dizem respeito não só a um amigo nosso, como tambem a um amigo dos nobres deputados.

Um Sr. Deputado — V. Exc. agora é quem está protelando.

O Sr. Rosa e Silva—Não apoiado.

O Sr. Meira—Sr. presidente, todos nós ouvimos ha pouco o illustre Sr. 1º secretario dizer que nós podemos dispensar a publicação dos documentos, porquanto elle estava prompto á nos proporcionar a leitura d'esses documentos referentes a um dos candidatos do 11º districto. Sr. presidente, estes argumento de S. Exc. é da natureza d'aquelles que não precisam de ser refutados. Pois, se os illustres deputados que compõem a commissão de constituição e poderes, commissão encarregada de dar parecer sobre os diplomas, não obstante o decurso de 7 longos dias de sessões ordinarias e 3 de preparatorias, não tem ainda apresentado todos os seus pareceres á Assembléa; se os nobre deputados, que compõem uma commissão especial, que esteve de posse de todos os documentos concernentes ás eleições de diversos collegios, tem lutado com duvidas e duvidas muito sérias, segundo as proprias expressões de Ss. Excs., como quer agora o nobre deputado impôr-nos a obrigação de decidirmos esta questão de momento com a faca nos peitos, por assim dizer?

O Sr. Goes—Muito bem; isto é irrespondivel.

O Sr. Meira—Desde que os documentos são referentes á uma eleição reputada duvidosa, devem elles ser examinados com toda a calma, sem a precipitação com que pretendem os nobres deputados, que o façamos. Não podemos, portanto, decidir essa questão, decidir de todos esses factos, sem termos o tempo necessario para compulsar esses documentos, pois que os nobres deputados bem sabem que não se póde fazer estudo detido sobre documentos diversos e sobre uma reclamação extensa, referentes á uma eleição, durante a discussão d'ella. Isto é uma cousa que não póde ser contestada, salvo por um espirito apaixonado.

O Sr. João Augusto dá um aparte.

O Sr. Meira Não procede ainda a argumentação do nobre deputado.

O Sr. João Augusto—Tem toda a procedencia.

O Sr. Meira—Salvo se V. Exc. entende que nós devemos aqui vêr pelos seus olhos e ouvir pelos seus ouvidos. Se, porém, nós não temos o dever de ver pelos seus olhos e ouvir pelos seus ouvidos, o nobre deputado bem comprehende que a mesma materia pode ter diversas interpretações conforme o prisma por que seja olhada.

Vemos que muitas vezes aos olhos desapaixonados de uns a mesma cousa póde ter intelligencia diversa d'aquella que tem para outros que estão sob a pressão de um sentimento qualquer. Bem vê V. Exc. portanto que a sua argumentação não precede, V. Exc. entende de um modo o assumpto da reclamação sujeita a seu exame, mas nós podemos entendel-o do outro e cumprimos aqui um dever sagrado, uma vez que não confiamos na justiça da maioria, defendendo os direitos dos nosso amigos que estão sendo prejudicados.

O Sr. Góes—Sem a menor duvida.

O Sr. Meira—Se estes documentos, Sr. presidente, são de tal importancia que a propria commissão entrou em duvidas, quando teve de elaborar o seu respectivo parecer; se a propria commissão de constituição e poderes, não obstante a sua illustração e de longo tempo de que dispoz, não pode resolver a questão satisfactoriamente e dar um juizo seguro; se a nobre commissão foi dando os pareceres um a um...

O Sr. Rosa e Silva—Pelo systema dosimetrico.

O Sr. Meira—... se a nobre commissão foi reconhecendo os deputados um a um, aos poucos, pelo systema dosimetrico, na phrase de meu nobre amigo deputado pelo 10º districto, como é que nós, que não dispomos dos mesmos recursos, havemos de estudar a questão ás carreiras para satisfazer sómente aos nobres deputados? Como é que nós que estamos obrigados a produzir a defeza, que somos os propugnadores do direito dos nossos amigos, que zelamos aqui os seus legitimos interesses, havemos de abrir mão desses documentos que bem podem ser em favor d'elles?

Um Sr. Deputado—E a maioria da casa é liberal.

O Sr. Meira—Nós podemos deixar, Sr. presidente, de pugnar pela causa de nossos amigos pela justiça no reconhecimento de seus direitos.

Sr. presidente, em tudo isso eu vejo um tal qual proposito de parte dos nobres deputados.

O Sr. José Maria—Está V. Exc. enganado; não ha proposito algum deliberado.

O Sr. Meira—Sr. presidente, em tudo isto eu vejo um tal ou qual afastamento de parte dos nobres deputados d'aquellas normas que Ss. Excs. diziam ter sempre em vista. Eu não sei se os nobres deputados estão ainda abraçados com a liberdade sob cujas bandeiras devem combater.

O que eu sei é que os nobres deputados continuam a dizer-se os paladinos de todas as idéas adiantadas, os sustentadores da justiça e os defensores perpetuos das garantias individuaes. Eu não acredito, portanto, que os nobres deputados queiram desmentir as suas proprias palavras; não acredito que os nobres deputados que se dizem sustentaculos de todos os direitos, quér civis, quér politicos, queiram agora negar o mais sagrado de todos os direitos, o mais legitimo de todos os direitos, o direito de defeza.

Vozes—Muito bem! muito bem!

O Sr. José Maria—E quem é que quer negar isso? Bem se vê que o nobre deputado está phantasiando.

O Sr. Meira—Não estou tal. Todos os nobres deputados sabem que o réo por mais miseravel que seja, comparecendo a presença de um juiz que saiba cumprir com o seu dever, encontra sempre da parte deste o reconhecimento de um direito incontestado e legitimo de produzir a sua defeza. Este direito se acha consignado em todas as legislações criminaes de todos os paizes civilisados. O réo tem sempre o direito de produzir sua defesa, sob pena de ficar nullo o processo, se por ventura não for attendido essa determinação legal.

O Sr. João Augusto dá um aparte.

O Sr. Meira—Eu não quero dizer que os illustres candidatos sejam réos, estabeleço apenas um *simile* para fortalecer a minha argumentação. Desde que a commissão de constituição e poderes representa de promotor publico ou de accusador, vendo por assim dizer um seu parecer em certos casos um libello accusatorio nós que representamos a minoria n'esta casa não pudemos deixar de advogar com todas as forças os direitos dos nossos amigos. (Ha diversos apartes).

Os nobres deputados podem ficar certos de que não me hão de afastar do ponto a que pretendo chegar. Poderei desviar-me por momentos, mas nunca de modo a perder completamente o fio do discurso. Eu hei-de attingir ao fim a que quero chegar.

Sr. presidente, se nós pedimos a publicação dos documentos de que se trata, se instamos por isso, é não só por que nós temos o dever de defender os direitos dos nossos amigos contra os quaes se levanta a commissão de constituição e poderes, como tambem porque desejamos ver de perto e examinar a eleição do candidato, amigo dos nobres deputados. Vv. Excs. não nos podem privar d'este direito, que é tanto dos nobres deputados, como nosso. Vv. Excs. não podem pretender que passe desapercebida e desconhecida de nós conservadores a reclamação feita pelo Sr. Dr. Maximiano Duarte contra a eleição do 11º districto, por que ella no dizer de seu autor influe e influe directamente sobre a candidatura do Sr. Dr. Amaro Fonseca.

O Sr. José Maria—A eleição de Aguas-Bellas é tão legitima que o illustre chefe da bancada conservadora, não reclama contra ella: se assim não é eu provoco a V. Exc. para que o faça.

O Sr. Antonio Corrêa—Eu é que não aceito a provocação de V. Exc.

O Sr. Meira—No entretanto, Sr. presidente, o que se vê? Vê-se que a reclamação do Sr. Dr. Maximiano Duarte affecta não só á eleição do Sr. Dr. Sophronio Portella, como tambem a eleição do Sr. Dr. Amaro Fonseca. Dizem, porém os nobres membros da commissão de constituição e poderes que a seus olhos a eleição do Sr. Dr. Amaro Fonseca é liquida e que portanto a reclamação não póde influir para a nullidade do diploma dado ao mesmo. Pois bem, vá que assim seja.

Mas em todo caso é preciso tirar-se todo esse negocio a limpo, afim de ver se a razão está do lado dos nobres deputados, ou se porventura ella nos cabe. Eu já fiz ver no começo do meu discurso que esse documento que os nobres deputados consideram improcedente, para o effeito de affectar a eleição do Sr. Dr. Amaro Fonseca, podem ter toda a procedencia para nós. Isso varia conforme o prisma pelo qual cada um faz o seu estudo.

E' bem possivel que os nobres deputados fazendo esse estudo muito a gosto e longe dos profanos como nós, tivessem encontrado mil maravilhas com relação á candidatura do seu amigo.

Mas, tambem é possivel, Sr. presidente, que essas maravilhas desappareçam, se porventura nós tivermos de examinar os documentos desapaixonadamente, com toda a naturéza e criterio.

Quem sabe se depois disso não levaremos a convicção ao espirito dos nobres deputados de modo a fazerem Ss. Excs. mudarem de opinião? Quem nos affirma o contrario?

Se é portanto um facto possivel, uma hypothese que se pode realisar, é fora de duvida que os nobres deputados não nos podem negar o direito de fazer o exame desses documentos.

Estou acostumado, Sr. presidente, a fazer sempre justiça ás intenções, até dos meus proprios inimigos. Eu, portanto, que não nego justiça ás intenções dos meus inimigos, na accepção vulgar d'esta palavra, não poderia negar justiça ás intenções simplesmente dos meus adversarios.

Quero crêr que os meus nobres collegas da bancada opposta, fazendo a impugnação que fizeram ao requerimento assignado pelo meu collega, deputado pelo 1º districto, não nos quererá deixar entrever o proposito firme, a deliberação pre-assentada de a todo transe negar-nos justiça, fazendo com que um de seus amigos seja reconhecido deputado, quando não esteja no caso de sel-o, para que um daquelles que se devem sentar nesta bancada, para que um correligionario nosso não venha a ser reconhecido, ainda que em seu favor venham todos os principios legaes, venha a verdade dos factos. Todos nós somos susceptiveis de laborar no erro; todos nós estamos no caso de fazer questão por um erro supponde que quebramos armas por uma verdade.

Eu acredito, pois, que os nobres deputados estudando os documentos que instruiram a reclamação do Sr. Dr. Maximiano Duarte com a lente da prevenção, que tem a propriedade da ictericia, tenham enxergado nesse documento somente verdades em favor do seu collega. Acredito eu tudo isto; mas, como os nobres deputados não estão sem duvida, quero crel o, no proposito de negar justiça a todo o transe, por isso mesmo não nos devem recusar o direito de examinar esses documentos para, depois de examinados elles, virmos nós á tribuna dizer-lhes qual a impressão que nos ficou de tal exame e de tal estudo.

Só deste modo pode resultar do embate desta discussão, do choque das luzes que possam emanar desta e d'aquella bancada, uma convicção verdadeira que tenha por base a justiça e a lei.

A passar o precedente que os nobres deputados têm em vista, o que ficaria seria o seguinte: que os nobres deputados se erigiriam em juizes sem appello nem aggravo e transformariam a sua bancada em um tribunal de inquisição, onde, como é sabido, se condemnava sem ouvir e se privava da liberdade a quem tinha a infelicidade de ser accusado de um crime imaginario por um inimigo ou por um adversario fementido.

Um Sr. Deputado—Como aqui já se tem visto.

O Sr. Meira - Os nobres deputados não devem por consequencia, ainda que momentaneamente confundir-se com juizes inquisitoriaes. Ss. Exc. não quererão por certo rasgar o diploma de um amigo nosso ou reconhecer a eleição de um amigo seu somente pelo seu exclusivo estudo, em face unicamente da impressão que lhes tenha deixado o exame da questão e dos documentos que tiveram a seu dispor.

As normas seguidas em toda a parte, em todos os tribunaes, em todas as corporações, no seculo actual, em que tudo é do regimen da publicidade, não podem deixar de impor aos nobres deputados a approvação do requerimento que se acha em discussão. Os nobres deputados não podem deixar de reconhecer que nós temos o direito de discutir a eleição do Sr. Dr. Amaro da Fonseca, em nome da qual elles proclamam que o seu lugar nesta Assembléa é legitimo, da mesma maneira que os nobres deputados ficam com o direito de discutir a eleição do Sr. Dr. Sophronio Portella, em nome da qual nós sustentamos que não procede o que se attribue ao diploma deste candidato. Creio que o facto de não nos acharmos em maioria não pode importar diminuição de direitos nossos em face da nossa constituição, em face do nosso regimento.

O Sr. Rosa e Silva—Apoiado.

O Sr. Meira—Creio que os direitos aqui são todos iguaes; a justiça deve ser uma só: ou se tracte de um amigo, ou se tracte de um adversario, os principios devem ser os mesmos. Se porventura os factos me vierem convencer do contrario, será mais uma amarga decepção alem das muitas outras porque tenho passado.

O Sr. Nilo — A justiça politica tem os olhos abertos e não vê nada.

O Sr. Meira - Sr. presidente, é tão procedente o requerimento que se acha em discussão que não posso mesmo admittir que elle venha a ser rejeitado. Se nós attendermos ao facto de ter sido approvado pela maioria desta casa o requerimento que hontem enviei á mesa com o meu digno amigo e collega, deputado pelo 1º districto, no sentido de serem publicados os documentos relativos á eleição do Sr. Dr. Amaro Fonseca, não poderemos comprehender que o requerimento que hoje tem em vista adiar a discussão desta eleição para depois da publicação desses documentos, seja rejeitado, porque o facto da approvação do requerimento de hontem, reconhecendo a necessidade da publicação da reclamação do Sr. Maximiano Duarte e dos documentos que o instruiram, impõe a nós conservadores, que approvamos esse requerimento, e a muitos dos nossos adversarios, que concorreram tambem para a sua approvação, o reconhecimento formal, o reconhecimento incontestavel da necessidade do conhecimento desses documentos para que esta discussão se possa fazer regularmente. (Apoiados da opposição.) Creio que não pode haver contestação.

Os nobres deputados, por consequencia, rejeitando, dada a hypothese de o fazerem, o requerimento que pede o adiamento da discussão para depois da publicação dos documentos, irão pôr-se em flagrante contradicção comsigo mesmos, desde que hontem reconheceram a necessidade da publicação desses documentos.

Se Ss. Excs. entendessem que a discussão podia ser perfeitamente regular, podia ter lugar independentemente da publicação desses documentos, qual seria a sua norma de conducta? Seria principiar pela rejeição do requerimento que hontem foi sujeito á approvação da casa, pedindo a publicação desses documentos. Feito isto, eu diria: os nobres deputados poderão hoje ser injustos, não são logicos discutindo e approvando a eleição do 11º districto independente dessa publicação. Mas, desde que Ss. Excs. foram os primeiros a reconhecer com seus votos a necessidade de tal publicação, não podem hoje deixar de approvar o requerimento de que se tracta agora.

Sr. presidente, não sei se considere bom ou máo symptoma o facto, que entretanto chama a minha attenção, de ver que a bancada de meus adversarios, daquelles de quem vai depender a sorte do requerimento se acha quasi deserta.

O Sr. Rosa e Silva—E' com effeito estranhavel, tractando-se de um assumpto tão grave.

O Sr. Meira—Não tenho por certo a pretenção de trazer luzes para esta casa, nem de esclarecer os meus collegas; mas nem por isso, nem pelo facto de não estar no caso de merecer-lhes a attenção, podem os nobres deputados, que devem ser juizes imparciaes, deixar de ouvir o pró e o contra para fazerem justiça completa.

O Sr. Luna Freire Junior dá um aparte.

O Sr. Meira—V. Exc. em consciencia não póde contestar a procedencia deste argumento; appello para a sua propria consciencia. Se o nobre deputado tivesse de ser juiz em uma causa e principiasse por não querer ouvir a defeza, eu descreria do voto do nobre deputado e da sua consciencia (aparte); mas o nobre deputado, que eu julgo incapaz de dar o seu voto como juiz sem ter ouvido a defeza, não póde deixar de reconhecer a procedencia do meu argumento, porque elle importa uma de duas: ou que aquelles que têm de ser juizes não querem prestar attenção á defeza, porque aquelle que a produz não lhes merece consideração; ou os nobres deputados estão com o juizo preconcebido, estão com o proposito firmado de nos negar justiça, e de certo que um proposito desta natureza não póde honrar aquelles que exercem a missão de juizes, porque neste momento nós, tratando de julgar do diploma de um collega, não passamos de um tribunal de justiça.

O Sr. Luna Freire Junior—Já leram os autos e estão com o juizo formado.

O Sr. Meira—Já vê o meu collega, que com o seu aparte, quando pensava ferir-me, a si ferio-se. O nobre deputado disse que os seus collegas de bancada já leram os autos e estão com o juizo formado; S. Exc. allude ao facto de terem os seus collegas conhecimento desses documentos e reclamação, cuja publicação requeremos. E' portanto, S. Exc. mesmo o primeiro a reconhecer que para formar-se juizo é preciso ter conhecimento dos autos, isto é, desses documentos, dessa reclamação, que nós não conhecemos. (Apartes). Bastava que um só de nós não os conhecesse para que o nosso direito não fosse menor, para que esses documentos devessem ser publicados, visto como nós temos o direito de dar um voto consciencioso, um voto fundado no conhecimento da causa, um voto fundado nos documentos que instruam a questão ou discussão.

(Apartes; signaes de desapprovação nas galerias).

O Sr. Presidente—Attenção! ordem!

O Sr. Meira Sr. presidente, eu poderia dizer a V. Exc. que não tenho necessidade de fazer valer a lei regimental desta casa, porque V. Exc. tem o imperioso dever de fazel-a respeitar. Creio que estou no exercicio de um direito e não posso ser perturbado pelas galerias. (Apoiados; muito bem). Se por ventura V. Exc. entende que não se deve fazer respeitar a lei, eu desde já sento-me, porque a causa está prejulgada.

O Sr. Presidente—Se V. Exc. me tivesse prestado attenção, deveria ter visto que logo pedi a ordem.

O Sr. Meira—Bem; não ouvi.

O Sr. Presidente—Toda a vez que tal facto se dá, eu cumpro o meu dever.

O Sr. Meira—Estou no exercicio de um direito, ninguem m'o póde contestar. Não se póde pretender que a perturbação das galerias seja um dos meios que a sabia lei eleitoral trouxe para que o mandato seja melhor cumprido do que até hoje o tem sido. O deputado que não cumpre o seu dever, que não exerce como deve o seu mandato, eu entendo que deve encontrar a sua punição nas urnas e não aqui nas galerias, que, apupando-o, desrespeitam não só a sua pessoa, mas a instituição de que elle faz parte. (Muito bem).

O Sr. Presidente—O nobre deputado não me prestou attenção; se tivesse prestado, era escusado dizer isso, porque eu immediatamente reclamei a ordem.

O Sr. Meira—Creio que estou perfeitamente na ordem; se não estivesse, V. Exc. seria o primeiro a chamar-me a ella. Estou exercendo um direito tão legitimo quanto o dos nobres deputados que combateram o requerimento e que entretanto não foram perturbados no exercicio deste direito.

Dizia eu, Sr. presidente, que o aparte do nobre deputado pelo 10º districto veio em meu auxilio, longe de ser um argumento produzido contra as proposições que aqui tenho emittido.

O Sr. Luna Freire Junior—V. Exc. passou-se para mim agora?

O Sr. Meira—Não estou discutindo a pessoa de V. Exc., estou discutindo uma sua opinião e creio que tenho o direito de fazel-o, desde que o nobre deputado me honrou com o seu aparte. Se S. Exc. entretanto, entende que o seu aparte não deve ser tomado por mim em consideração, eu o satisfarei de boa vontade.

O Sr. Luna Freire Junior—Não desejaria uma argumentação tão larga sobre elle.

O Sr. Meira—Não é longa. Eu tenho aqui o direito de deduzir argumentos mesmo *ad hominem*. O nobre deputado, solidario com os seus amigos, é d'aquelles que sustentam sem duvida que o requerimento deve ser regeitado, por consequencia, desde que S. Exc. se annuncia neste sentido, forneça um argumento em meu favor.

Eu tenho o direito de valer-me d'elle para mostrar que a justiça está do nosso lado e não do lado de V. Exc.

O Sr. Luna Freire Junior—De certo; mas já valeu-se d'elle; passemos adiante.

O Sr. Meira—Agora, Sr. presidente, verificado, como se acaba de verificar, que nós não devemos dar o nosso voto ao reconhecimento do diploma de um deputado, sem que estejamos instruidos pelos autos, na phrase do meu nobre collega, deputado pelo 10º districto, eu devo acrescentar que nós aqui não somos juizes letrados, na phrase forense ou juridica, que estão apenas adstrictos ás provas dos autos; somos alguma cousa mais, porque as nossas attribuições são mais amplas do que as de juizes letrados. Nós aqui julgamos não só em face das provas documentaes, não só em face dos autos, como tambem em face de quesquer outras provas colhidas aliunde, onde quer que as possamos colher; e tanto é assim que temos o direito de, em qualquer discussão nesta casa, exhibir documentos que venham em apoio da verdade que sustentamos. Ora, se temos este direito, o direito de produzir argumentos não proveitosos nos autos, não resta duvida que aquelles que se têm de pronunciar sobre a questão debatida, devem discutil-a com calma para que profiram o seu voto com conhecimento cabal, completo, da causa que se discute, sem ter medo mesmo de incorrer em uma injustiça.

Sr. presidente, o requerimento em discussão ainda por outra rasão não pode deixar de ser approvado por esta Assembléa, uma vez que ella queira fazer justiça. Pelo parecer da propria commissão se evidencia que reclamações houve contra as eleições do 9.º districto trazendo assim prejuiso no caso de serem ellas procedentes para o candidato Dr. Amaro Fonseca, que se pretende fazer reconhecer hoje. Muitas foram as nullidades allegadas, a que a nobre commissão se soccorreu para dar parecer invalidando as eleições do 11.º districto em relação a um dos candidatos, pelo que ainda mesmo que a nobre commissão entenda que essas nullidades a seus olhos não tem peso, nem valor em relação ao outro candidato, até aqui nós só temos o juiso da commissão; mas pergunto, é somente a bancada opposta, são os nossos adversarios somente a quem cabe o direito de reconhecer este ou aquelle diploma?

Eu creio que ninguem me responderá pela affirmativa. O direito que tem os membros da commissão de se pronunciar contra ou a favor d'este ou d'aquelle diploma, é o mesmo direito que assiste a todos nós d'esta bancada, e Ss. Excs. não podem pretender o direito de pronunciar-se com conhecimento da causa, negando-nos igual direito.

A commissão allegou que havia falta de tempo, que não podia [illegible] dado todos os pareceres. Pergunto eu pois: a maioria não sentio essa falta? Como, portanto, a minoria ha de dar o seu voto sem ter conhecimento pleno da causa, sem ter estudado os documentos?

Pois a minoria, em cuja bancada se sentam homens talvez menos talentosos menos fortes em estudos eleitoraes do que aquelles que ornam aquella bancada, ha de tratar de uma questão sem que tivesse a sua disposição os dados para estudal-os?

Ora, se o candidato Dr. M. Duarte, allega nullidades que no seu entender affectam ao collegio de Aguas Bellas, se estas nullidades invalidam a eleição do candidato Dr. Amaro Fonseca, uma vez que sejam reconhecidas procedentes, não resta duvida que a eleição ou diploma desse candidato não pode ser reconhecido e discutido senão mediante a publicação de todos os documentos. Para que nós possamos formar um juiso completo, não basta a simples affirmativa da commissão. Essa affirmativa com relação ao collegio de Aguas Bellas, não tem força sufficiente para impor-nos uma convicção.

Isso não é bastante, para que deixemos de fazer um estudo dessas nullidades e assim enunciemos nosso juiso. Quem diz aos nobres deputados que depois do estudo que nós fizermos e das allegações que apresentarmos, não virão Vs. Excs. ficar convencidos de que se enganavam, de que essas nullidades são inteiramente procedentes?

Esta presumpção é tanto mais rasoavel, quanto as nullidades allegadas contra um collegio, que prejudica a eleição do Dr. Amaro, e foram por um amigo dos nobres deputados que lhes merece tanta consideração, tanto peso que Ss. Excs. fazem todo o esforço para que este tenha assento n'esta casa com preterição do deputado legitimo.

Eu não posso suppor que essa eleição seja tão favoravel como se afigurou aos nobres deputados no afan que tiveram de reconhecer o Sr. Dr. Amaro. Por um lado legitima a minha presumpção o facto de partir a reclamação de um correligionario dos nobres deputados e por outro a prevenção com que devemos em tal materia receber os seus juizos.

Estas duas circumstancias que apresento, são valiosas para fazer actuar no nosso espirito a supposição de que essas nullidades não são talvez tão improcedentes como dizem os nobres deputados.

O Sr. Luna Freire Junior—Este é um argumento fraco.

O Sr. Meira Na opinião de V. Exc. Folgo de ver que V. Exc. reconheça que tenho apresentado argumentos fortes.

O Sr. Luna Freire Junior dá um aparte.

O Sr. Meira—V. Exc. acaba de produzir um argumento que ou nasce do erro da intelligencia, ou nasce do erro da vontade.

O Sr. Goes—Vamos á demonstração.

O Sr. Meira—Eu não disse, nem o nobre deputado podia deduzir das minhas palavras que o facto de uma reclamação ter nascido de um nosso adversario era sufficiente para que essa reclamação fosse verdadeira; eu não disse tal cousa.

E, se V. Exc. disse isto em boa fé, commetteu um erro de intelligencia, e se o disse de proposito, commetteu um erro de vontade. (Apartes).

Eu, Sr. presidente, creio que estou discutindo de boa fé; não pretendo offender aos meus collegas. Apenas venho aqui defender uma causa justa e não faço mais do que cumprir um dever sustentando a causa de um correligionario, que está fundada em documentos, e documentos valiosos que tem de servir de base á nossa decisão.

E' bem possivel que, depois de publicados e por nós estudados os documentos e reclamação, venhamos á tribuna declarar que os nobres deputados, membros da commissão de verificação de poderes e seus amigos, têm toda razão. E isto não é facto virgem; já aqui por mais de uma vez n'esta bancada o tem praticado. Nós já nos temos levantado d'esta bancada para reconhecer diplomas de nossos adversarios; nós não temos votado aqui por capricho e temos feito sempre justiça.

E' necessaria a publicação dos documentos para nós podermos aquilatar da validade das eleições a que elles se referem. Nós queremos é que o conhecimento do diploma tenha tambem o sello da nossa approvação.

Sr. presidente, nós não temos por norte o interesse politico, o interesse partidario; nós só temos por norma de nossos actos a justiça. Eu posso citar n'este momento a eleição de um adversario nosso, a eleição do Sr. Santos Pinheiro, que foi impugnada por correligionarios de V. Exc., ao passo que foi por nós sustentada.

Se nós nos deixassemos levar pelo interesse partidario, por certo que não procederiamos assim. Ahi estão os annaes para attestar a proposição que acabo de levantar.

Eu supponho que não tenho necessidade de alongar-me mais para convencer aos meus illustres adversarios que o requerimento do meu illustrado amigo, deputado pelo 1º districto, o Sr. Olympio Marques, não pode com justiça ser regeitado por esta casa. (Muitos apoiados da bancada conservadora).

Por um lado nós vemos que a approvação d'esse requerimento é como que um corollario, uma deducção logica da approvação do requerimento apresentado e approvado hontem n'esta casa; por outro lado, Sr. presidente, a approvação d'esse requerimento é uma necessidade palpavel, porque nós não podemos, não devemos mesmo pronunciarnos sobre uma eleição sem termos conhecimento perfeito d'ella, sem termos dados que possam tirar a limpo factos que a respeito d'ella se deram, tanto mais quanto se allegam nullidades contra essa mesma eleição para um candidato que não é nosso amigo, mas sim amigo dos nobres deputados.

Aquillo que não se nega a ninguem, nem mesmo ao réo da mais infima esphera, não será negado á uma corporação tão illustrada como esta.

Quero que os nobres deputados, nossos adversarios dêem o exemplo da justiça, que deve caracterisar todas as nossas deliberações.

Eu quero ver os nobres deputados revestirem-se da força necessaria para não calcar a justiça aos pés, eu quero ver os nobres deputados elevados á altura do direito, não por meio das palavras bonitas que não passam de phantasmagoria, mas sim pela realidade dos factos.

Se os nobres deputados procederem assim eu direi que teem razão em se proclamarem os defensores da justiça. No caso contrario o meu juizo fica de pé a respeito de Vv. Excs.

Tenho dito.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Não houve sessão por terem comparecido apenas 19 Srs. deputados.

Foi presidida a reunião pelo Exm. Sr. Barão de Itapissuma.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, transmittindo projectos de posturas da Camara Municipal do Recife.—A' commissão de posturas.

Outro do mesmo, transmittindo o relatorio, balanço e orçamento da Camara Municipal de Palmares.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, declarando que, tendo a Camara Municipal de Villa-Bella, pedido relevação da multa imposta o anno passado, foi o referido officio remettido por cópia ao 1º secretario desta Assembléa, acompanhado do seu balanço e orçamento.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo um officio da Camara Municipal de Villa-Bella, em que pede de novo relevação da multa imposta o anno passado e remettendo os balanços e orçamento do exercicio de 1881 a 1882 acompanhado dos respectivos documentos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço e orçamento da Camara Municipal do Espirito-Santo, e bem assim cópia da postura approvando provisoriamente o codigo de posturas do novo municipio de S. José do Egypto.—A' commissão de orçamento e posturas municipaes.

Outro do mesmo, remettendo um officio do inspector do Thesouro, e o quadro a que ella se refere da divida passiva para o exercicio de 1884 a 1885.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, remettendo um officio do inspector do Thesouro e mais papeis annexos referentes ao pedido de creditos supplementares na importancia de 138:506$876.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, devolvendo informado o requerimento do professor Joaquim Manoel de Oliveira e Silva.—A' quem fez a requisição.

Outro da commissão encarregada de solemnisar o dia 25 do corrente, em que se realisará a completa extincção do elemento servil do Ceará, convidando a Assembléa a se fazer representar nos festejos, especialmente na sessão litteraria e musical no Theatro de Santa Isabel.—Inteirada.

Outro do secretario da Veneravel Ordem Terceira do Carmo do Recife, convidando esta Assembléa para acompanhar no dia 4 de abril ás 3 1/2 horas da tarde a procissão do Triumpho dos Passos do Senhor.—Inteirada.

Uma petição de Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, escrivão do crime e jury de Cimbres, requerendo pagamento de 1:817$207, que lhe deve a Camara Municipal de Pesqueira, de custas de processos decahidos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Antonio Joaquim do Nascimento Barros, requerendo que seja eliminado o seu nome do quadro dos devedores da Camara Municipal de Palmares.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Gratuliano dos Santos Vital, negociante matriculado, requerendo um privilegio por 10 annos para estabelecer nesta provincia uma ou mais fabricas de curtir couros.—A' commissão de petições.

Outra de Antonio Francisco de Oliveira Rosellis, requerendo um auxilio de 2:500$000 annuaes, para explorar jazidas de mineraes metallurgicos em varios montes da cidade de Olinda.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra dos promotores publicos desta capital, servindo como auditores do corpo de policia, requerendo autorisação para ser-lhes paga á gratificação relativa ao anno financeiro; bem como consignação da verba para o mesmo fim no orçamento futuro.—A' commissão de ordenados.

Outra de Antonio Candido Ferreira, professor publico do Poço da Panella, requerendo accesso na referida cadeira.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de José Jeronymo Bustorff, requerendo ser nomeado para o lugar de carteiro desta Assembléa.—A' commissão de policia.

Outra de Candido Gomes Duarte, requerendo ser nomeado adjunto da escola publica da 1ª cadeira desta cidade, percebendo somente a metade do que marcou a tabella annexa ao regulamento de 7 de abril de 1879.—A' commissão de instrucção publica

Outra de Ricardo Connoly, H. O'[illegible] e João Raposo de Souza, reclamando contra a collecta feita dos supplicantes como agentes intermediarios de transacções cambiaes, compra e venda de assucar, algodão e fretamento de navios.—A commissão de legislação.

Outra de Francisco Xavier Soares, mestre pedreiro, apontador da repartição das Obras Publicas, requerendo sua aposentadoria.—A' commissão de legislação.

Um abaixo assignados de negociantes da cidade de Goyanna, pedindo a revogação do § 3º do artigo 2º da lei n. 1,786.—A' commissão de orçamento provincial

O Sr. presidente nomeou para acompanharem hoje a procissão do Senhor Bom Jesus dos Martyrios aos Srs. Antonio Correia, Cunha Beltrão e Amaro Fonseca.

Em seguida dissolveu-se a reunião.

Autoridades policiaes—Por portarias de 19 do corrente:

Foi exonerado Francisco José da Silva Correia do cargo de 3º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Páo d'Alho e nomeado para substituil-o o alferes Severiano José Freire; o tenente do corpo de policia, Ildefonso Ignacio do Amaral do cargo de subdelegado do districto da Ponte dos Carvalhos, e nomeado para substituil-o o tenente do referido corpo José Guilherme da Silva Duarte; Joaquim Correia de Araujo Vasconcellos do cargo de 1º supplente do subdelegado do 2º districto do termo de Páo d'Alho, e nomeado para substituil-o o cidadão Luiz Antonio de Albuquerque; foram nomeados tenente Antonio Ovidio de Souza Ramos e capitão Bellarmino do Rego Accioli para os cargos de 2º e 3º supplentes da delegacia do termo de Páo d'Alho o primeiro em substituição de Joaquim Cavalcante de Albuquerque que ficou exonerado por haver sido nomeado official da guarda nacional e o segundo por se achar vago o referido cargo de 3º supplente.

Foi tambem nomeado o tenente José Correia de Vasconcellos para o cargo de 2º supplente do 2º districto do termo de Páo d'Alho.

Procissão—Effectua-se hoje á tarde a procissão do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, que, sahindo da igreja dessa invocação, percorrerá as ruas do costume.

Lanterna Magica—Publicou-se o n. 78, do 3º anno, deste periodico livre e humoristico.

Luta pelas letras—Esta sociedade funcciona amanhã, ás 4 horas da tarde no lugar do costume.

Cousas politicas—O nosso honrado collega Ferreira de Araujo, da *Gazeta de Noticias* da côrte, reunio em um volume de 258 paginas os artigos que sob o titulo *Cousas Politicas* deu á estampa em 1883 n'aquelle jornal.

E' um repositorio de finissimas criticas, em que foram discutidas as questões politicas e economicas que prenderam a attenção publica no anno passado.

Agradecidos pelo mimo de um exemplar.

Propagadora do Poço da Panella—Esta sociedade reunio-se no domingo ultimo em assembléa geral para eleger o seu novo conselho, o qual ficou assim organisado:

Presidente—Commendador Joaquim Felippe da Costa.

Vice-presidente — Manoel Joaquim da Costa Carvalho.

1º secretario - Jovino Barral.

2º dito—Manoel Carpinteiro Peres.

Orador—Dr. José Marianno C. da Cunha.

Thesoureiro - Tito Livio Soares.

Conselheiros - E. Mettler, Dr. Celso T. Fernandes Quintella e Antonio Soares da Silva.

Associação Beneficente Parahybana—Amanhã, ás 5 horas da tarde, ha sessão desta sociedade, no 1º andar do predio n. 18 da travessa dos Expostos.

Em transito—O paquete *Congo* levou hontem para a Europa 436 passageiros, sendo 38 tomados em Pernambuco.

Comité Litterario—Procedeu-se ultimamente á eleição da nova directoria desta sociedade, ficando assim constituida:

Presidente - Andrade Lima.

Vice-presidente—Malaquias de Queiroz Barros.

1º secretario - Thiago da Fonseca.

2º dito—Madeira de Freitas.

Orador—Graciliano Martins.

Vice-orador - Netto Junior.

Thesoureiro—José Jayme de Miranda.

Bibliotecario—Candido de Alencar.

Nomeou-se uma commissão para representar a sociedade composta dos Srs. Netto Junior (orador), Thiago da Fonseca e Coelho Leite.

E' com o fiscal da Boa-Vista—Recebemos hontem o seguinte bilhete postal:

« Esperam os moradores da Boa-Vista da bondade de que são Vv. Ss. caracterisados a inserção do seguinte reclamo: 1º para que não continue a vagar pelo Caminho Novo e ruas do Progresso, Soledade, Sebo e Principe uma manada de porcos, carneiros, etc., etc.; 2º para que haja um paradeiro aos pesos falsificados, com especialidade os dos açougues da Soledade e Caminho Novo, onde se vende carnes putridas, de má qualidade, roubada no peso pelos insignificantes preços de 640, 800 e 1$! Pelo amor de Deus reclamem. »

Abjuração—Sob este titulo o *Diario de Noticias*, da Bahia, de 14 do corrente, deu esta noticia:

« Um jornal da côrte, orgão do *Grande Oriente do Brazil*, diz que o Sr. conselheiro Saldanha Marinha abjurou a maçonaria para se tornar francamente defensor dos frades, na questão da lei de desamortisação das ordens religiosas ».

Ao que parece isto não passa de um grande *canard*.

Presidio de Fernando de Noronha—A 31 de desembro ultimo contava este presidio uma população de 2,338 almas, da qual 1,4[illegible]1 sentenciados, sendo 1,235 civis e 255 militares. As tres aulas de instrucção primaria foram frequentadas durante o anno: a de meninos por 38 alumnos, a de meninas por 48 e a de adultos, que um sentenciado dirige, por 76 alumnos.

Ha no presidio 129 predios nacionaes e 626 casas habitadas por sentenciados. Os predios nacionaes, com excepção da igreja de Nossa Senhora dos Remedios, acham-se em estado de boa conservação. Existem na ilha 165 cavallos, 144 cabeças de gado vaccum e 141 de gado cabrum.

A producção da ilha, durante o anno, foi de 14,942 litros de farinha de mandioca, 993 alqueires de cal, 7,900 kilogrammas de algodão e 48,374 de milho.

O estado sanitario manteve-se satisfactorio, não tendo reinado molestia endemica ou epidemica.

MUTILADO ILEGÍVEL

Bezerros.— [illegible] mez:

« Depois de uma [illegible] ma maneira já ia prejudicando a vida agricola e a creação de gado desta comarca, fomos sorprehendidos nos dias 3 a 5 com abundantes chuvas acompanhadas de fortes trovoadas.

« Reapparecendo a animação, os agricultores e criadores desta localidade procuraram se entregar aos seus affazeres, certos de que ainda d'esta vez não foram esquecidos pela Divina Providencia.

« São animadoras as noticias que nos chegam do centro; as chuvas se estenderam mais ou menos por diversos pontos dos nossos sertões.

« As aguas do rio Ipojuca teem crescido e isto muito concorrerá para a frescura dos inumeros sitios, hortas e plantas de capim que existem em suas margens.

« Já não é uma utopia a estrada de ferro do Recife á Caruarú. Os cem kilometros que do prolongamento da de São Francisco foram transportados para a direcção da estrada de ferro do Recife a Caruarú apenas terminaram no lugar Vargineas, ha 6 kilometros desta cidade de Bezerros.

« Os trabalhos da estrada continuam com mais animação, maxime nos trechos da serra das Russas e na villa de Gravatá, onde os cortes de terra estão muito adiantados.

« Acham-se n'esta cidade os Drs. Alfredo Dias e Franklin Seve, distinctos engenheiros em estudos de exploração entre esta e a cidade de Caruarú.

« Durante o pouco tempo que aqui tem estado muito teem feito no desempenho de sua ardua commissão.

« Já tem explorado uns seis a sete kilometros em direcção á Caruarú pela margem direita do rio Ipojuca.

« Por mais de uma vez temos tido occasião de conversar com esses dous distinctos cavalleiros, e muito nos tem penhorado seu tracto ameno, lhano e de fina educação.

« Aqui tem sido visitados por muitas pessoas gradas do lugar, á cujas visitas elles hão correspondido.

« Fazemos votos para que esses dous arautos do progresso, toquem ao termino da exploração com feliz exito, e que em breve a sua monumental empreza seja traduzida em facto. Sim, queremos ver o gigante de fogo, esse immenso cavallo do progresso, atirando-se esbaforido por estes valles e montes sertanejos, trazer-nos no seu dorso o pomo da civilisação, da riqueza, da industria e das artes.

« Só assim virão um dia bater á porta deste infeliz povo a prosperidade, a independencia e a civilisação. »

Bibliotheca Provincial.—Em fevereiro findo foram offerecidas as seguintes obras:

Pelo Sr. Dr. 1º secretario do Instituto Geographico Pernambucano, o seguinte:

Historia da revolução de Pernambuco em 1817 pelo Dr. Francisco Muniz Tavares, 2ª edição com introducção e notas do Sr. Dr. M. L. Machado, 2 obras. Recife, 1884, 2 vols., broch.

Pelo presidente da Camara Municipal do Recife, o seguinte:

Camara Municipal do Recife, relatorio com o qual passou o presidente da mesma coronel Decio de Aquino Fonseca a presidencia ao novo eleito commendador José Candido de Moraes, em 2 de janeiro de 1884. Recife, 1884, 1 folheto.

Pela Typographia Universal, o seguinte:

Mosaico poetico, collecção de escolhidas poesias dos melhores poetas brasileiros e portuguezes. Pernambuco, 1884, 1 vol. broch.

Pelo Sr. academico Candido José de Lemos, o seguinte:

Os cortesãos e a viagem do Imperador; Ensaio politico sobre a situação por Landulpho Medrado, etc. Bahia, 1882, 1 folheto.

Pelo Illm. Sr. director da secretaria da Camara dos Deputados, o seguinte:

Annaes do parlamento brasileiro; Camara dos Srs. deputados quarto anno da 4ª legislatura, sessão de 1841, etc. Rio de Janeiro, 1883, 3 vols., broch.

Pela Typographia Industrial, o seguinte:

Aggravo commercial de A. A. de Britto Taborda. Recife, 1884, 1 folheto.

Relatorio da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco durante o anno compromissal de 1882 a 1883. Recife, 1884, 1 folheto.

Pelo Illm. Sr. professor Vicente de Moraes Mello, o seguinte:

Exposição pedagogica do Rio de Janeiro; Conferencia feita na presença de S. M. o Imperador e sob a presidencia de sua Alteza Real o Sr. Conde d'Eu, em 28 de setembro de 1883 no salão de honra, da exposição pedagogica pelo Dr. Abilio Cesar Borges (Barão de Macahubas), etc. Rio de Janeiro, 1884, 1 folheto.

Pelo Sr. Dr. Ignacio de Barros Barretto, o seguinte:

Conto hebraico para servir de introducção á segunda edição das doze proposições de Ephraim, etc. Recife, 1884, 2 folhetos.

Explicação de varios pontos da doutrina das doze proposições de Ephraim por *** etc. Recife, 1865, 1 folheto.

Remettido por intermedio da secretaria d'esta presidencia, o seguinte:

Carta do Imperio do Brasil com a designação das ferro-vias, colonias, engenhos centraes, linhas telegraphicas e de navegação a vapor. Mandada organisar por ordem do Ministerio da Agricultura. Durante a administração do Exm. Sr. conselheiro P. L. Pereira de Souza e do Exm. Sr. conselheiro A. A. Moreira Penna. Rio de Janeiro, 1883, 1 carta.

Pela Typographia Nacional, o seguinte:

Regulamento organico do curso nocturno gratuito do ensino secundario para o sexo feminino. Estabelecido no Internato do Imperial Collegio de Pedro II. Rio de Janeiro, 1884, 1 folheto.

Relatorio dos estudos mineralogicos e geologicos da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul apresentado ao governo imperial pelo engenheiro João Cordeiro da Graça, etc. Rio de Janeiro, 1884, 1 vol., broch.

Regulamento organico do curso nocturno gratuito de ensino secundario para o sexo feminino. Estabelecido no Externato do Imperial Collegio de Pedro II. Rio de Janeiro, 1884, 1 folheto.

Relatorio da caixa beneficente da corporação docente (primeiro anno, 1882—1883) pelo conselheiro Dr. Joaquim Monteiro Caminhoá. Rio de Janeiro, 1883, 1 folheto.

Relatorio da Associação de auxilios mutuos dos empregados da Typographia Nacional (do *Diario Official*, apresentado a assembléa geral em 20 de janeiro de 1884, pela commissão directora de 1883. Rio de Janeiro, 1883, 1 folheto.

Catalogo da sessão do Collegio Abilio na Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1883, 1 folheto.

Estatutos da Companhia Estrada de Ferro do Norte. Rio de Janeiro, 1883, 1 folheto.

Estatutos da Associação de auxilios mutuos dos empregados da Typographia Nacional e do *Diario Official*. Rio de Janeiro, 1883, 1 folheto.

Estatutos da associação mantenedora do Museu Escolar Nacional. Rio de Janeiro, 1883, 1 folheto.

Estatutos da associação dos homens de lettras do Brasil. Rio de Janeiro, 1883, 1 folheto.

Regimento interno para as escolas publicas primarias do 1º grão do municipio neutro, approvado por aviso do Ministerio do Imperio, de 6 de novembro de 1883. Rio de Janeiro, 1883, 1 folheto.

Carta ao jury da Exposição Pedagogica por Victor Guillard, representante de Guillard, Aillaud & C., de Pariz. Rio de Janeiro, 1883, 1 folheto.

Actos do poder executivo, cencernentes ás attribuições e deveres dos engenheiros fiscaes das estradas de ferro colleccionadas pela 1ª secção da 4ª directoria do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. Rio de Janeiro, 1883, 1 folheto.

Rangel de S. Paio: Combate Naval do Riachuelo - historia e arte—quadro de Victor Meirelles, notas para os visitantes da Exposição. Rio de Janeiro, 1883, 1 folheto.

Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro: Conferencia feita na presença de S. M. o imperador e sob a presidencia de Sua Alteza Real o Sr. Conde d'Eu, em 28 de setembro de 1883, no salão de honra da Exposição Pedagogica, pelo Dr. Abilio Cesar Borges (Barão de Macahubas) etc. Rio de Janeiro, 1884, 1 folheto.

Associação mantenedora do Museu Escolar Nacional: Guia para os visitantes. Rio de Janeiro, 1883. 1 folheto.

Tarifas e instrucções regulamentares para o transporte de passageiros e mercadorias pela estrada de ferro Leopoldina approvadas pelo decreto n. 9,028 de 29 de setembro de 1883, 1 folheto.

Os ex-pupillos do Barão de Vassouras perante o Supremo Tribunal de Justiça. Rio de Janeiro, 1883, 1 folheto.

Discurso proferido na sessão de 12 de setembro de 1883 pelo Visconde de Paranaguá. Rio de Janeiro, 1883, 1 folheto.

Relatorio sobre a tomada de contas das despezas feitas com as victimas da secca na provincia do Ceará, apresentado a S. Exc. o Sr. conselheiro José Antonio Saraiva, presidente do conselho de ministros e ministro da fazenda, pelo 2º escripturario do Thesouro Nacional, Miguel de Azevedo Freixo. Rio de Janeiro, 1881, 1 vol. broc.

The Brasilian Language and its agglutination by, Amaro Cavalcante, L. L. B. etc. Rio de Janeiro, 1883, 1 vol. broc.

Almanack do Ministerio da Guerra no anno de 1884, organisado na repartição do ajudante general, sendo chefe d'esta repartição o Exm. Sr. marechal do exercito conselheiro de guerra Visconde da Gavia. Rio de Janeiro, 1884, 1 vol. broc.

These apresentada á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1883 e perante ella sustentada em 11 de dezembro do mesmo anno, por Joaquim Quintanilha Netto Machado, etc. Rio de Janeiro, 1883, 1 vol. broc.

These apresentada á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 13 de setembro e sustentada á 12 de dezembro de 1883 por José Elias de Avila Lins, etc. Rio de Janeiro, 1883, 1 vol. broc.

These apresentada á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1883, e perante ella sustentada em 14 de dezembro do mesmo anno por José Fernandino Costa, etc Rio de Janeiro, 1883, 1 vol. broc.

These apresentada á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1883, e perante ella sustentada em 18 de dezembro do mesmo anno por Antonio Nunes Galvão Junior, etc. Rio de Janeiro, 1883, 1 vol. broc.

Synopse dos objectos pendentes de deliberação do Senado, em 16 de setembro de 1883, organisada de conformidade com o § 4º do art. 65 do regulamento de 15 de dezembro de 1863. Rio de Janeiro, 1883, 1 vol. broc.

Commissão do estado da molestia da canna da provincia de Pernambuco: Relatorio apresentado a S. Exc. o Sr. conselheiro André Augusto de Padua Fleury, ministro da agricultura, por Daniel Henninger. Rio de Janeiro, 1883, 1 vol. broc.

Mappas estatisticos do commercio e navegação do porto do Rio de Janeiro, etc., exercicio de 1881—1882. Rio de Janeiro, 1883, 1 vol. broc.

Annaes do Senado do Imperio do Brasil, 3ª sessão da 18ª legislatura, etc., vol. IV. Rio de Janeiro, 1883, 1 vol. broc.

Annaes da Camara dos Srs. deputados do Imperio do Brasil, 3ª sessão da 18ª legislatura de 3 á 18 de setembro de 1883, prorogação e appendice, vol. V. Rio de Janeiro, 1883, 1 vol. broc.

Annaes da Camara dos Srs. deputados, 2º anno da 18ª legislatura, sessão de 1882, projecto n. 224, vol. VII. Rio de Janeiro, 1883, 1 vol. broc.

Loteria da Côrte.—Eis a lista geral dos numeros mais premiados na 1.ª parte da 18.ª loteria, (143 A,) concedida em beneficio da Irmandade da Candelaria, da Côrte, extrahida em 12 de março:

Numeros		Premios
2.597	. . . .	25:000$000
4.041	. . . .	10:000$000
1.903	. . . .	5:000$000
3.284	. . . .	2:000$000
181	. . . .	1:000$000
1.422	. . . .	1:000$000
2.847	. . . .	1:000$000
3.013	. . . .	1:000$000
4.225	. . . .	1:000$000
4.904	. . . .	1:000$000
2.596	Approximação . .	1:000$000
2.598	» . .	1:000$000

Numeros dos premios de 500$000

2317	2957	4625	6792
2582	2959	5032	4040= Approx.
2781	3231	5545	4042= »

Numeros dos premios de 200$000

416	2467	4722	5278	6521
1861	2678	4782	5448	6729
2117	2857	4885	6016	6890
2294	4671	5265	6032	7360

1902 Approximação . . . 150$000
1904 » . . . 150$000

Numeros dos premios de 100$000

491	2176	3675	5395	6291
642	2717	4028	5429	6851
1347	2787	4261	5453	6864
1855	3032	4515	5943	7159
1979	3106	4913	6107	7181
2071	3153	5255	6124	7852

Numeros dos premios de 40$000

41	2077	3304	4408	5777	6814
108	2174	3416	4450	5841	6831
254	2185	3438	4582	5877	6857
268	2212	3575	4646	5920	6957
288	2290	3603	4706	5941	7011
289	2336	3641	4735	6083	7018
314	2366	3661	4877	6088	7046
388	2536	3591	4992	6149	7143
399	2553	3710	5062	6174	7294
640	2659	3723	5069	6218	7324
875	2773	3724	5110	6283	7378
964	2830	3776	5156	6287	7411
1117	2892	3829	5181	6394	7436
1250	2904	3840	5198	6589	7446
1359	2910	3925	5244	6610	7497
1401	2952	4058	5376	6633	7620
1668	2990	4097	5403	6660	7695
1806	3004	4177	5411	6691	7800
1843	3005	4190	5574	6739	7960
1851	3057	4217	5640	6749	7995
1983	3092	4232	5644	6760	
2069	3101	4339	5720	6790	

Loteria da provincia do Rio de Janeiro: = Eis a lista dos maiores premios da 1.ª parte da 28 loteria (335 A,) concedida em favor do Hospicio de Pedro II, extrahida em 14 de março:

NUMEROS		PREMIOS
275	. . . .	20:000$000
3.022	. . . .	10:000$000
2.834	. . . .	4:000$000
656	. . . .	2:000$000
1.676	. . . .	1:000$000
1.998	. . . .	1:000$000
1.873	. . . .	800$000
3.679	. . . .	800$000
3.811	. . . .	800$000
4.664	. . . .	800$000

NUMEROS DOS PREMIOS DE 500$000

334	3252	5626	274—Approx.
1293	5032	5695	276— »

NUMEROS DOS PREMIOS DE 200$000

401	1889	3925	5394—
403	3744	4746	3021—Approx.
1117	3898	5392	3023— »

NUMEROS DOS PREMIOS DE 100$000

318	1348	1759	3097	4203
332	1603	2045	3457	4531
456	1654	2556	3622	5490
540	1730	2811	3794	5642
714	1733	2983	4144	

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40$000

9	771	1893	2513	3978
26	853	1906	2732	4231
58	923	1915	2755	4339
173	1057	2046	2837	4933
224	1098	2082	3098	4983
229	1188	2129	3202	5241
469	1211	2146	3260	5328
589	1363	2247	3380	5362
627	1366	2272	3470	5558
735	1876	2505	3853	5609

Leilões.—[illegible]:

— Hoje:

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 51, de um predio.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, no caes do Ramos, onde funcciona o Club Popular, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do corpo Santo n. 27, de ferragens, phosphoros e moveis.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua da Imperatriz n. 32, de objectos e ferramentas de officina de piano.

— *Amanhã*:

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na Alfandega, de diversas mercadorias.

— Segunda-feira:

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua Direita n. 56, do estabelecimento ahi sito.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 8 horas, na Ordem 3ª de S. Francisco e no convento, por alma de D. Thereza Adelaide de Siqueira Cavalcante; ás 7 horas, em S. Pedro, por alma de José Fracisco de Salles Dutra.

— *Sabbado*: ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Luiz Ignacio de Andrade Lima; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de D. Francisca de Souza Gomes; ás 8 horas, na matriz de Afogados, por alma de D. Simiana Bernardina da Fonseca.

— *Segunda-feira*: ás 6 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do desembargador Antonio Joaquim Buarque de Nazareth.

Matadouro publico. — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga para o consumo publico do dia 21 do corrente, 33 rezes.

Passageiros.—Sahidos para os portos do norte no dia 19 do corrente no vapor nacional *Pará*:

José da Silva Miranda, Francisco José da C. Sampaio, Dr. Julio B. F. Marinho, Dr. Bonifacio P. de Castro, William Lambs, Francisco de A. C. Gondim, Jansem Rigbye, Cesario S. Fernandes, Luiz de Sá Lima e José de Sá Lima, Dr. J. Cavalcante de Albuquerque, Francisco Augusto V. da Silva, Antonio José da Purificação, Francisco Machado, Jacintho Machado, Candida da Estrella Machado, J. J. da Gama Malcher e sua familia, Felismina Amelia Machado, Thomaz G. Sanches e Ildefonso G. Ferreira.

— Chegados dos portos do sul no vapor francez *Ville de Maranhão*:

Francisco Gouveia, Affonso Eugenio Joly e Castro Lobo.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 20 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Oscheotomia reclamada por elephantiases do escrôto e penis, pesando 1,000 grammas.

Pelo Dr. Estevão:

Ablação de cheloide da face em criança.

Loteria de 25:000$000—A loteria 144ª serie A., corre impreterivelmente segunda-feira 24 do corrente O resto dos bilhetes acham-se expostos á venda na Casa Feliz, á praça da Indepencia ns. 37 e 39.

Loteria da provincia — Segunda-feira, 24 do corrente, será extrahida a loteria 23.ª, em beneficio da igreja do Espirito Santo do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica a apreciação do publico.

Casta Diva.—Esta lindissima aria da *Norma*, de Bellini, acaba de ser impressa para piano no estabelecimento de musicas do Sr. A. J. de Azevedo, sendo arranjada por Ch. Neustedt.

Agradecemos o exemplar com que fomos mimoseados.

Mercado Municipal de S. José—Para este estabelecimento entraram no dia 19 do corrente 21 bois pesando 4,278 kilos, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 880 até 720 réis o kilo.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	459	kilos
Farinha, milho e feijão	67	cargas
Fructas	12	cargas
Suinos	5	
Carneiros	6	

Preços do dia:
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha 400 réis até 280 a cuia.
Milho de 480 a 400 réis a cuia.
Feijão de 1$500 a 1$200 idem.
Foram arrecadados:
30 talhos de carne verde.
15 ditos de suino.
11 ditos de fressuras.
75 compartimentos de legumes.
40 idem de farinha e comidas.
Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 153$280.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 19 do corrente:

Existiam presos 276, entraram 9, sahiram 12, existem 273, a saber: nacionaes 236, mulheres 9, estrangeiros 9, escravos 19.—Total 273.

Arraçoados 239, sendo: bons 224, doentes 15. —Total 239.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:
Manoel Paulino de Moura.
Pedro Vasco da Silva.
Jacintho, escravo de Carlos Victor Bolitreau.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Os contractos de cadeiras

O jornal denominado—*Seis de Outubro*, em seu 5º numero publicado no dia 15 do corrente, traz um bem elaborado artigo com a epigraphe que acima descrevemos, no qual o seu autor inculcando-se leigo na materia, por modestia, comtudo desenvolveu sua desfavoravel opinião não só contra a idéa dos contractos para leccionar cadeiras, como tambem contra muitos professores effectivos a quem o illustrado Sr. P... signatario do indicado artigo, deseja que fossem retirados do magisterio!!

Semelhante proposição vaga offende no geral a uma classe que é digna de publico reconhecimento pelos relevantes serviços que presta a sociedade; portanto em nome do magisterio primario da provincia, lavrando o nosso protesto, erguemos a nossa voz e declaramos que o distincto Sr. P... foi injusto para com os professores primarios de Pernambuco.

Quanto a idéa dos contractos a ella não somos infensos, porque só por esse meio poderiam ser providas as cadeiras dos nossos sertões, as quaes permaneceriam acephalas, se continuassemos a esperar que os titulados da Escola Normal, homens e senhoras, se resolvessem a requerel-as.

A lei e os regulamentos da instrucção publica, prescrevem as condições que é mister o candidato satisfazer para ser admittido ao contracto para leccionar por espaço de tres annos, findo o praso, a reconducção depende de um extenso processo, que ainda se repete na segunda reconducção, de forma que poderá muito bem se affirmar que o professor contractado que attingir aos nove annos de exercicio, sem duvida soube cumprir com os deveres do magisterio desenvolvendo zelo e dedicação.

O proprio muito illustre Sr. inspector da instrucção publica com a maestria que todos lhe reconhecem, fructo da longa pratica do serviço a seu cargo, mais de uma vez tem opinado pela idéa dos contractos.

Com aquelle distincto cavalleiro, sobre o assumpto abredicussão o Sr. P... mas nós o aconselhamos que não o faça, porque sendo leigo na materia, sem duvida será vencido.

Não é, porém, o facto de contracto de cadeiras que nos obrigou a vir a imprensa, o nosso proposito é demonstrarmos que no serviço da instrucção publica primaria, a nossa provincia tem caminhado na senda de progresso e que a gloria d'esse melhoramento pertence tambem em parte aos professores publicos que comprehendendo a sua missão e interpretando o pensamento do seu chefe, teem sabido cumprir com os seus deveres, collocando-se na altura do cargo que occupam.

Se o Sr. P... sabe de factos que desabonem a algum, ou a alguns professores, seja franco, indique o nome dos omissos, cada qual pague por si; a justiça assim o pede; mas poupe á odiosidade a classe inteira, e attenda que S. S. não se sujeitou e nem se sujeitaria a execcer a missão do magisterio por tres motivos:

1º porque, apesar da competencia que nós lhe achamos, S. S. confessou ser leigo na materia;

2º porque não quereria saborear as vantagens de uma profissão, a que todos se julgam com direito de tomar contas;

3º finalmente, pela exiguidade dos vencimentos. E' pena que se não remedeiem este ultimo motivo; as cadeiras seriam então bem occupadas e S. S. regendo uma d'ellas, teria muitas vezes occasião de repetir as palavras (que ora dizemos— Quem mais faz menos merece.

Recife, 19 de março de 1884.

Justus.

Aos que me lerem (*)

Deparei neste *Jornal*, do 1º do corrente, com uma jeremiada de João da Costa Ribeiro Canto, em que queixa-se de mim ao Exm. administrador da provincia, e ao respeitavel publico contra um esbulho, que diz elle, pretendia eu fazer-lhe de 2 casas que o mesmo possue no terreno do patrimonio desta matriz, de sua propriedade, no qual além de *trinta* casas, tem um *grande* sobrado, não sei como não disse, um esplendido palacio.

A esse ente asqueroso nada respondo, porque não acho-o digno de com elle entreter a mais simples polemica: *O carvão não queima, mas tisna.*

Porém em consideração ao respeitavel e sabio varão, que dignamente occupa o primeiro lugar no governo da provincia; e ao publico, a quem devo tambem todo o acatamento possivel, cujos nomes foram poluidos pela viperina lingua do Sr. Canto, só em publical-os; acompanhando-os com lagrimas de crocodilo, declaro que, o allegado pelo *mansuêto* e *honrado* Sr. Canto, esse conservador, *victima sempre, e nunca algoz,* ao menos dos parentes, que *muito o estimam, respeitam e veneram, pela alta e desinteressada protecção* que com todos despende; respondo que, a respeito do motivo que o levou as honradas columnas d'este jornal, foi elle vencido pela justiça e equidade dos distinctos concidadãos, que presentemente estão sentados na cadeira de Themis, na comarca de Goyanna, onde sou conhecido pelos meus feitos.

Esse Sr. Canto, pelo mesmo motivo por que levou o meu humilde nome ás columnas deste jornal, armou o braço de um miseravel dilator, seu apaniguado, e denunciou-me ao nosso preclaro, virtuoso e recto prelado diocesano.

Fui ouvido sobre a accusação irrogada pelo Sr. Canto, e, em resultado das provas que exhibi em meu abono perante o Exm. e Revdm. Sr. bispo, recebi o seguinte efficio, que não guardo em cofre de ouro, porque sou sacerdote pobre.

Eil-o:

« Palacio da Soledade, 6 de fevereiro de « 1884.—Revdm. Sr. —Pelas razões addu« zidas em seu officio de 23 do passado, « comprovadas pelos documentos que sub« metteu á nossa consideração, temos a « dizer que ficamos satisfeito com a de« feza justificativa que produsiu em seu « favor.

« Deus guarde a V. Rvdm. — † *José*, « bispo diocesano. Illm, Sr. Lourenço de « Albuquerque Loyola, vigario da freguezia « de Nossa Senhora do O' de Goyanna. »

Quer mais claro Sr. Canto? Cubra-se de vergonha, recolha-se ao silencio, vá engendrar outra *—lomba—* que, certamente, não levará outra vez ao engenho Canna Branca; emquanto eu vou orar pelo descanso eterno de seu sobrinho o inditoso capitão João Ranulpho Cesar de Albuquerque, cruelmente assassinado em 10 de dezembro de 1877, diante da porta do subdelegado em exercicio n'esse dia.

Adeus. Se voltar, tambem voltarei.

Nossa Senhora do O' de Goyanna, em 12 de março de 1884.

Vigario, *Lourenço de A. Loyola.*

(*) Por imperdoavel erro do paginador foi publicado hontem este artigo na 8.ª pagina. Corrigimos o erro, publicando o mesmo artigo nesta secção á que era destinado.

Jurisprudencia

Accordão em relacção, etc.

Que, sorteados os juizes adjuntos e relatado o feito, dão provimento ao aggravo a fls. 15 para reformar, como reforma, o despacho aggravado á fls. 8 v. e mandar ficar sem effeito a abertura da fallencia ahi decretada, e isto porque, pelo proprio balancete á fls. 7 vê-se que a firma commercial Godfroy & Brochado não tem titulos mencionados á pagar e não esta insolvavel, como se allegou á fls. 2, sendo que a verba de 35:000$000 comprehendida no passivo á fls. 8 e constante de duas letras de 17:500$000 cada uma, *não tem a responsabilidade de dita firma e sim a individual de seus membros*, como se vê do documento á fls. 18 e por isso o activo de fls. 8 torna-se superior ao passivo.

E portanto, e não constando de qualquer outro modo que a mencionada firma social tenha cessado pagamento, dão provimento ao aggravo para haver por insubsistente a abertura de sua fallencia, pagas as custas pela mesma firma ex-causa.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1881.

COMMERCIO

Praça do Recife, 20 de março de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Acções da companhia de seguros Phenix Pernambucana do valor realisado de 200$000 á 420$ cada uma.

Fóra da bolsa

Sob propostas

Venderam-se 10 acções da companhia Phenix Pernambuerna.

F. J. de Oliveira Rodrigues, Presidente.
Antonio M. Amorim Junior, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de março de 1884

ALFANDEGA=De 1 a 19	704:127$655
Idem de 20	53:627$922
	758:755$577
RECEBEDORIA=De 1 a 19	65:183$975
Idem de 20	1:003$948
	66:193$923
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 19	73:422$519
Idem de 20	7:489$792
	80:912$311
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 19	42:401$609
Idem de 20	174$481
	42:576$090

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 19 de março de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Chancellor*, carregou:

—Tavares Bastos, presidente. P. Teixeira. —Araujo da Cunha. Aquino e Castro. Direito, vol. 27, pag. 580.

Ao Sr. Domingos Pinto Motta

Eu, abaixo assignado, em resposta a seu annuncio de 20 do corrente, tenho á dizer o seguinte: emquanto o balanço de 5 de setembro que eu tive de pagar por si a quantia de 1:816$730, julgo por meu dever foi cumprido com isenção dos Srs. Fraga Rocha & C. e Carlos Alves Barbosa; e demais chamo qualquer outro credor seu que conste do dito balanço para receber com 50 0/0, sobre qualquer quantia, se deixei de cumprir com estes d[illegible] de que se tracta, e porque me julgo seu credor tambem, será bom que venha justar contas pois não estou resolvido á engordar magro; agora não é o balanço que você deu a seu gosto de 1881—82 que sahio comendo doce e eu tocando flauta, no tempo da sociedade.

Aguardo sua resposta.

Recife, 20 de março de 1884.

David José Fernandes Silva.

E' com a Camara Municipal e com o Sr. Dr. chefe de policia

Pedimos a illustre Edilidade, que façam os fiscaes obrigar que as vendas não continuem a vender por portas travessas nos dias de domingo, como todos vendem, com especialidade na freguezia de S. José.

Pedimos ao Sr. Dr. chefe de policia que encarregue esta de fiscalisar e obrigar a não se commetter este abuso.

Se Ss. Ss. não podem fazer cumprir a lei, a Assembléa que mande abrir, e cada um que faça justiça por si.

A classe caixeiral.

O professor de francez Pantin, tendo tido noticias de que uma pessoa de sua familia, tinha peiorado com a viagem que emprehendera, vio-se coagido á, sem perda de tempo, seguir para a Europa; o que fez no vapor *Ville de Maranhão*, sahido hoje; e pela presteza de sua viagem não poude ir pessoalmente despedir-se dos seus discipulos e amigos, pelo que lhes pede desculpa, offerecendo-lhes seus prestimos em Lyon, onde pretende demorar-se pouco tempo, visto como conta estar de volta á 15 de maio proximo.

Se no emtanto alguem quizer qualquer informação, póde dirigir-se por carta ao Sr. Oulmann, na rua do Marquez de Olinda n. 26.

Recife, 20 de março de 1884.

Palinodia

A Palinodia publicada neste *Diario* é firmada pelo Sr. Hugolino *Giraldes*, e não—Hugolino Giralaldes, como por engano sahio.

Tendo o abastado proprietario em Buique o Sr capitão Joaquim Epiphanio de Mello, publicado no *Tempo* de hontem uma declaração de que não devia nada a firma de Motta Silveira & C., parece, para os que não nos conhecem, que se quiz com isto restabelecer uma verdade qualquer. Por nossa vez tambem declaramos, que o Sr. Joaquim Epiphanio de Mello já não é nosso devedor desde 22 de fevereiro proximo passado; porque cançados de esperar, e rogar, até empenhando-nos com alguns amigos de Buique; fomos obrigados a vender ao Sr. capitão Francisco Auto Cavalcante Badega a letra de 1:231$770 do Sr. Epiphanio que ainda representara um saldo de 500$000, desde 6 de outubro de 1882, com prejuizo dos juros, e mais ainda de 10 % do capital.

Se ha ou não gloria em conhecer-se do modo por que foi concluida sua negociação para o Sr. Jorquim Epiphanio, pouco temos que ver com isso.

Recife, 21 de março de 1884.

Motta Silveira & C.

EDITAES

Edital n. 43

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico. que as 11 horas do dia 21 do corrente mez, será vendida em leilão, no trapiche Conceição, a mercadoria abaixo declarada, a saber:

Armazem n. 6

Marca AB, 4 caixas, vindas no navio portuguez *Aguas Primeiras*, entrado em 12 de março corrente, contendo 183 kilogrammas liquidos de queijos do Alemtejo com algum estrago.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de março de 1884. — O chefe,

Cicero de B. Mello

Edital n. 623.

De ordem do inspector geral da instrucção publica, se declara que fica marcado o prazo improrogavel de 15 dias, contados de 10 do corrente mez, afim do professor publico Bardominiano Nillo dos Santos Ferreira Barros assumir o exercicio da cadeira de Pindoba de Cruangy, para a qual foi removido da de Páo Ferro, por portaria daquella data.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de março de 1884.

O secretrio,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 625

Os alumnos mestres da Escola Normal Floriano Baptista de Oliveira, Francisco Guedes de Barros, Francisco Marques da Trindade e Joaquim da Costa Guimarães, nomeados por acto da presidencia da provincia de 13 do corrente mez, professores publicos effectivos, o 1º da cadeira primaria de Abreu de Una, o 2º da de Caxoeirinha de Caruarú, o 3º da de Olho d'Agua da Onça, e o 4º da de Santa Cruz de Taquaretinga, deverão assumir o respectivo exercicio no prazo de 60 dias, a contar das datas das nomeações, sob as penas da lei, o que se declara de ordem do inspector geral da instrucção publica.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 18 de março de 1884.—O secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Edital n. 44

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que ás 11 horas do dia 22 do corrente mez, serão vendidas em leilão no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas:

Para Liverpool, F. G. Torres 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Ville de Maranhão*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 30 saccas com 2 908 kilos de algodão e 163 couros verdes com 3,423 kilos; H. Burle & C. 203 ditos com 4.263 ditos.

Para Lisboa, O. Travasso & C. 109 saccas com 7,376 kilos de algodão; A. da Cunha Filho 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 200 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Congo*, carregou:

Para Bordeaux, J. Krause & C. 1 caixa com 25 kilos de pennas.

— No patacho allemão *Anna*, carregou:

Para Montevidéo, Amorim Irmãos & C. 700 barricas com 81,969 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,997 ditos de dito mascavado.

Para o interior

— No brigue nacional *Cysne*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 1,040 volumes com 80,225 1½ kilos de assucar branco, 120 ditos com 9,710 ditos de dito mascavado e 3 saccas com 226 kilos de algodão.

— No patacho allemão *Eduard*, carregou:

Para Santos, P. Carneiro & C. 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez *Portuense*, carregou:

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente, 2 ditas com 960 ditos de alcool e 200 volumes com 14,319 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou:

Para Mossoró, J. J. da Silva Campos 5 barris com 400 litros de aguardente.

= No hiate nacional *Adelina*, carregou:

Pura Macáo, J. A. G. Pires Junior 5 barris com 480 litros de aguardente e 10 barricas com 829 kilos de assucar branco.

Para Guarapes, A. Oliveira 30 barricas com 1.540 kilos de assucar refinado.

Para Macahyba, L. G. da Silva & Pinto 3 barricas com 329 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *Marinha 5º*, carregou:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 200 barricas com 22,425 kilos de assucar mascavado e 800 ditas com 86,032 ditos de dito branco.

Armazem n. 1

Marca FH em cima e S&C em baixo—Uma caixa n. 11, vinda do Havre no vapor francez *Henry IV*, entrado em 8 de junho de 1883, contendo o seguinte: 2 camisas de tecidos de algodão com peitos do mesmo tecido, 6 mantas de tecido de algodão, pesando liquido 500 grammas; 1 duzia e 7 pares de meias de algodão não especificadas, compridas de mais de 20 cent.; 2 duzias e 7 pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 cent.; 2 duzias e 7 pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 cent.; 10 pares de meias de algodão não especificadas até 20 cent. e 5 kilogrammas de chales de algodão, ordinarios.

Armazem n. 2

Sem marca - 47 bules machucados, vindos de Liverpool no vapor inglez *Cordova*, entrado em 24 de dezembro de 1878.

Sem marca=Um sacco, idem idem, no vapor inglez *Commander*, idem, em 8 de março de 1880, contendo dobradiças de ferro simples, pesando 127 kilogrammas.

Marca SPJ=8 chapas de fogão quebradas, idem idem, no vapor inglez *Warrior*, entrado em 10 de fevereiro de 1881.

Marca FPG=Uma caixa contendo braços de vidro para lustre, quebrados, idem idem em 20 de maio idem.

Marca Souza Basto Amorim & C.—Uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Memling*, idem, em 29 de agosto idem, contendo amostras de chá.

Marca Francisco de Paula Penna—Tres garrafões quebrados, vindos de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em 3 de janeiro de 1883.

Marca ARS—Um amarrado, vindo de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, entrado em 25 de janeiro idem, contendo 2 barras de aço, pesando 64 kilogrammas.

Marca JPM—Uma barrica n. 535, vinda de Liverpool no vapor inglez *Warrior*, entrado em 12 de junho idem, contendo 363 kilogrammas liquidos de panellas de ferro fundido estanhadas.

Armazem n. 3

Marca HN&C—Uma caixa n. 14, vinda de Hamburgo no navio allemão *J. H. Jessem*, entrado em 9 idem idem, contendo 6 quadros annuncios com molduras de madeira ordinaria e 3 1/2 kilogrammas de cartazes annuncios de duas côres.

Armazem n. 5

Marca O TEMPO — Um pacote sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, entrado em 7 de março de 1882, contendo 280 grammas de chapa de cobre e suas ligas, assentada em madeira.

Marca MC&C—45 grades, sem numero, vindas de Hamburgo no lugar dinamarquez *Axel*, idem em 5 de julho idem, contendo frascos de vidro esverdiado sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido legal 2,900 kilogrammas.

Marca MC&C em cima e duas cruzes em baixo —84 ditas, idem idem idem, com o peso liquido legal de 5,460 kilogrammas.

Armazem n. 7

Marca EMC—Uma pipa vazia, vinda no vapor inglez *Minho*, entrado em junho de 1883.

Marca diamante WB em cima e TC em baixo —Uma lata idem, no vapor inglez *Tamar*, idem, em 14 idem idem, contendo 12 kilogrammas, peso liquido legal, de tinta preparada a oleo para pintura de casas.

Marca MJP—Dous barris n. 143 e 144, idem no vapor inglez *Mariner*, idem em 30 idem idem, contendo 330 kilogrammas, peso liquido legal de oleo de linhaça impuro.

Marca GRC—Uma caixa vinda no vapor inglez *Alice*, entrado em 28 idem idem, contendo 10 kilogrammas de cartões annuncios de duas côres.

Marca AGUIAR—Uma dita, idem idem, contendo 10 kilogrammas de cartazes annuncios de 2 côres.

Armazem de bagagem

Marca Wm. Tomphson—Um pacote sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Gassendi*, entrado em 18 de maio de 1883, contendo 4 1/2 kilogrammas de roupa feita, não classificada, de casemira de lã singela.

Marca diamante BB dentro — Uma caixa n. 157/162, idem idem idem, contendo 3 1/2 kilogrammas de lenços de morim estampado.

Marca Joaquim Luiz Teixeira—Um pacote n. 524, vinda de Southampton no vapor inglez *Derwent*, idem em 21 idem idem, contendo amostras de fustão de algodão em retalhos.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de março de 1884,

O chefe,
Cicero B. de Mello.

O cidadão João Gomes de Oliveira, juiz de paz em exercicio da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife

Faço saber que por parte de Antonio Guilhermino dos Santos me foi dirigida uma petição, pedindo que o admittisse a justificar a ausencia de Jeronymo Pereira Lemos, herdeiro do fallecido Manoel Pereira Lemos, o que feito lhe mandasse passar editaes para ser o supplicado citado, para em audiencia d'este juizo conciliar-se com o supplicante Antonio Guilhermino dos Santos, a respeito do pagamento da quantia de 3:000$000, principal de tres letras de terra do aceite do dito finado, saque e endosso de Antonio Ferreira de Faria Gomes, já vencidas, além dos juros estipulados, sendo que o supplicante confessa ter recebido por conta do referido debito a quantia de 600$000, sob pena de a revelia do supplicado, ser tido por não concluido e condemnado nas custas.

E porque justificou o deduzido em dita petição, mandei passar o presente com o prazo de 30 dias, pelo qual cita-se e chama-se a Jeronymo Pereira Lemos, herdeiro de Manoel Pereira Lemos, afim de que compareça á primeira audiencia d'este juizo, depois de indicado o prazo, e allegue o que entender a bem de seu direito e justiça, sob pena de revelia e custas.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital, que será publicado e affixado.

Dado e passado n'esta freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, aos 18 de março de 1884.

Eu, Benjamin Amós José da Fonseca, escrivão, o escrevi.

João Gomes d'Oliveira.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito substituto reciproco do 5º districto criminal, por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber que os titulos dos eleitores das freguezias do Poço da Panella, Varzea e S. Lourenço...

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 20

Montevidéo e escalas — 12 dias, vapor francez *Congo*, de 2,444 toneladas, commandante G Grou, equipagem 128, carga varios generos; a Auguste Labille & C.

Rio de Janeiro—23 dias, barca ingleza *Blue Bird*, de 394 toneladas, capitão Byron Shaw, equipagem 9. em lastro; a Henry Forster & C.

Rio de Janeiro—18 dias, barca portugueza *Minho*, de 292 toneladas, capitão João Pedro Ferreira, equipagem 10, carga varios generos; a Loyo & Filho.

Sahidos no mesmo dia

Porto por Lisboa — Barca portugueza *Bedmar*, capitão Antonio da Silva Fontes, carga varios generos.

Havre e escalas —Vapor francez *Ville de Maranhão*, commandante Breante, carga varios generos.

Bordeaux e escalas—Vapor francez *Congo*, commandante G. Grou, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Victoria	da Europa	hoje
Avon	da Europa	amanhã
Reliance	de New-port-News	a 24
Ceará	da Europa	a 25
Finance	do sul	a 25
Tagus	da Europa	a 26
Ceará	do norte	a 27
Bahia	do sul	a 27
Guadiana	do sul	a 29
— Abril —		
Pernambuco	do norte	a 4
Senegal	da Europa	a 4
Manáos	do sul	a 6
La Plata	da Europa	a 9
Araucania	do Pacifico	a 10
Britannia	da Europa	a 13
Pará	do norte	a 13

MUTILADO

ço da Matta, alistados na revisão de [illegible] do anno proximo passado, podem ser procurados no cartorio do escrivão do jury na rua das Cruzes n. 11, dentro do prazo de 30 dias á contar da publicação d'este, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei passar o presente. Recife, 20 de março de 1884.

E eu, José Joaquim Dias do Rego Junior, escrevente juramentado do jury, escrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que no dia 24 do corrente mez, depois d'este juizo, na respectiva sala, irá a praça por venda, para ser arrematada por quem mais der, uma casa terrea n. 28, á rua de Lomas Valentinas, servindo de base para a arrematação a quantia de 2:000$, valor dado a mesma casa, unico bem deixado pelo fallecido Domingos Pereira Lagos, cujo arrolamento se está procedendo por este juizo, á requerimendo de sua irmã Anna Francisca Lagos Ferreira, e á requerimento de quem tambem vai á praça sobredita casa.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 18 de março de 1884. Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O cidadão Antonio Samico de Lyra e Mello juiz de paz do 2º anno da freguezia de S. José do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente virem que no dia 29 do corrente, ao largo do Mercado n. 7, se hão de arrematar por quem mais der, 14 porcos e 3 cabras, apprehendidos pelo fiscal, cuja arrematação terá lugar ás 10 horas da manhã do referido dia 29, podendo os donos dos animaes, dentro do prazo comparecerem, que pagando a multa, lhes serão entregues.

E para constar mandei passar o presente para ser affixado nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta freguezia de S. José do Recife aos 19 de março de 1884.

Eu, José Gonçalves de Sá, escrivão de paz, escrevi.

Antonio Samico de Lyra e Mello.

DECLARAÇÕES

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

Bilhetes de passagens

Para ultimar-se o resgate dos bilhetes de passageiros d'esta companhia, ainda em circulação, roga-se aos possuidorse dos mesmos se sirvam de trazel-os ao troco por dinheiro no escriptorio d'esta companhia a rua de Barão do Triumpho, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Continuam, outrosim, a serem os mesmos bilhetes recebidos nos carros em pagamento de passagens.

Março, 13 de 1884.

G. A. Schmidt,
Gerente.

Consulado Provincial

Pela 1ª secção se faz sciente aos senhores interessados que segundo a ordem do Sr. Dr. inspector do Thesouro, foi prorogado até o dia 31 do corrente mez o prazo concedido para pagamento, livre de multa, das annunidades e mais serviços feitos pela companhia Recife Drainage, com relação ao 1º semestre do exercicio corrente de 1883–84. Recife, 17 de março de 1884.

Horacio Peregrino.

Sociedade União Commercial Beneficente dos Mercieiros

A directoria d'esta associação faz sciente a todos os seus associados, e a quem interessar possa, que as suas sessões ordinarias, serão de ora em diante effectuadas na 1ª e 3ª quinta-feira de cada mez.

Recife, 18 de março de 1884.

Manoel Martins Capitão,
1º secretario.

— Secretaria da confraria de S. Benedicto, 18 de março de 1884.— De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem paramentados, no capitulo desta confraria, sexta-feira 21 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de acompanharmos a procissão de Senhor Bom Jesus dos Martyrios, para a qual fomos convidados.—O secretario,

Victoriano Antonio do Sacramento.

Irmandade da Senhora Sant'Anna da igreja da Madre de Deus

Mesa regedora

De ordem do irmão provedor interino convido a todos os irmãos desta irmandade para comparecerem no consistorio da mesma, domingo, 23 do corrente, ao meio dia, afim de em mesa regedora dar posse ao novo provedor eleito.

Recife, 19 de março de 1884.

O escrivão interino,
José Vicente de Lima.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Arrenda-se por um á tres annos os armazens ns. 16 e 18 á rua da Senzalla-velha, á razão de 360$ annuaes cada um; a tratar na secretaria da mesma Santa Casa.

— Secretaria da Camara Municipal do Recife, 20 de março de 1884.—Chegando ao conhecimento do Illm. Sr. Dr. José Osorio de Cerqueira, vereador commissario de policia, que alguns guardas municipaes, se encarregam de certos actos, como sejam tirar licenças de porta aberta, pagar impostos e outros, recebendo das partes interessadas as respectivas importancias, de que tem resultado algumas reclamações dos mesmos interessados, faço sentir aos Srs. guardas que fica-lhe expressamente prohibida agenciarem taes negocios, que só podem ser exercidos pelos proprio ou seus procuradores, sob pena da lei.—Srs. guardas municipaes.

O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

— Tendo sido annullada em sessão da Camara Municipal de 19 do corrente a arrematação dos concertos a executar-se na estrada do Ambolê na importancia de 2:078$030, foi deliberado que se chamasse concurrentes para referida obra a qual tem de ir a praça no dia 26 do mez corrente, ás 11 horas, na porta da sala das sessões.

Paço da Camara Municipal do Recife, 20 de março de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

Estrada do ferro do Recife ao S. Francisco

Proposta para fornecimento de 3,600 toneladas de carvão de pedra

Esta companhia recebe propostas para o fornecimento de 3,600 toneladas de carvão de pedra por tempo de um anno, mediante as seguintes condições:

1ª O carvão deverá ser de alguma das qualidades conhecidas por Insoles Merthyr Smokelless Steam Coal, double screened, Nexons Navigation Steam Coal ou Powell Duffryns Steam Coal, primeira sorte, provada com certificado da mina, o qual em cada carga de navio deverá ser apresentado ao superintendente da companhia.

2ª A descarga do carvão do navio deverá correr por conta do contractante até o caes da companhia em Cinco Pontas, onde será desembarcado das alvarengas pela companhia e transportado para Barbalho para ser pesado, facilitando-se todos os meios do contractante por si, ou pessoas de sua confiança, inspeccionar e conferir o peso, o qual será aceito como definitivo por ambas as partes, não sendo depois attendida pela companhia reclamação alguma.

3ª 300 toneladas de carvão pelo menos serão mensalmente entregues em Cinco Pontas, mas se por conveniencia propria quizer o contractante entregar maior quantidade, a companhia sujeita-se a recebel-a, com tanto que não seja apresentada uma conta mensal para pagamento de mais de 300 toneladas durante o tempo do contracto.

4ª O contractante deverá obrigar-se ao pagamento de uma multa de 1:000$000 por qualquer mez em que deixar de fornecer a quantidade estipulada de 300 toneladas, assim como se o carvão ou parte d'elle não for da qualidade mencionada na 1ª destas condições.

5ª O contracto entrará em vigor no 1º de julho proximo vindouro, e o primeiro supprimento deverá ser feito para o referido mez.

6ª Será lavrado um termo de contracto bascado nas condições acima estipuladas, o qual será assignado por ambas as partes.

7ª As propostas deverão ser lacradas e remettidas ao superintendente da companhia no Cabo, antes de maio proximo futuro, dia em que terão de ser abertas no escriptorio do mesmo no dia 11

A companhia de modo algum fica por este meio obrigada aceitar a proposta mais barata ou qualquer das que lhe forem apresentadas.

Escriptorio da superintendencia, Cabo, 19 de março de 1884.

Wells Hood,
Superintendente.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Tendo grande maioria dos Srs. accionistas reclamado contra o dia para o qual está annunciada a reunião da assembléa geral d'esta companhia, pela chegada do paquete para a Europa, a directoria resolveu que fosse a referida reunião transferida para sexta-feira, 21 do corrente, ao meio no escriptorio da companhia.

Recife, 12 de março de 1884.

Saunders Brothers & C.
P. p. Wilson Sons & C. Limited.
R. A. Mather.
F. F. Borges.

Recebedooria de Pernambuco

Imposto de industrias e profissões

O administrador da recebedoria faz publico, que se está procedendo por esta repartição a cobrança livre de multa, do imposto de industrias e profissões, relativo ao 2º semestre do corrente exercicio de 1883—84.

Recebedoria, 14 de Março de 1884.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vão em praça no dia 22 do corrente, ao meio dia, os reparos urgentes da ponte sobre o rio Jaboatão, no engenho Novo de Maribeca, e dos tres arcos em seguimento a ponte de Motocolombó, orçados os primeiros em 3:400$ e os segundos em 2:550$.

Os orçamentos e mais condições dos contratos se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 13 de março de 1884.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Tendo a Illma. junta administrativa resolvido mandar admittir no collegio das orphãs, em cujo quadro se achavam inscriptas, segundo a ordem das respectivas datas, as menores constantes da seguinte relação, por esta secretaria se convida aos parentes e protectores das referidas menores, para que venham solicitar do merdomo de mez, que é o Illm. Sr. Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, a competente ordem para a admissão.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de março de 1884.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Relação das menores que vão ser admittidas no collegio das orphãs.

1 Maria, filha de Emilia Maria da Silva Ventura.
2 Avelina, filha de Maria Candida do Nascimento.
3 Joanna, afilhada de Maria Benedicta da conceição.
4 Saturnina, filha de Francisca Paula do Espirito Santo.
5 Francisca, dita de dita dita.
6 Carolina, filha de Maria Josephina da Silva.
7 Virginia, filha de Virginia Candida de Menezes Lyra.
8 Ambrosina, dita de dita dita.
9 Feliciana, filha de Joaquina Maria.
10 Adelaide, filha de Theodora Pompilia de Medeiros.
11 Maria, afilhada de Felicidade Maria Esmenia.
12 Joanna, filha de Rosa Justiniana de Araujo.
13 Rosalina, filha de Ignez Teixeira Cavalcante Pestana.
14 Maria, dita de dita dita.
15 Flora, irmã de José Odorico Facundo Lima.
16 Francisca, filha do Anna Maria de Jesus.
17 Capitulina, filha de Felismina Moura da Silva.
18 Maria, filha de Leonilla Anna da Silva Tavares.
19 Anna, filha de Anna Maria da Conceição.
20 Virginia, filha de Maria Semiana de Moura Barros.
21 Maria, filha de Rosa de Lima Rocha Dunanak.
22 Amelia, filha de Maria Antonia da Silva.
23 Maria, filha de Luiza Maria da Conceição.
24 Isabel, filha de Marianna Pires de Souza.
25 Maria, filha de Francisca Xavier Gonçalves Costa.
26 Josepha, filha de Esmeria Maria da Conceição.
27 Mirandolina, filha de Anna Rosa Maria da Conceição.
28 Amelia, filha de Luiza Maria do Sacramento.
29 Eliza, filha de Maria José da Costa.
30 Elvira, filha de Amelia Pessoa da Cruz

Obras militares

De ordem do engenheiro encarregado das obras militares, está aberta a concurrencia para se proceder no dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, a arrematação do encanamento, deposito d'agua e outros complementares no quartel das Cinco Pontas, orçados em 2:530$403.

O 1º cadete 2º sargento amanuense,
Sebastião C. Lacerda de Almeida.

Gremio dos Professores Primarios

Sessão magna

Tendo esta sociedade de solemnisar no dia 25 do corrente, ao meio dia, o 6º anniversario de sua installação, convida a todos os associados, aos collegas do magisterio e ao publico em geral, a comparecerem á sessão magna, que celebra no dia e hora acima indicados, em sua séde, á rua de Pedro Affonso n. 29, Escola Normal.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios em Pernambuco, 20 de março de 84.

O 1º secretario,
Christovão Porto.

Asylo de mendicidade

De conformidade com o art. 65 do regulamento, será franqueado este estabelecimento áos senhores visitantes das 11 horas da manhã ás 5 da tarde, no dia 25 do corrente, 14º anniversario da inauguração. Asylo de mendicidade, 20 de março de 1884.—O director,

Justino José de Souza Campos.

Associação Beneficente Parahybana

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os socios para comparecerem á sessão extraordinaria do dia 22 do corrente, ás 5 horas da tarde, á travessa dos Expostos n. 18, 2º andar. Recife, 19 de março de 84.—O 1º secretario,

Olintho Victor.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude de ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai em praça no dia 27 do corrente, ao meio dia, a obra dos reparos urgentes da ponte da rua da Aurora, na importancia de 2:093$.

O orçamento e mais condições de contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 19 de março de 1884. — O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz

De ordem da mesa regedora desta confraria, convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio revestidos com seus habitos, no dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde, afim de acompanharmos a procissão do Senhor dos Afflictos, para a qual fomos convidados pela irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores da igreja de S. Gonçalo.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, 20 de março de 84.

Gouveia Carolino,
Escrivão.

Arrematação

Terá lugar no dia 26 do corrente, depois da audiencia do Dr. juiz substituto do civel a arrematação dos bens penhorados a Thiago Victor Pereira, que deixou de ter lugar hontem, como fôra annunciada. Recife, 20 de março de 84.

O escrivão,
Antonio Borges Leal.

— Hoje, ás 10 horas do dia, haverá sessão da Libertadora Norte Rio Grandense, na séde da Nova Emancipadora. Pede-se presença de todos os socios.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, e Camocim

Segue no dia 22 do corrente o vapor *Ipojuca*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Para Lisbea e Porto

Vai seguir brevemente a barca portugueza *Miramar*, que já tem parte da carga engajada, recebendo o resto a frete barato: á tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor *S. Francisco*, commandante Telles, seguirá no dia 27 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 26.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Bahia

Commandante Saverio Antonio S. Silva

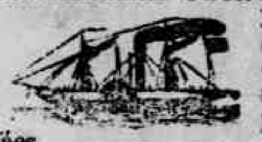

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO - 44

PORTOS DO SUL

O vapor

Ceará

Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

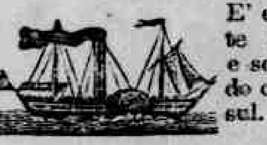

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 do corrente e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

Passagens

	Ré	Proa
Rio	90$000	27$000
Victoria	81$000	27$000
Bahia	36$000	13$500
Maceió	18$000	9$000
Parahyba	18$000	9$000
Natal	31$500	10$800
Ceará	67$500	13$500
Maranhão	99$000	16$200
Pará	135$000	23$400
Manáos	205$000	40$900

United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

Reliance

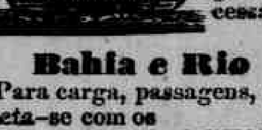

Espera-se de New-Port News até o dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.º andar

O VAPOR

Finance

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Receberá nesta viagem carga para o Maranhão

Para carga, passagens, e encommendas, tractase com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.º andar

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Avon

E' esperado da Europa no dia 22 ou 23 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

O VAPOR

Tagus

E' esperado da Europa no dia 25 ou 26 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Itinerario

Sahida	Southampton	24	1	9
Chegada	Berdeaux	..	4	.
»	Vigo	27	.	.
»	Lisbôa	29	.	13
»	S. Vicente	*	*	19
»	Pernambuco	10	19	62
»	Maceió	11	..	..
»	Bahia	12	..	27
»	Rio de Janeiro	15	25	30
»	Santos	..	27	2
»	Montevidéo	21	2	.
»	Buenos-Ayres	23	4	.
Sahida	Buenos-Ayres	5	15	.
»	Montevidéo	6	17	6
»	Santos	.	..	.
»	Rio de Janeiro	.	24	9
Chegada	Bahia	.	27	12
»	Maceió	.	28	.
»	Pernambuco	.	29	14
»	S. Vicente	.	.	20
»	Lisboa	.	11	26
»	Vigo	.	13	.
»	Southampton	.	15	1

* Só tocará paratomar carvão.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Victoria

E' esperado da Europa até o dia 21 de março, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelo vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de sepoderemdar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se [illegible]

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42 RUA DO COMMERCIO – 42

(Entrada pela rua do Torres)

Hambur-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O PAQUETE A VAPOR

Ceará

Espera-se da Europa e portos do norte no dia 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3

Pará

A barca brasileira *D. Clara* segue com brevidade. Recebe um resto de carga a frete barato; a tratar no escriptorio de Beltar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 14

LEILOES

Leilão

De objectos proprios para officina de pianos, bem como bancos francezes para trabalho, dito para tornear madeira, machina para fazer bordões, 1 grande fiteiro, sargustos, grampos, cavalletes, 1 grande relogio de caixa regulador, ferramenta e outres muito utensilios para officina de pianos

Sexta-feira 21 do corrente

ÁS 11 HORAS EM PONTO

Na officina de pianista á rua da Imperatriz n. 32

Pelo agente Martins

Leilão da semana CARMO E SILVA

Sexta-feira, 21 do corrente

Para fechar contas de ferragens, pistolas, machados, enchós, escumadeiras, retroz, phosphoros, chapas para fogão e moveis avulsos.

1 Carro e 1 boi manso e gordo.
50 Paneiros de gomma.
1 Prensa para copiar.
1 Cofre de ferro prova de fogo.

AS 11 HORAS

27 Travessa do Corpo Santo 27

Leilão

Do sobrado de 3 andares e sotão á rua do Bom Jesus n. 27

Sexta-feira 21 do corrente

AS 11 HORAS

O agente Alfredo Guimarães levará a leilão por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria e a requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens pertencentes ao espolio do subdito francez Augusto Caors, o sobrado de 3 andares e sotão á rua do Bom Jesus n. 27.

Em seu escriptorio a rua do Bom Jesus n. 51

Leilão No trapiche Conceição

Sabbabo, 22 do corrente

A's 11 horas

O agente Alfredo Guimarães levará á leilão as mercadorias conforme o edital do Illm. Sr. inspector da Alfandega no dia acima dito.

Leilão

de moveis, louça, vidros, espelhos, quadros e pianos

A SABER

Um piano forte e quasi novo, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 ditas de balanço, 2 candieiros a gaz, e 1 secretaria com armario.

Uma mobilia de junco preto com tampos de pedra, 2 mesas de jogo, 1 piano francez, 6 cortinados, 5 quadros, 2 etagers, 6 venezianas, 6 tapetes, 3 lampeões com torcidas duplas e 1 mesa para escrever.

Uma cama de ferro, colchões e travesseiro, 1 marquezão, 1 commoda, 1 guarda-roupa, 1 lavatorio com pedra, 1 bidet, 3 camas de lona, mesas e cadeiras avulsas.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 apparador grande, 12 cadeiras de junco, 1 relogio de parede, copos, calices, garrafas, mesas de cosinha, trem de cosinha.

Um apparelho de porcelana fina (obra de gosto) 1 dito para chá, 1 guarda-comida, 6 quadros, 1 cadeira de rosca, 2 berços de palha, diversos quadros, mesas, cadeiras e muitos outros moveis de casa de familia.

Sexta-feira 21 do corrente

No sobrado pintado de encarnado no caes do Ramos, onde funcciona o Club Popular.

O agente Pinto levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, no sobrado do caes do Ramos, junto dos Srs. Victor Neesen & C., para onde estão sendo transportados, vindos de uma casa de campo longe da cidade. O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Agente Silveira Leilão

Segunda-feira 24 do corrente

A's 11 horas

NO ARMAZEM DE MOVEIS NO LARGO DO PARAIZO N. 26

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de ausentes, e a requerimento do procurador da herdeira do finado Justino Manoel de Sá Ramos, levará á leilão as dividas activas do espolio, na importancia de 54:000$000.

Os interessados entendam-se com o mesmo agente no referido armazem de moveis.

Ultimo leilão

Da armação envidraçada, fiteiros, balcão (tudo de amarello) encanamento e registro de gaz, 2 bilhares novos, chá verde, generos de estiva, moveis, louça, vidros, quadros, espelhos, relogios e 8 peças de madapolão americano.

N. 8—Na rua da Imperatriz—N. 8

Sabbado, 22 do corrente

A's 11 horas

Garante-se as chaves ao comprador da armação.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Britto

Ao correr do martello

Leilão

De 60 saccos com assucar purgado e retame

Sabbado 22 do corrente

A's 11 horas

No trapiche Moutinho, junto do trapiche Companhia

O agente Gusmão levará a leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de de direito do commercio e com assistencia do mesmo, 60 saccos com assucar existentes no trapiche Moutinho, e arrestados por José de Oliveira Castro a Gonçalo Cavalcante de Albuquerque Uchoa.

Leilão

Da armação, balcão, cofre, carteira, mochos, candieiros, selins, colxões, arreios, lona para cama, fazendas para colxões, borzeguins, tamancos, sapatos de differentes qualidades, chicotes, armações para selins, cama para casal, marqueza commoda, relogios, cadeiras, trens de cosinha e outros objectos.

Segunda-feira, 24 do corrente

A's 11 horas

Na loja de seleiro a rua Direita n. 56

O agente

Alfredo Guimarães

levará a leilão a loja de seleiro acima dito, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria os bens pertencentes ao finado Domingos Joaquim Ribeiro Soares, a rua Direita n. 56.

Leilão

Da taverna sita á rua Imperial n. 55

Em lotes a vontade dos compradores

Quarta-feira, 26 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente Alfredo Guimarães levará a leilão a taverna acima dita, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e a requerimento de Dias Pinheiro.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se o deposito do pateo do Terço n. 21 a tratar no mesmo.

— Aluga-se um grande sobrado na Magdalena (Chora Menino) onde esteve o collegio do Coração de Jesus, tendo agua, gaz, lustre e arandellas para o mesmo: a tractar na rua da Madre de Deus n. 5, 1 andar.

— Aluga-se o andar terreo do sobrado n. 36, a rua do Duque de Caxias, o 1º do de n. 26, á mesma rua o 1º do de n. 25 a rua de Santa Rita, a casa terrea n. 77 a rua de S. João, o andar terreo do sobrado n. 24 a rua do Aragão, a casa com sotéa e grandes commodos na segunda travessa a rua do Principe n. 1 D e o sitio n. 1 a rua da Hora no Espinheiro; a tractar na rua do Hospicio n. 32.

— Precisa-se de um feitor; a tractar á rua da Madre de Deus n. 38.

— Offerece-se uma senhora viuva, que tem uma neta de 14 annos, para auxiliar os trabalhos de uma casa de familia; quem quizer utilisar-se do seu prestimo, queira annunciar para ser procurado.

— Continúa a procurar-se uma senhora de boa conducta, que dê fiança della, para o governo de uma casa distante uma legoa pequena de Santo Amaro de Jaboatão; bem assim uma ama livre ou escrava, para cosinhar e comprar em casa de muito pouca familia em Olinda, por muito pouco tempo; a tratar no escriptorio n. 1, á rua da Cruz, 1º andar

---

Aluga-se barato

O 1º e 2º andares á rua do Bom Jesus n. 47, (Recife).

O 2º andar do sobrado á travessa do Campello n. 1 (Recife).

A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.

A' tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

— Precisa-se de tres amas, de leite, cosinha e engommado, e um criado; na Travessa de S. Pedro n. 8.

D. Anna Ursulina Buarque de Nazareth, o desembargador Antonio Buarque de Luna e sua familia, mulher, tio e primos do desembargador Antonio Joaquim Buarque de Nazareth, fallecido no dia 17 do corrente na cidade de Itambé, mandam resar missas por seu eterno repouso, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas do dia 24, setimo do seu passamento, e convidam os seus parentes, amigos e os do finado para assistirem a esse acto.

— Furtaram de dentro da estribaria do engenho Ypiranga, freguezia de Afogados, uma besta cardão, sem ferro, fazendo a primeira muda, tendo já tamanho de animal grande, e signaes de ter trabalhado em cangalha, tem frente aberta; roga-se ás autoridades ou quaesquer pessoas que a apprehender, levem-na ao mesmo engenho que será gratificado.

— O preto Elias que se diz livre, apresente-se ou alguem por elle, no termo de meu domicilio, que é na freguezia da Escada, para provar judicialmente a sua liberdade, que eu o possuo á muitos annos e tenho titulo legal, pelo qual o comprei, e não comparecendo procurarei legalmente proceder com o vigor da lei contra quem o tiver occulto. Engenho Giquiá, 17 de março de 84.—Florismundo Marques Lins.

— José Francisco Martins de Oliveira, morador no Gymnasio Pernambucano, onde está empregado, precisa fallar com seus irmãos Manoel Francisco Martins de Oliveira, Maria da Conceição filha e Francisca Maria da Conceição, e pede-lhes que appareçam ou mandem áquelle estabelecimento, á rua da Aurora, onde póde ser procurado.

— José Rodrigues Macieira, estabelecido com enchimento de aguardente no bairro do Recife, rua da Companhia Pernambucana n. 2, faz sciente a quem interessar possa, que o Sr. João Gomes da Silva deixou de ser seu caixeiro desde o dia 14 do corrente. Recife, 17 de março de 84.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua; a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 2º andar.

— Aluga-se a casa n. 7 C, na 3ª travessa do Principe, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba; a tratar na rua do Atalho n. 7, oitão da caixa d'agua.

— Precisa-se de uma professora para ensino de meninas, preferindo-se estrangeira, no engenho Barra de Sant'Anna, cidade da Victoria; a tratar com Augusto do Rego á rua do Cabugá numero 9.

AMA Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia; á tractar na rua da Imperatriz n. 17, segundo andar.

— Traspassa-se o arrendamento do engenho Collegio, na freguezia da Luz, distante uma legoa da estação de Tiuma, e tambem vende-se a safra creada para mais de 2,000 pães. O motivo que força o rendeiro a fazer tal negocio é estar passando muito mal de saúde. O engenho tem proporções para safrejar mais de 3,000 pães annualmente, o melhor de assucar quanto é possivel: quem pretender tal negocio, dirija-se ao mesmo engenho, que achará com quem tratar.

— Aluga-se a casa da rua Imperial n. 261, tendo armação e vende-se a mesma; a tratar na mesma rua n. 236.

— Na antiga agencia da rua da Palma n. 19, ainda continua-se a empregar boas amas de leite, e seccas; na rua Imperial n. 158, venda.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO [illegible] cura radicalmente a TINHA e a CASPA. Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello [illegible]

Agua Florida de Barry.

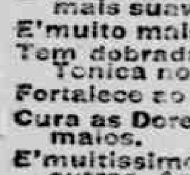

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1828.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao COM IODURETO DE FERRO, DE Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

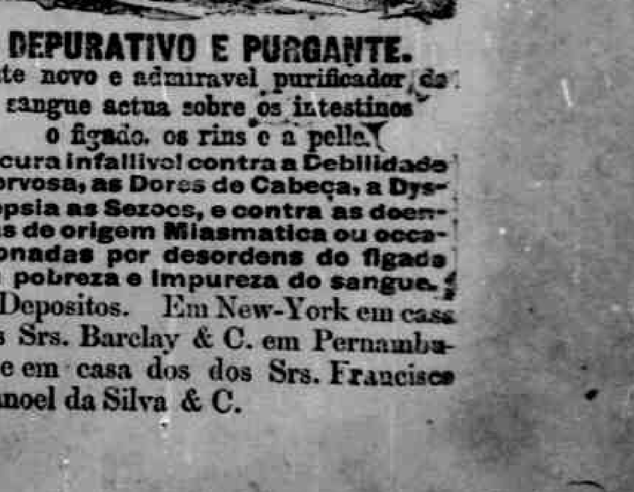

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

Depositos. Em New-York em casa des Srs. Barclay & C. em Pernambuco e em casa dos dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

MUTILADO

ILEGIVEL

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

URGENTE

Precisa-se de uma ama de leite, que seja sadia, para amamentar uma creança de pouco tempo, paga-se bem; no escriptorio d'este Diario se dirá.

Diccionario Maritimo Brasileiro

Vende-se um : n'esta typographia se dirá.

Ao Sr. David José Fernandes da Silva

Domingos Pinto da Motta declara que as contas que pede no *Diario* de 18 do corrente, que se entende com elle Motta, por quanto veja o balanço de 5 de setembro de 1883, de cujo ficou o Sr. David obrigado, e com 1:800$, pouco mais ou menos, para pagamento dos credores, que ficou o mesmo David obrigado ; e como não tenha pago, e os credores querem que eu pague, como Fraga Rocha & C., Carlos Alves Barbosa e outros, logo que pague estas contas póde vender o seu estabelecimento. Olinda, 19 de março de 84.

Aviso

O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico que ninguem faça negocio algum com o Sr. José Ignacio Rodrigues com uma letra de seu aceite, no valor de 1:500$, a vencer-se em 29 do corrente mez, que tem de ser reformada em metade da quantia, e como o abaixo assignado tenha de propor acção, confiado em seus direitos, e para evitar qualquer engano faz o presente aviso para que ninguem seja illudido em sua boa fé. Engenho Carujó, 19 de março de 84.

Francisco de Hollanda C. de Albuquerque.

Que maná!

O bazar da rua do Socego n. 70, não precisa ir mais á fabrica, tem serveja para 200 rs. o copo, em grosso e a retalho.

Criado

Precisa-se de um criado de 11 á 12 annos de idade, que tenha pai ou mãi, que seja fiel e tenha boa conducta, para casa de pouca familia : a tratar na rua de Santa Isabel n. 13.

Modista

Na rua de S. Jorge n. 122, preparam-se vestidos de todas as qualidades, por figurinos, garante-se promptidão e modicidade nos preços.

Aluga-se

um salão independente em casa de familia, á rua da Aurora, tendo agua, proprio para homem solteiro ; a tratar na rua de João do Rego n. 6.

Urgente

Perdeu-se a cautella n. 8,855, da Caixa Economica desta provincia e roga-se a quem achou-a o favor de leval-a ao armazem, sito ao largo da Companhia n. 6, que se gratificará.

Recife, 18 de março de 1884.

Attenção

João Paes d'Oliveira pede a todos os seus devedores o favor de saldarem suas contas até o fim do corrente mez, do contrario publicará seus nomes, e em seguida procederá á cobrança judicial.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS DE MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Ao commercio

O abaixo assignado lendo em o *Diario* de 16 do corrente, um annuncio do Sr. Domingos Pinto da Motta, no qual diz o mesmo senhor que pessoa alguma faça transacção com a taverna sita á rua do Socego n. 70, o mesmo abaixo assignado protesta contra tal annuncio, e previne ao commercio que nada deve ao mesmo senhor, pelo que o chama para que, se se julga seu credor apresente seus documentos no prazo de tres dias, que será satisfeito. Aguarda a resposta. Recife. 17 de março de 84.

David José Fernandes da Silva.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar para pequena familia ; na rua do Marquez de Olinda n. 52, 3º andar.

D. Thereza Adelaide Siqueira Cavalcante

Antonio de Burgos Ponce de Leon e sua mulher, o Dr. Adolpho Pereira de Burgos Ponce de Leon e sua mulher (ausentes) Thereza Adelaide Pereira de Burgos e seu marido Carlos Pereira de Burgos, agradecem cordialmente áquellas pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presadissima mãi e sogra ao cemiterio publico, e convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar na ordem terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã, no dia 21 do corrente, pelo que se confessam eternamente gratos.

D. Thereza Adelaide Siqueira Cavalcante

Sebastião de Barros Barreto e suas irmãos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem uma missa qae mandam resar pela alma de sua tia D. Thereza Adelaide Siqueira Cavalcante, no dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, na ordem de S. Francisco, setimo dia do seu fallecimento.

Francisca de Souza Gomes

Thereza de Souza Gomes e seus filhos agradecem do intimo d'alma a todas aquellas pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio desta cidade a sua muito querida filha ; e de novo as convidam para assistirem as missas que mandam resar pelo repouso eterno de sua alma, na matriz de Santo Antonio, no dia sabbado 22 de março, pelas 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento.

Luiz Ignacio de Andrade Lima

Fabricio Gomes de Andrade Lima tem de mandar resar uma missa na matriz da Boa-Vista, ás 7 1|2 horas do dia 22 do corrente, sabbado, pelo repouso eterno d'alma daquelle. Os parentes e amigos poderão prestar-lhe o ultimo triauto devido aos mortos ouvidd-a.

Criado

Precisa-se de um criado na rua do Bom Jesus n. 45, 2º and

Criado

Precisa-se de um moleque ou de um menino forro para criado ; a tratar na rua Princeza Isabel n. 11.

Modista

Rua da Praia n. 55, 2º andar

Edavirges Maria Coelho participa aos seus numerosos freguezes que dispondo de habeis costureiras e tendo por norma os figurinos mais recentes, acha-se habilitada a satisfazer qualquer toilette para casamento, baile, theatro, passeios, baptisados, etc. Preços commodos.

20$000

Aluga-se a casa terrea n. B, sita á rua do Riachuelo, antiga do Destino, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal, apparelho em bom estado ; na rua da Guia n. 62.

ATTENÇÃO

N. 600,000 rs.

Pede-se ao Sr. capitão do 14º batalhão de linha Francisco Antonio de Sá Barreto, que venha a rua dos Martyrios n. 148, pois já fazem 3 annos.

N. 3:000,000 rs.

Pede-se ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior, empregado que foi de Palacio e hoje collaborador da Thesouraria que venha restituir o dinheiro que se lhe deu, quando foi o seu desfalque.

N. 300,000 rs.

Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra, que venha satisfazer aquelle compromisso, que tanto lhe servio, quando seu filho estava no 1.º anno da academia.

— Pede-se ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, que responda as cartas que se lhe tem dirigido, na rua dos Martyrios n. 148.

N. 2:000,000 rs.

Pede-se ao Sr. João Baptista Ferreira que venha restituir o que Vmc. d'aqui levou para o engenho Gaipió, e não o fazendo se dirá o que é.

Feitor

Precisa-se de um feitor ; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 26.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar ; a tratar na rua estreita do Rosario n. 36, 1º andar.

Casa e Sitio

Aluga-se por preço modico uma excellente casa com sitio, na estrada nova de Beberibe, perto da estação da Encruzilhada : a tratar na rua do Imperador n. 42, cartorio, ou na rua do Barão de S. Borja n. 47.

Attenção

Precisa-se de uma senhora de meia idade para governante de uma casa de familia, dando fiador de sua conducta ; a tratar na rua da Cruz n. 1, primeiro andar.

Precisa-se

de uma criada ; na rua da Soledade n. 50.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica para fazendas ; a tratar na rua Duque de Caxias numero 52.

Alerta

Falsificação de marca de polvora

Constando-nos que em breve será offerecida polvora com a acreditada marca diamante e J no centro, marca esta bem conhecida na provincia por ter sido por longos annos uma marca especial do Exm. Sr. Barão de Bemfica, prevenimos aos interessados que a verdadeira polvora por nós fabricada traz nos barris um elephante estampado sem o qual a polvora não é verdadeira.

John Hall & Son
Londres.

Aluga-se

uma casa terrea com sotão, grandes commodos, dependencias e agua encanada, na rua de Paysandú ; a tractar na rua do Vigario n. 31.

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar para pequena familia, e que dê fiador de sua conducta ; a tractar na rua de Pedro Affonso n. 6, armazem de xarque.

Menino

Precisa-se de um para vender fructas: a tractar na rua do Cabugá n. 5 A.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

D. Amelia Maria da Silva

residente em Lisboa, achando-se viuva, deseja ter em sua companhia, para administrar seus bens, a seu pai Manoel Jaaquim de Paula e Silva, o qual veio para Pernambuco no anno de 1858. Tendo deixado-a em tenra idade nunca mais recebeu noticias suas, apesar de ter sempre procurado por pessoas que o conheceram em Lisboa. Roga pois a bondade de quem souber o lugar onde elle reside de obsequiosamente informar aos Srs. Joseph Krause & C., negociantes desta praça.

Para engommar

Precisa-se de uma ama, forra ou captiva, para engommar e outros misteres de casa de familia; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da tydographia d'este *Diario*.

Delmira C, Sant'Anna
Florista

Prepara com esmero e asseio qualquer encommenda concernente á sua profissão, como sejam bouquets para noivos, bordados a ouro e eanutilho, flores artificiaes, bolos para baptisados e casamentos, variados trabalhos em cera, etc.

Rua do Barão da Victoria n. 40, 1º andar
PERNAMBUCO

XAROPE DE BUCHU do Dor ADEL

CONTRA TODAS AS MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE

Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da urethra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

EXIGIR O VERDADEIRO NOME

CHOCOLAT MENIER de PARIS

PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

AVISO A Casa L. LEGRAND DE PARIS (PERFUMARIA ORIZA)

Previne á sua Clientela que vendem-se FALSIFICADOS ORIZA-OIL & ESS. ORIZA

Para ter os verdadeiros Preparados cumpre dirigir-se ás casas cuja probidade são de notoriedade publica. *A Falsificação* é principalmente conhecida pela *má qualidade dos Preparados*

O comprador enganado na natureza da mercadoria tem o direito de proceder contra o vendedor como defraudador.

OLEO DUCOUX

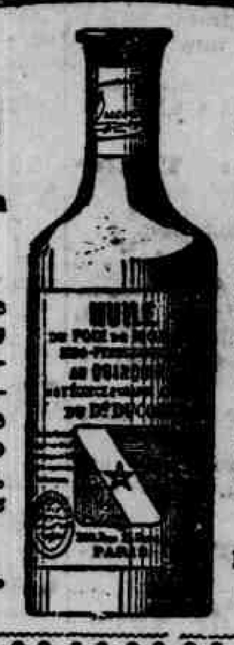

OLEO DE FIGADO de Bacalhau Iodo-Ferreo em Quina e CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande efficacia.

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Rachitismo e Escrofulas.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em Pernambuco : Franco M. da SILVA & C e nas principaes Pharmacias.

PASTILHAS GICQUEL

Thesoiro da Garganta ao CHLORATO da POTASSA (Sal de Berthollet)

O remedio por excellencia contra Doenças da Garganta Aphonia Angina, Croup etc., etc.

VENDA EM ATACADO : em casa de A. Gicquel, Phco de 1a Classe
PARIS — 4, rue Delaroche, 4 — PARIS

Deposito em Pernambuco : FRAN.co M. da SILVA & C. e nas principaes Pharmacias

THESOURO DAS MÃIS

VERDADEIROS COLLARES ROYER

Electro-Magneticos
Ditos "Collares anodymos de dentição" contra as CONVULSÕES E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS

Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as creanças das CONVULSÕES ajudando ao mesmo tempo a dentição.

Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome*

PROVIDENCIA das CREANÇAS ROYER, Pharmaceutico, 225, rua Saint-Martin, em PARIS

VICHY

ADMINISTRAÇÃO : PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a MARCA DA COMP. DE VICHY

Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casas de FARMMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio ; e SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Poucos preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e Doentes apoiados em documentos tão authenticos como os seguintes :

São empregadas com o melhor exito, ha mais de 40 annos, pela maior parte dos Medicos, para curar Anemia, Chlorose (Côres pallidas), e facilitar a *formação das raparigas*. Se bem que a inserção destas Pilulas no novo *Codex francez* nos dispense de todo elogio, nos limitaremos á uma unica citação, a do Dr DOUBLE :

« Fazem 35 annos que exerço a medicina, diz elle, reconheço nas *Pilulas de Blaud* « vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos, e as considero como « o melhor antichlorotico. »

Dr DOUBLE
Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.

Emfim exija-se que o seu nome esteja gravado sobre cada Pilula como á margem. BLAUD

CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES

PARIS, rua Payenne, 8.—*Pernambuco :* FRAN.co M. da SILVA & C.ª, e nas principaes Pharmacias.

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE do Dr FRANCK

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Approvados pela Junta Central de Hygiene da Corte

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a Falta d'appetito, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens, as Congestões, etc. — *Dose ordinaria : 1, 2 a 3 grãos.*

Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES, assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em PARIZ, Pharmacia LEROY

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de ASMA pelo Pó do Dr Cléry

Vende-se em todas as Pharmacias.

NÃO MAIS DE DORES DE DENTES! pelo emprego do ELIXIR DENTIFRICIO DOS RR. PP. BENEDICTINS da ABBADIA de SOULAC (França, Gironde)

Dom MAGUELONNE, Prior

Duas Medalhas de Ouro, Exposição de Bruxelles 1880 as mais altas Recompensas.

INVENTADO NO ANNO 1373 PELO PRIOR Pierre BOURSAUD

Agente geral : SEGUIN, 3, rua Huguerie, Bordeaux
Em casa de todos os Perfumeiros, Pharmaceuticos, Droguistas & Negociantes.

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia são felizmente combatidas com o emprego regular do FERRO BRAVAIS

Este torna a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestia.

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Attenção

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 17, do largo do Corpo Sando; a tractar no 3º andar no mesmo.

Engommadeira

Precisa-se com urgencia de uma, que engomme bem ; na rua do Cabugá n. 7, 2º andar.

Polvora

Polvora propria para quebrar pedras ; a tratar no caes 22 de novembro, armazem da bola amarella n. 36.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica e que dê fiador á sua conducta, de 14 á 16 annos de idade ; no deposito á rua de S. José n. 56.

Aluga-se

o segundo andar da casa n. 7, á Passagem da Magdalena.

Caixeiro

Precisa-se de um de 10 á 14 annos de idade, que tenha pratica de molhados: á rua do Duque de Caxias n. 22, (antiga das Cruzes.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 800$ em 2 quartos n. 3,985, a de 200$ em 2 quartos n. 3,989, e uma 100$ em 2 quartos n. 3,341, outra de 100$ em 2 quartos n. 46, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria 22ª que se extrahio.

Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 23ª loteria a beneficio da igreja do Espirito Santo do Recife, que se extrahirá segunda-feira, 24 de corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Vinhos puros garantidos

Malvasia,
Muscatel,
Maduro,
Porto, superior,
Figueira,
Bordeaux

Vendem

Bourgard & C.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar ; a tratar na rua Nova n. 5, 1º andar.

Attenção

Precisa-se de um menino de 10 á 13 annos, para vender taboleiro, que dê fiador de sua conducta ; na rua de S. Miguel n. 5, em Afogados.

Sardinhas em copos
Superiores

Vendem

BOURGARD & C.

Prevenção

Joaquim Fernandes do Monte, com padaria na freguezia do Recife, previne a seus freguezes e amigos, que não entreguem cousa alguma em seu nome, a seu mulato Antonio, que se ausentou de sua casa desde o dia 19 do corrente, sem que houvesse motivo para isso, usando a esperteza depois de sua retirada de receber dinheiro de um freguez a titulo de cobrança, de que não prestou conta nem qual o destino que tomou.

Aluga-se por barato

O 1º, 2º, 3º e 4º andares do sobrado á rua de Brum n. 84, todos reparados e pintados de novo, com bastantes commodos para familia ; a tratar em qualquer dos andares, árua laraga do Rosario numero 34.

Bote perdido

Desappareceu do dia 9 para 10 do corrente, de Ponte de Uchoa, um bote com o nome *Muriel*, pintado na pôpa e duas bandeiras na prôa : quem levar o dito bote para o sitio onde mora o Sr. A. G. Browns ou der noticids delle alli ou no escriptorio n. 5, á rua do Commercio, será recompensado.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de duas pessoas; na rua do Imperador n. 39, 2º andar, entrada pela travessa do Marquez do Recife.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER

AYER'S CATHARTIC PILLS.

PARA TODAS OS USOS D'UM Purgante nas Familias.

Preparadas pelo Dr. J. C. AYER & C.ª, Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todos as boticas e drogarias.

Bijouterias de phantasia

Alfinetes de gravata em 40 modelos, correntes de relogio e botões para homeus, pulseiras, alfinetes, voltas e porta-leques para senhoras e meninas, modelos bonitos á imitação de ouro ; amostras na vitrina da loja á rua Nova n. 16.

— Offerece-se uma moça de boa conducta para acompanhar qualquer familia ou pessoa que tenha de retirar-se para outra provincia : quem precisar dirija-se á rua de S. Jorge n. 111.

Cão desapparecido

Desappareceu hontem pelas 9 horas da noute, da rua da União, um cão grande, de cor amarellada, com a cauda curta, vindo de fóra.

Quem d'elle souber ou apprehender, leve-o á rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar, ou á rua da União n. 39, que terá boa recompensa.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março, outr'ora rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes um quatro n. 3985 com a sorte de 800$000, quatro quartos n. 2375 com a sorte de 100$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria (22.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Espirito-Santo do Recife (23.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 24 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes um quarto de n. 3985 com a sorte de 800$000, outro dito de n. 3989 com a sorte de 200$000, dous quartos de n. 3972 com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$900, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Espirito-Santo do Recife (22.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 24 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Vende-se-se dous engenhos

Vende-se na freguezia do Cabo, distante da estação de Ipojuca uma legoa, dous engenhos por nome Jardim e Universo, ambos d'agua, moentes e correntes ; a tratar com Antonio Fernandes de Barros, no mesmo engenho Jardim.

Barato

Vende-se pranchões de amarello mais barato do que em outra qualquer parte ; na rua Direita numero 4.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de familia : a tratar na rua da União n. 47.

— Henrique da Silva Moreira despede-se de todos os seus amigos, a quem não póde fazel-o pessoalmente, e offerece o seu fraco prestimo em Portugal, para onde se retira.

— Henrique da Silva Moreira, retirando-se para Europa, deixa ficar como seu procurador o Illm. Sr. Antonio Nunes da Cruz, com quem tratarão todas as pessoas que tiverem negocios com o mesmo. Recife, 20 de março de 84.

Ama

Precisa-se de uma para engommar ; a tractar na rua Nova n. 5, 1º andar.

— Precisa-se de uma cosinheira ; a tratar na rua do Marques de Olinda n. 8.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Amas

Na rua do Hospicio n. 81, se precisa de engommadeira e cosinheira.

COMPRAS

— Compra-se tres apolices provinciaes de conto de réis, assim um ou dous fios de perolas que sejam graúdas e em segunda mão; na padaria á rua do Barão da Victoria n. 47 se dirá quem compra.

VENDAS

Laranjas de umbigo

No estabelecimento a rua do Cabugá n. 5 A, vende-se laranjas de umbigo de superior qualidade, e recebe-se encommendas para as mesmas, no mesmo estabelecimento.

Vendê-se tambem cestinhas para costuras de todas as pualidades e carne de porco de salmoura do Rio Grande do Sul a 640 rs. o kilo.

Au Bon Marché

DE

Flores & Aguiar

Rua Duque de Caxias n. 81

Artigos proprios para quaresma

Receberam pelo ultimo vapor o seguinte:
Capas e casacos para senhoras.
Mantilhas pretas.
Grosdenaple e gorgorões de seda.
Setim e merinó da China.
Merinós de todos os preços.

Assim como temos muitos outros artigos, como sejam: leques, espartilhos, capas de cores, fichus, enxovaes para casamentos e baptisados, tapetes para janellas e sofás, cortinados para janella e cama, colchas adamascadas e de crochet.

Au Bon Marché
Rua Duque de Caxias numero 81

Moinhos excelsior

movidos á braço ou á força mechanica.
H. GRUSON, BUCKAU-MAGDEBURG
Fabricante.

Especialmente adoptados para moer ceraes, victualhas, drogas, especiarias, preparados chimicos e quaesquer outros objectos que se tem de pulverisar.

Premiado 36 vezes. Innumeros attestados.

Para informações e pedidos, dirijam-se a Theo. Just, Corpo Santo n. 17.
Agente geral de H. Gruson, Buckau Magdeburg

Linguas novas

do Rio Grands do Sul; na rua de Pedro Affonos numero 46.

Arados, grades e outros instrumentos para preparar a terra

da acreditada fabrica de
RUD. JACK PLAGWITZ-LEIPZIG
305 diplomas e medalhas durante 20 annos de existencia.

Catalogos, amostras e pedidos, em casa do agente Theo. Just. Corpo Santo n. 17.

Ainda mais pechincha

O Muzeu Elegante á rua do Barão da Victoria n. 12
está vendendo entremeio e babado bordado, a 400 e 500 rs. a peça com tres varas, preço sem competencia.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

H. LAEMMERT & C. EDITORES

Sahio á luz e acha-se á venda nas principaes livrarias da côrte e das provincias.

ATLAS UNIVERSAL DE GEOGRAPHIA
para uso das escolas e instrucção do povo, comprehendendo 32 mappas, primorosamente gravados e coloridos, de todos os paizes do mundo. Traduzido do allemão, revisto e novamente organisado com especial applicação ao Brasil e Portugal pelo

Dr. Joaquim Maria de Lacerda
MEMBRO DA ARCADIA ROMANA

1 volume in 4· grande cartonado 3$800

O Atlas de geographia que damos á luz em lingua portugueza, gosa na Allemanha de bem justa nomeada e mereceu ser traduzido em francez, em sueco e em russo. Recommenda-se por sua grande clareza e minuciosa exactidão. Sendo destinado particularmente para as escolas, cada mappa traz tudo quanto é necessario, sem vir sobrecarregado de nomes, o que tornaria confuso e difficultaria sobremodo o estudo da geographia.

Quanto á exactidão, podemos assegurar que o nosso Atlas rivalisa com os melhores até hoje publicados, tendo sido executado sobre documentos os mais autorisados e conformando-se, quanto aos limites dos differentes Estados, com os ultimos tratados internacionaes.

Realçam o valor do nosso Atlas cinco novos mappas, trabalho esmerado, feito de proposito e exclusivamente para elle, a saber: duas grandes cartas do Brasil e outras duas de Portugal, sendo uma physica e outra politica, e uma carta das colonias e possessões portuguezas.

Temos, portanto, fundadas esperanças de que o presente Atlas será apreciado como merece e será adoptado nas escolas, de preferencia aos que existem.

A' VENDA
Na livraria franceza.

Chegaram

Novas sementes de hortaliças e flores

Vinho verde de Bastos.
Obras de vime, como sejam:
Balaios para compras.
Ditos para papel.
Berços.
Cadeiras.
Açafates.
Costureiros.

A' casa de Poças Mendes & C.
Rua estreita do Rosario n. 9

Grosdenaple preto

Encontra-se bom sortimento e por preços muito commodos, na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Economia

O Museu Elegante está liquidando os collarinhos de linho de 8$ a duzia da casa Fenix, por 3$ por estarem um pouco trigueiros; na rua do Barão da Victoria n. 12.

Flores

O Meseu Elegante recebeu o que ha de mais lindo em flores de cores e preta, e está vendendo muito barato; na rua do Barão da Victoria numero 12.

CHAPELLINAS

NA

PRAÇA DA INDEPENDENCIA—37 A 40

CHAPELLARIA VICTORIA

DE

Joaquim da S. Carvalho & C.

Este estabelecimento de chapéos acaba de receber das principaes fabricas de Paris, o que ha de melhor em chapéos, como sejam:

Chapellinas pretas e de cores o que ha de mais lindo e gosto n'este artigo.

Chapéos para senhora, formato muito lindo, em palha ingleza e da Italia, tanto para senhora como para meninos.

Um completo sortimento de plumas e flores de todos os tamanhos.

Setins, velludos e fitas de todas as cores, assim como fivelas e enfeites para ornamento de chapéos e vestidos.

Pompones de todas as cores e qualidades.

Oleados para mesa, padrões os mais lindos que teem vindo a este mercado.

Para mimo

No Museu Elegante os encontrarão apreciadores do bom e bello um magnifico sortimento de objectos de electroplate, proprios para mimosear, e tambem colheres para chá e sopa, garfos, copos, taças, tudo do melhor fabricante americano Red Baston: na rua do Barão da Victoria n. 12.

Venda de sitio

João Machado Soares vende o seu sitio, perto da estação da Mangabeira de Cima, no Arraial; tem casa de vivenda, sem contestação a mais fresca de todo o arrabalde desta cidade, pela sua elevada situação. No sitio ha grande quantidade de arvores de fructo, e nos fundos do mesmo sitio corre um grande riacho, que nunca secca de todo, e onde se póde fazer excellente banheiro; a tratar na rua Duque de Caxias n. 44.

GARANTIA DO CABELLO

USE E VERÁ

Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, rua 1.° de Março, n. 9.

UNICO DEPOSITO

Preço 800 réis.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Quaresma

O Muzeo Elegante á rua do Barão da Victoria n. 12
está vendendo por preço modico diversos artigos pretos, como sejam: franjas com e sem vidrilhos, bicos com vidrilhos, luvas de seda, retroz e pellica, e uma infinidade de bicos novos para enfeitar vestidos.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
3—RUA DO COMMERCIO—3

Ataduras de couro

Para livros, papeis e embrulhos, cousa util, a 800 e 1$000; no Museu Elegante, á rua do Barão da Victoria n. 12.

Liquidação

Enxovaes e vestidos para baptisado e passeio, está vendendo o Muzeu Elegante por metade do valor; na rua do Barão da Victoria n. 12.

Farinha de milho

Moida a vapor, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, a 100 rs. a libra, e de 4ª a 80 rs., em arroba a 2$500 vende-se na rua do Cotovello n. 25.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a 3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e 5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a 900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a 1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro a 1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado, da mesma largura, metro a 2$000
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$800 e a vara a 500
Dita com com 20 varas a 7$500 e a vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$800

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Appello ao bello sexo

E' bem provavel que chegasse a tempo. O Pedro Antunes & C. desejando sempre que as Exmas. amantes do chic, não deixassem de fazer um vestido preto bem enfeitado, pela falta de bonitas franjas e lindas passementerie, grinalda, enfeito moderno e de apurado gosto, até hoje pouco conhecido n'este mercado; teem a satisfação de prevenir ao sexo amavel! que acabam de receber os enfeites acima indicados. Outrosim, communicam, que como sempre vendem por preços resumidos, por ser essa sua promessa ao generoso sexo. Ao 63—Rua do Duque de Caxias.—Nova Esperança.

Como são bonitas

As meias de seda de côres para as interessantes crianças de 6 a 10 annos, e brancas para senhora, quem vende?

O Pedro Antunes.—63 rua do Duque de Caxias.

Em continuação

O Pedro Antunes & C. tambem acaba de receber bonitos bicos pretos de seda com vidrilhos, sortimento, largo e estreito. 63—Rua Duque de Caxias.

E' preciso andar a par

Dos cintos modernos que recebeu o Pedro Antunes & C. 63—Rua do Duque de Caxias—Nova Esperança.

O tempo é proprio de resar

Os terços e rosarios, quem vende? O Pedro Antunes & C., e está vendendo muito por ser tempo de quaresma. 63—Rua do Duque de Caxias.

São novos

Variedade em calçado para homens, acabam de receber o Pedro Antunes & C. 63—rua do Duque de Caxias.—Nova Esperança.

Luvas frescas de pellica, branca, preta e de côres. O Pedro Antunes & C. tem. 63—Rua do Duque de Caxias.

Tainhas

novas, marca SS, chegadas ultimamente, vendem á rua da Madre de Deus n. 24

Paiva, Valente & C.

SORTIMENTO

DE

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Loja dos barateiros
DA
BOA-VISTA
VENDEM

Calças de molesquim, padrão claros e escuros muito bem feitas e fazenda que não desbota a 2$500 e [illegible]
Ditas de cazemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava, a [illegible]
Ditas de cazemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até [illegible]
Paletots de cazemira muito boa, liza e de listrinhas, a [illegible]
Ditos da mesma fazenda forrados, a [illegible]
Ditos de cazemiras escuras, bastante encorpadas, a [illegible]
Ditos da mesma fazenda forrados e muitos bem feitos a [illegible]
Ditos de cazemira assetinada a [illegible]
Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a [illegible]
Ditos de cazemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e [illegible]
Seroulas de greguela, sendo muito bem feitas a 1$200 e [illegible]
Colletinhos para dentro, da mesma fazenda, a 800 e [illegible]

Assim como um grande sortimento de camisas brancas para homens, tanto de linho como de algum que se vendem por preço muito razoavel.

Tudo isto é com grande reducção em preço, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Flanella azul

a 1$400

A' rua da Imperatriz n. 40, loja dos Barateiros da Boa-Vista

Vende-se superior flanella azul d'uma só largura, sendo americana e toda de lã, fazenda muito leve, propria para calças, palitóts e colletes, pelo barato preço de 1$400 o covado, ou mandam-se fazer costumes da mesma, sendo palitót sacco a 35$000 e de frak 40$000, é grande pechincha: á loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras, a 5$000, e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Meias

O Muzeu Elegante vende meias cruas e brancas para crianças de um a tres annos, a 2$000 a duzia, fazenda de 4$500, é baratissimo; na rua do Barão da Victoria n.12.

LISTA GERAL 22.ª

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 4.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 745, A BENEFICIO DA IGREJA DO ROSARIO DE IGUARASSÚ, EXTRAHIDA EM 20 DE MARÇO DE 1884

NS.	PREMS.
4	4$
7	—
13	—
16	32$
17	4$
23	—
31	—
43	—
46	100$
54	4$
57	—
61	8$
63	4$
73	—
83	—
84	—
97	—
101	—
9	—
13	—
21	8$
26	4$
27	—
34	—
43	32$
55	4$
57	—
62	—
63	—
72	—
74	—
88	—
95	—
99	—
201	—
5	—
11	—
14	—
24	—
31	—
36	8$
41	4$
42	—
46	—
48	—
56	—
71	—
76	—
79	—
80	—
85	—
95	—
97	—

NS.	PREMS.
298	4$
305	—
13	—
22	—
25	—
26	16$
31	4$
32	—
43	32$
52	4$
59	—
61	—
64	—
65	—
67	—
70	—
78	—
85	—
88	—
89	—
92	—
98	—
99	—
401	8$
5	4$
9	—
24	—
28	—
35	—
36	—
39	—
43	—
44	—
48	—
49	—
52	—
57	—
58	—
61	—
70	—
72	—
74	—
79	—
81	—
83	—
86	—
90	—
91	—
96	—
503	—
7	—
8	—
10	—

NS.	PREMS.
511	4$
14	—
23	—
25	—
29	—
32	—
34	—
38	—
39	—
40	—
48	—
50	—
57	—
58	—
59	—
61	—
66	—
70	—
72	—
74	—
79	32$
82	4$
83	—
86	—
92	—
97	—
98	—
626	—
30	—
35	—
42	—
46	—
48	—
53	—
58	—
65	—
66	—
70	—
71	—
83	—
86	—
91	—
92	—
93	—
97	16$
701	4$
13	—
14	—
16	—
18	—
20	—
23	16$
26	4$

NS.	PREMS.
733	4$
36	—
47	—
54	16$
62	4$
65	—
66	—
74	—
78	—
88	—
89	—
96	—
98	—
99	—
804	—
6	—
14	—
18	—
31	—
32	—
33	—
38	—
40	—
41	—
46	—
50	—
52	—
58	—
71	—
80	—
81	—
87	—
92	—
900	—
11	—
14	—
19	—
35	—
38	—
43	—
44	—
49	—
52	—
53	—
56	—
60	—
64	8$
65	4$
67	—
68	—
74	8$
76	4$
77	8$

NS.	PREMS.
981	4$
83	—
92	—
95	16$
1005	4$
7	—
11	—
18	—
21	—
23	—
24	—
27	—
42	—
47	—
48	—
52	—
60	—
62	—
65	—
66	—
68	—
75	8$
79	4$
82	—
89	—
93	—
94	—
98	—
1106	—
37	—
42	—
43	—
51	—
60	—
61	—
62	4:000$
63	4$
70	—
75	—
79	—
82	—
85	—
87	—
1202	—
3	—
14	—
15	—
31	—
32	—
39	—
40	16$
42	4$
51	—

NS.	PREMS.
1255	4$
63	—
68	—
76	—
83	—
86	—
87	—
90	—
1303	—
4	—
10	—
12	—
15	—
19	—
25	—
26	—
34	8$
36	4$
41	—
43	—
44	—
45	—
49	—
51	—
62	—
65	—
77	—
91	—
92	—
1401	—
5	—
8	—
27	—
28	—
32	—
34	—
39	—
41	—
53	—
58	—
60	—
79	—
80	—
85	—
94	—
1500	—
2	—
6	—
7	—
18	—
19	—
22	—
36	—

NS.	PREMS.
1533	4$
34	—
43	—
46	—
48	—
53	—
60	—
66	—
69	—
71	—
73	—
82	—
83	—
88	—
89	—
1601	—
2	—
3	—
8	—
11	—
19	—
24	—
27	—
29	—
36	—
37	—
41	—
45	—
46	—
60	—
61	—
62	—
70	—
71	—
72	—
73	—
78	8$
80	4$
82	—
93	—
94	8$
97	4$
1704	—
11	—
12	—
14	—
20	16$
23	4$
26	—
30	—
31	32$
38	4$
50	—

NS.	PREMS.
1751	4$
52	—
54	—
58	—
64	—
70	8$
76	4$
79	—
93	—
97	—
98	—
99	—
1805	—
7	—
13	—
34	—
38	—
44	—
60	—
61	—
63	—
66	—
68	—
69	—
71	—
83	—
87	—
88	—
95	—
98	—
1900	—
1	—
5	—
10	—
14	—
16	—
19	—
26	—
34	—
40	—
43	—
51	—
60	—
65	—
66	—
67	—
77	—
80	—
81	—
85	—
86	8$
88	4$
94	—

NS.	PREMS.
2000	4$
1	—
2	—
5	—
7	—
11	—
19	—
21	—
22	—
29	—
30	—
44	—
56	—
57	8$
62	4$
74	—
81	—
90	—
97	—
99	—
2100	—
3	—
24	—
40	—
47	—
61	—
65	—
67	—
68	—
70	—
72	—
74	—
76	—
77	—
79	—
84	—
86	—
87	—
88	—
91	—
93	—
95	—
97	—
99	—
2204	—
13	—
21	—
24	—
37	—
38	8$
47	4$
52	—
54	—

NS.	PREMS.
2256	4$
57	—
61	—
62	—
63	—
64	—
78	8$
84	4$
86	—
88	—
92	—
98	—
2303	—
15	—
19	—
26	—
[illegible]	—
38	—
40	32$
41	4$
45	—
46	—
47	—
58	8$
59	4$
60	—
61	—
64	—
69	—
75	100$
83	4$
92	—
94	—
95	—
98	—
2403	—
10	—
11	—
13	—
17	—
28	—
30	—
43	—
44	—
46	—
60	—
62	—
64	—
74	—
80	—
86	—
89	—
91	—

NS.	PEMRS.
2494	4$
95	—
2500	—
1	—
3	—
24	—
28	—
33	—
35	—
37	—
46	—
49	—
50	—
53	16$
64	4$
67	—
72	—
83	—
98	—
2606	—
8	—
10	—
17	—
18	—
22	—
23	—
24	—
28	—
30	—
32	—
50	—
51	—
52	—
55	—
65	—
66	—
84	—
87	—
94	—
95	—
96	—
2701	—
7	—
10	—
11	—
12	—
14	—
18	—
19	—
20	—
21	—
27	—
30	—

NS.	PREMS.
2736	4$
38	—
47	—
49	—
52	—
61	—
63	—
66	—
67	—
68	—
75	—
76	—
79	—
81	—
82	—
85	—
86	—
88	—
91	—
93	—
94	—
96	—
2801	—
3	—
5	—
6	—
7	—
8	—
10	—
14	—
17	—
18	—
20	—
24	—
25	—
26	—
27	—
29	—
31	—
37	—
38	—
47	—
51	—
68	—
69	—
75	—
76	—
80	—
84	—
89	—
2913	—
15	—
21	—

NS.	PREMS.
2925	4$
26	—
28	—
40	—
43	—
45	—
52	16$
53	4$
55	—
59	—
67	—
75	—
77	—
86	—
87	—
88	—
92	—
93	—
96	—
3001	—
7	—
11	—
12	—
15	—
23	—
27	—
37	—
42	—
46	—
48	—
52	8$
58	4$
59	—
61	—
67	—
68	—
81	—
82	—
84	—
93	—
95	—
3101	—
2	—
3	—
6	—
9	—
14	—
15	—
17	—
20	—
29	—
33	—
48	—

NS.	PREMS.
3150	4$
53	—
59	—
68	—
76	8$
81	4$
83	—
84	—
87	—
89	—
90	—
93	—
97	—
98	—
99	—
3200	—
12	—
20	—
21	—
31	—
34	—
52	—
55	—
56	—
61	—
72	—
73	—
75	—
80	—
88	—
92	8$
98	4$
3302	—
5	—
11	—
17	—
24	—
39	—
40	—
41	100$
42	4$
43	—
45	—
48	8$
52	4$
54	—
63	—
64	—
67	—
71	—
72	—
75	—
89	—

NS.	PREMS.
3392	4$
98	—
3400	—
5	—
6	—
8	—
9	—
12	—
16	—
18	—
29	—
32	—
36	—
39	—
40	8$
41	4$
44	—
55	—
57	—
58	—
65	—
66	—
67	—
71	—
73	—
79	—
88	—
92	—
94	—
3501	—
2	—
6	—
11	—
15	—
24	—
25	8$
29	4$
34	—
35	—
36	—
39	16$
44	4$
45	—
47	—
51	—
52	—
59	—
67	—
71	16$
75	4$
78	—
83	—
84	—

NS.	PREMS.
3587	4$
89	—
96	—
97	—
98	—
3601	—
7	—
9	—
11	—
12	—
20	8$
24	4$
32	—
39	—
40	—
42	—
43	—
47	—
50	—
52	16$
55	8$
58	4$
59	—
69	—
73	—
75	—
78	—
82	—
84	—
91	—
3700	—
1	—
13	—
21	—
25	—
32	—
38	16$
39	32$
45	4$
57	—
60	—
62	—
63	—
68	—
74	—
78	—
79	—
90	—
92	—
93	—
94	8$
97	4$
98	—

NS.	PREMS.
3801	4$
5	—
10	—
19	—
21	—
22	8$
28	4$
35	—
43	—
47	—
57	—
66	—
76	—
81	16$
86	4$
87	—
88	—
90	—
95	—
97	—
98	—
3901	—
2	—
4	—
13	—
18	8$
22	4$
24	—
25	—
26	—
27	—
31	—
35	—
38	—
43	—
49	—
50	8$
55	4$
57	—
64	—
66	—
67	—
68	—
71	32$
74	4$
76	—
77	—
79	—
85	800$
89	100$
97	4$
99	—

ILEGÍVEL

LITTERATURA

Lendas e Superstições do Norte do Brazil

POR
JOÃO A. DE FREITAS

Á LUIZ JOSÉ PEREIRA SIMÕES

« *O abscuro phantasma creado pela poesia mythologica evaporou-se perante a luz brilhante de um conhecimento scientifico das leis naturaes.* »

ERNEST HÆCKEL—HISTORIA DA CREAÇÃO.

I

Quem estudar a natureza humana verá necessariamente, que quanto menor é o gráo de adiantamento de um povo tanto maior é o poder impressionista e illusorio que o domina. E' este um facto incontestavel.

A illusão exerce um poderio tão energico sobre a imaginação do homem inculto, que fal-o conceber um terror invencivel por certos factos que o impressionam. Ella tem a propriedade de dar uma vida apparentemente real a objectos inanimados.

A impressão, como a illusão, influe directamente sobre o poder imaginativo, e d'ahi as concepções obstinadas que abatem o espirito humano, e d'ahi a constante transfiguração dos factos.

Já disse uma vez e repito novamente — que o espirito humano é mui susceptivel de impressões que n'elle calando tornam-se firmes, inabalaveis como inscripções nas campas. (1)

Uma circumstancia qualquer, mesmo a mais vulgar preoccupa a imaginação, e faz brotar uma imensidade de pensamentos vãos que se sobrepõem, que se solidificam, o que finalmente não se desligam mais d'esse cerebro em agitação. E' por esse processo que os acontecimentos reaes vão pouco á pouco esmaecendo na memoria dos povos e se transformando em lendas que se transmittem de geração á geração. (2) A luz brilhante de uma estrella, o mover turbulento e sombrio das ondas, o deslisar suave das aguas crystallinas de uma fonte, a figura gygantea de uma montanha, a apparição periodica de certos astros, e muitas e muitas outras cousas exerceram uma influencia fortissima sobre o pensamento dos primeiros povos e foram origem de varias lendas, crendices e bruxarias.

O homem ignorando as causas mais simples, que determinaram a variedade dos phenomenos naturaes, sentia um horror cressente por tudo quanto observava. D'ahi o poder illusorio mostrando as primeiras manifestações de sua impressão. D'ahi as crenças obstinadas, as suprestições importunas, d'ahi o fetichismo.

« O homem supersticioso, diz M. James Sully, julga-se guiado por bons ou máos espiritos quando novas idéas nascem em seu espirito, quando novas resoluções n'elle se debuxam. » (3)

E' assim, que vemos, o valor de uma crença puramente supersticiosa agindo directamente sobre as acções de um povo.

Este estado tem se transmettido de tempos remotissimos até nossos dias. A virtude de um amuleto teve grande força nas cosmogonias antigas e hoje n'este ultimo quarto do seculo XIX elle ainda produz milagres para os credulos.

Estas emoções que experimentava o espirito humano nos primeiros tempos deu origem a principios embryonarios de religiosidade.

Dois factos importantes, diz Letournau, são factores da idéa religiosa - a impressão e a intelligencia (4)

Quando no seu estado de atraso o homem lançava um olhar sobre qualquer phenomeno natural e não o podia comprehender, começava então a por em exercicio a sua intelligencia. Procurava saber a razão das cousas, fazia indagações a sua imaginação, raciocinava, mas o seu raciocinio

(1) Fetichismo relig. e pol.

(2) Para provar o que fica dito basta observar (o que desde os irmãos Grimm está exubirantemente provado) que os contos populares remontam em sua maioria á edade media e a antiguidade e que teem intimas relações com os mythos.

(3) Les illusions des sens et de l'esprit.

(4) Physiologie des passions.

era inutil porque a sua ignorancia o absorvia. Depois vinha o terror, o amedrontamento, elle impressionava-se seriamente e a sua impressão era então a solução do magno problema illusionista - elle temia o objecto desconhecido, e, divinisando o, adorava-o, por fim.

Aqui temos agora o homem por força do poder emocional, favorecido pela intelligencia, a por da impressão e da illusão, tornado um visionario, um religioso, um crente!

E deste modo brotaram as primeiras idéas do sobrenatural.

Do atheysmo inconsciente ao fetichismo, depois ao polytheismo, mais tarde ao monotheismo e por fim ao pantheismo: eis a marcha evolutiva da idéa religiosa.

Foi, portanto, a religião um meio de satisfazer ás exigencias da mentalidade illudida que precisava de uma explicação qualquer para a comprehenção dos diversas phenomenos que a preoccupava em sua ignorancia.

Esta é, porem, uma explicação methaphysica que vae já extincta, e continuará a desvanecer-se porporcionalmente á medida que o dominio da sciencia moderna vae se espraiando por meio das forças mecanicas que regem o universo.

II

Para conhecer a natureza de um povo é preciso attender a sua origem, a sua indole, o clima do territorio, etc., pois são estes os elementos essenciaes para bem determinar o seu caracter. O povo brazileiro é o resultado do crusamento de tres raças - a branca, a negra e a americana.

O elemento portuguez, o africano e o indigena são, portanto, as fontes donde emanou o que propriamente pode-se chamar — o brazileiro puro.

Descendendo de tres raças participamos, infalivelmente, de alguns dos usos e costumes peculiares a cada uma dellas.

Estudemos em primeiro lugar as crenças do nosso selvagem, depois busquemos saber tambem as das duas outras raças para podermos então accentuar quaes as crenças fetichistas, superstições e lendas do povo do norte do Brazil, o que constitue o objecto d'este estudo.

E' uma questão que não está ainda bem averiguada a de saber se o selvagem tinha ou não uma idéa mais ou menos assentada acerca do sobrenatural. O selvagem ignora a distincção do natural e do sobrenatural; elle vê e nada explica. E' assim que se exprime Hovelacque (5) com relação ao nosso botocudo, uma das tribus quasi extinctas, mas que ainda apresenta vivos vestigios.

Couto de Magalhães, porem, é levado a acreditar que o indigena tinha uma idéa qualquer de que os espiritos sobrenaturaes exerciam sobre elles uma acção benefica. E deste modo elle se nos manifesta: entre os selvagens assim como entre nós, a acção atribuida aos espiritos sobrenaturaes é uma acção benefica. (6) Mais adiante, diz elle, que ninguem póde se recusar a enchergar n'estes seres a manifestação de um verdadeiro instincto religioso.

Em contraposição ao que diz este nosso distincto escriptor vê-se Hovelacque que apoiado na authoridade de Saint-Hilaire nos garante que o selvagem não tem absolutamente nenhuma idéa de divindade. Esta descoberta de Saint-Hilaire fez saltar dos labios d'este grande naturalista umas magnificas expressões saturadas de vivo enthusiasmo, as quaes com prazer tambem repito-as: « Il est athée comme l'enfant; heureuse phase, trois fois heureuse. »

E' uma verdade inconcussa que o espirito de religiosidade brota do apparecimento de phenomenos que não podem ser comprehendidos, e explicados. Actualmente mesmo a religiosidade é para a maior parte dos homens puramente passiva: elles crêem de ordinario sem que comprehendam, pela simples razão de lhe haverem dito.

A educação tem um poder grandioso sobre o modo de pensar das crianças. As idéas do sobrenaturalismo vão se gerando

(5) Les débutes de l'humanité.

(6) O selvagem.

no seu cerebro conforme lhes vai ditando, sua mãi, seus parentes, sua governante, ou mestres. Este phenomeno que se observa tão claramente nas creanças, é tambem patente nas povoações ou tribus selvagens.

O nosso indigena, como todo homem primitivo não tem a faculdade imaginativa de tal sorte desenvolvida que possa prescrutar a tona dos conhecimentos *ultra ratione*

Para mais autenticar as asserções, que faço, vou citar um exemplo bem frisante que li em uma obra de M. Letournau: — E' um dos primeiros missionarios da Nova-Caledonia, o padre Bourgeyron, que o conta.

Para se proteger contra o roubo dos naturaes, os missionarios mandaram vir da Europa um cão bouledogue: ora, a Nova-Caledonia estando completamente desprovida de quadrupedes mamiferos, o animal pareceu aos Neo-Caledonianos um ser prodigioso. Elle lhes inspirou um terror profundo, e, raciocinando com a logica elementar do selvagem, elles resolveram se conciliar, o mais possivel com este ser perigoso e superior. Assim um dia lhe enviaram uma commissão encarregada de lhe offerecer frutos e legumes, e de fazer um longo discurso, no qual solicitavam sua amisade e o louvavam pelo seu poder.

Quantos factos analogos não são occasionadores de superstições, de crenças?

O terror, sempre o terror brotando e fetichismo!

——

Póde-se agora crer que o selvagem do Brasil começou a ter as primeiras noções das cousas religiosas, ou antes que as primeiras manifestações de religiosidades, só lhe proccupara o pensamento depois do contacto dos exploradores que aportavam em nossas plagas.

Para a cathechese dos indios, os jesuitas precuravam formular palavras adequadas e que mais ou menos podessem corresponder a externação de doutrinas que incutidas no animo destes pobres ignorantes deixava-os apoderados de panico terrivel por tudo e por todos.

Elles, os guerreiros das florestas, que viviam n'uma doce alegria de innocentes, habitando as tabas, que seus avós, os mais valentes dos guerreiros haviam construido com a palha do tucum, do paty e da palmeira das chapadas, bebendo o *cauin* nos festins, dançando ao pé da fogueira nessas horas de prazer, elles, os descuidados da vida, viam-se ás vezes obrigados para se livrarem de maior supplicio a repetir aos jesuitas seus domadores:

« *Arobiár Tupam Pay, Chemoiassouch Yépé, Chemoiassouch Yépé Pay.* » (7)

E os jesuitas sentiam então uma satisfação intima por admirarem o prodigio de suas doutrinas, o valor de suas palavras... Mas, não se lembravam elles, que ali não havia a externação verdadeira de um sentimento, a revelação de um pensamento espontaneamente gerado pela convicção! Não lhes convinham indagações taes. —.

Depois que uns respingos de civilisação foi se derramando pelas trybus selvagens, depois que o indio foi se familiarisando mais com os homens da cathechese foi que começaram a germinar nos habitantes das florestas as idéas confusas de adoração, de reverencia, de temor a objectos divinisados.

Eis operada a phase primitiva da evolução religiosa—do atheismo inconsciente ao fetichismo.

Hoje quem percorrer o interior das provincias do Amazonas, Pará, Maranhão, etc., e procurar saber as crenças religiosas que ahi se encontram ha-de necessariamente convencer-se que uns ressabios mui desvanecidos de mythologia ainda os domina. E' assim que nessas trybus os indios rendem preitos ao sol, a lua, a todos os astros.

Recorrendo aos indianologos brasileiros encontrei uma nomenclatura de alguns deuses a cujo cuidado estavam os destinos de certos objectos. *Guaracy* (o sol) é o creador dos animaes; *Yacy* (a lua) é a

(7) Creio em Deus, quero batisar-me. Missão dos padres capuchinhos na ilha do Maranhão, pelo padre Claudio d'Abbeville.

productora dos vegetaes, *Anhangá* e *Cahapora* estão ao encargo das caças do campo e das mattas; *Uauyará* guia os peixes. *Secy - Cêrêrê, Mbtátá, Uratáu* e *Curupira* são deuses de cathegoria inferior. Um dos maiores deuses é o *Ruda*, figura imaginaria de um guerreiro que vive acima dos montes. *Cairé* (a lua cheia) e *Catiti* (a lua nova) são emanações desta divindade suprema.

E do mesmo modo é que se encontra nas mythologias antigas uma simples palavra assummindo uma personalidade, representando uma entidade suprema.

O Guaracy, de simples sol passou a representar um deus; *Yacy*, que significava a lua foi considerada uma deusa.

Sir H. Bancroft (8) pensa de maneira identica quando diz que « em mythologia a linguagem reveste-se de personalidade e independencia. Muitas vezes a simples significação da palavra torna-se uma idéa essencial. Zeus, de simples ceu, fez-se o deus do ceu, Eos, originariamente a aurora, fez-se a deusa da manhã. »

Pode-se, em resumo dizer, que o nosso indigena está na ultima phase do fetichismo—a astrolatria.

III

O elemento africano concorreu e concorreu directamente para o augmento da população do Brasil - colonia.

O trafico desmesurado dos filhos da região tropical trouxe o que era inevitavel uma invasão de negros que infestaram o territorio do paiz novo. A immigração africana cada vez mais desenvolvida, o commercio de escravos tomando proporções agigantadas, eis em summa a causa da apparição repentina de uma outra raça que unindo-se a dos naturaes e a dos portuguezes formou o terceiro elemento para a constituição de uma nova raça originaria e co-participante de cada uma d'ellas - a brasileira.

Os africanos, todos os escriptores estão de accordo, são dotados de uma falta de desenvolvimento de suas faculdades intellectuaes, quasi compromettedora.

Elles não tinham, como tambem em principio o nosso selvagem, uma idéa assentada sobre a existencia de entidades superiores; adoravam a lua, o sol, os montes, os animaes e muita cousa mais.

A oeste de Ulloa, no Senegal e ainda mais em toda a costa do oceano Atlantico predomina o fetichismo o mais grosseiro. Isto afirma um escriptor de credito.

No Aschanti, a um vago presentimento d'um deus supremo, d'um creador chamado Jan Kompuné.

O negro da Africa applicava-se mais a dança e aos festins, era um amador da musica e dos folguedos, indolente por natureza, pouco lhe importavam, porém, as importunações de idéas sobrenaturalistas.

Com relação as idéas religiosas é forçoso confessar, elles viviam n'um fetichismo o mais material possivel. Eram supersticiosos, mas as suas superstições levava-os somente ao dominio dos pensamentos máos. Quero, dizem temiam os fetiches com medo que lhes não causassem algum mal.

Não é dificil de ver entre elles uma serpente elevada a cathegoria de deusa. Os Gallos adoravam uma serpente assim tambem entre os Cáffres existe o culto da serpente.

Era, pois, predominante entre os africanos o temor dos máos espiritos. « Na Aschanti e mesmo d'ahi ao sul da Benguella, o homem ignorante e supersticioso crê nos máos espiritos. »

Esta crença é tambem um dogma da religião catholica, que prescreve a existencia de uma entidade malevola com o fim de punir com castigos infernaes as almas mal procedidas (8).

Era quasi que dominante no territorio africano a reverencia rudemente concebida por objectos inanimados, e Harthamm nos fala de uns fetiches de Ruanda que eram feitos de madeira, representando grosseiramente umas estatuas humanas, pintadas de branco, de preto, de encarnado, de varias cores, e ornadas de cabellos, de pennas, de cornos, de dentes, e de uma sorte de objectos bizarros.

Ao pé destes fetiches faziam festejos e

(8) The native races of Pacific stades pag. 5, vol. 3.º

rendiam-lhes preito. Tinham como certo que estes deuses possuiam um grande cabedal de poder que os poderia ajudar. Não davam-lhes, porém, uma animação como o quer a nossa egreja, que para poder conservar estas tradicções enraizadas, fazia-o representando um deus invisivel, mysterioso.

O que é, porém, fóra de duvida é que os negros importados para o nosso paiz não traziam idéas fixas acerca do sobrenatural, e que se deixavam dominar, portanto, pelas palavras sonoras dos traficantes seus seductores.

IV

E' occasião de estudar ainda que rapidamente as crenças mais salientes dos portuguezes que habitavam o nosso torrão na epoca colonial.

Sabe-se que Portugal era já uma nação antiga e bastante degenerada em seus costumes. Reinava, como hoje, uma anarchia religiosa, não havia uma idéa caracteristica propriamente dita, um verdadeiro congraçamento de pensares. Uns eram catholicos na accepção rigorosa da palavra, outros polytheistas. Esta era mais ou menos a divisão das classes dos homens d'aquelles tempos, como tambem dos contemporaneos, com algumas restricções.

Os portuguezes invasores do territorio brasileiro traziam enraigadas as suas crenças, e as suas superstições. A classe baixa da sociedade tendo idéas mui vagas e frageis de uma concepção religiosa, por onde podesse regulamentar os seus actos, deixava-se entregar ao polytheismo, e então era supersticiosa em extremo.

Esta gente não tardou em assimillar as lendas dos selvagens, e, elando as suas com as destes póde satisfazer as pobres exigencias de sua imaginação inculta. O selvagem e o negro, por sua vez, procuravam fazer valer o poder de suas crenças, mas, fragillissimas como eram, não podiam resistir ao imperio de forças mais energicas.

Aqui vê-se perfeitamente estabelecida a concurrencia de tres elementos que disputam entre si o predominio. Qual será o vencedor? Eis firmado perfeitamante o magno principio da lucta pela existencia. Um terá a victoria, os mais sentirão o abatimento e serão eliminados.

Dá-se a lucta entre tres grandes raças que desejam fazer sobresahir e assentuar os seus costumes, lendas e superstições.

Todas as vezes que tres forças se combatem, uma lucta tremenda estabelece-se e o poder do mais forte sobjugará fatalmente as outras duas. Isto é já um facto verificado, e que não se póde mais contestar. Darwin, o creador deste principio scientifico, assim o demonstra por meio de uma serie indefinida de exemplos tendentes ao fim almejado.

Na antiguidade, dizem a paleonthologia e a archeologia prehistorica, os leões eram de duas especies: uns de juba, outros despidos desse ornamento, assemelhando-se ás leôas. Um combate tremendo travou-se entre estas duas especies de animaes; os leões de juba tinham mais chanças de vencer porque possuiam um broquel natural onde se embotaram os arremessos dos outros —a juba. Em consequencia d'isso, conseguiam apoderar-se das leôas em detrimento dos mais, e o resultado, a conclusão fatal foi que a raça dos leões sem juba não podendo procrear, desappareceu completamente. Os fortes derrotaram os fracos, que foram gradativamente extinguindo-se.

Aqui está bem patente o valor deste principio que Hæckel faz representar em todas as manifestações da vida cosmica.

Pois bem, foi uma lucta identica a que se deu entre as tres raças que habitavam o Brasil.

Tres elementos convergiram, tres raças luctavam para a accentuação de sua origem, de seus costumes, de sua lingua.

Mas foi uma lucta desigual.

A raça civilisada era a mais forte; a seu contacto o negro vencido escravisou-se o indigena apavorado evadia-se. O branco vencedor subjugou a ambos.

Mas si o indio a undiu-se no oceano de suas florestas virgens, se o negro baixou a cerviz ao mando do seu senhor, se entregou o corpo ao latego cruento, não o fizeram sem que seus costumes, suas crenças, superstições e lendas fossem sendo insensivelmente assimilladas pela raça dominadôra ou fossem modificando-as ou transformando-as surda e lentamente.

(*Continua.*)

——

Seja o que Deus quizer!...

Este meu coração mata-me ainda!
Que foi elle fazer... valha-me Deus!
Sonhou comtigo uma existencia linda
E foi queimar-se a luz dos olhos teus!

Louco!... e não vê que és tu o lago amado
E elle o Tantalo a arder em sêde atroz?!
Como anhela venturas a teu lado
Embebido no mel da tua voz?!

Unio-te a si de um modo que me assusta!
Tu és-lhe a patria, a vida, o Deus emfim!
Tentei contel-o já... mas muito custa
Conter um coração que adora assim!

Já mostrei-lhe a chimera a que se prende,
Já lhe fiz ver a sua sem razão...
Mas foi debalde.... o preito que te rende
E' mais que um culto, é funda adoração!

Quiz ver-se a ausencia lhe quebrava o encanto
Se era a tua presença o que o seduz;
Não tenho ido ver-te, e no entretanto
Elle te busca como o cego á luz!

Não posso mais luctar... sinto-me imbelle!
E' inutil oppor-me ao que elle quer!
Oh! .. já que o fado para ti o impelle!
Eil-o a teus pés... seja o que Deus quizer!...

EGAS RILD.

1884.

VARIEDADES

Os nihilistas na Russia

Segundo a correspondencia de S. Petersburgo do *Standard*, que dispõe de meios especiaes de informação, parece que os assassinos do coronel Sudeikin não transpozeram as fronteiras. Presume-se-se que se acham ainda em S. Petersburgo. Não se sabe onde pára Degaieff, o nihilista confidente da victima.

Por ordem do ministro do interior, foram affixados cinco mil retratos do assassino nas tavernas, acompanhados de um offerecimento de mil libras pela sua captura, e metade a quem der informações completas. Nunca se recorre na Russia aos jornaes, *porque o povo não os lê*.

Por occasião dos funeraes de Sudeikin, fez-se, durante a passagem do cortejo, uma prisão destinada a poder-se descobrir o assassino. Um agente de policia, situado na esquina de uma rua, notou um idivi uo que elle se lembrou de ter visto em casa de Degaieff. Percebendo que era observado, o individuo deitou a fugir, foi perseguido e preso. Tinha em si um passaporte falso em regra. Chama-se Rossi; é italiano de origem. Depois de preso, confessou estar ao facto de todos os pormenores do assassinio, na vespera do dia em que foi commettido, mas recusa nomear quem o executou.

Vai ser evacuada a prisão da ilha de Schlusselbourg pelos prisioneiros nihilistas encarcerados nas casamatas da fortaleza. Presentemente ha só dez nihilistas no forte d'Alexis, que foram todos condemnados á morte, e cuja pena foi commutada pelo imperador em prisão perpetua.

O processo de Vera Philipova de mad. Volkenstein terá provavelmente lugar no mez de maio.

——

A proposito do carnaval

Conta um jornal francez que, de uma vez, o duque de Orleans quiz tomar parte activa no carnaval e misturar-se na multidão dos mascaras.

Mascarou-se e sahio sem Darbois, recommendando a este ultimo que não se acanhasse de se mostrar familiar com elle duque: por essa fórma, o regente não correria risco de ser conhecido.

Dubois conformou-se com a recommendação, chegando a dar no seu companheiro um pontapé no...

— Dubois! murmurou o regente, á disfarce de mais!

FOLHETIM

PECCADOS VENIAES

POR

A. de Gondrecourt

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 63)

XII

A reclusa

— Não responderei nada sem primeiro pôr o dedo nas tuas chagas.

O barão deitou um penetrante olhar a sua mulher, e, não lhe vendo alteração alguma nas feições, pensou para si:

« — A imprudente desafia-me! »

E, levantando a voz, continuou:

— O meu coração foi mortalmente ferido no dia em que resolveste passar dos teus salões para esta casa, e dos meus braços para os da religião. N'aquelle dia o golpe que recebi foi terrivel!...

— Ah! exclamou a senhora de Certenes; começo por fim a comprehender-te; mas por que, ao cabo de tantos annos, tornas a renovar um assumpto que te entristece, a ti e a mim tambem, por tua causa?

Ao dizer as anteriores palavras, a baroneza recuperou toda a sua serenidade, e o seu semblante pareceu aclarar-se.

No entanto o barão murmurava para si:

« — Não me comprehende. »

E deitou a sua mulher um sardonico olhar que, chegou como o duro aço de um punhal, ao fundo do coração da triste.

— O golpe que recebi foi terrivel, continuou. Por espaço de doze annos fui victima de um amor desenfreado.

— Não obstante, Deus acudio em teu auxilio.

— Sim, tu o disseste!

— Oh! Que infinitas graças lhe devo dar!

— Deus soccorreu-me, fechando esta manhã a minha ferida para sempre! exclamou o barão com voz rouca.

— Esta manhã! Como? Explica-te; a tua violencia começa a prender-me a attenção.

— Como? repetio friamente o barão.

— Sim. Dize.

— Conheces este escudo?

E apresentou a sua mulher o fragmento do lenço da senhora de Ravenstein.

Clemencia pegou no lenço, examinou-o detidamente, disse uma apoz outra as duas letras, estremeceu ligeiramente ao ler o F., e respondeu ao barão, devolvendo-lh'o:

— E' o pedaço de um lenço que nunca me pertenceu, e cuja *cifra* desconheço.

O senhor de Certenes esperou aquella resposta com apparente tranquillidade. O sangue fervendo-lhe nas veias, parecia acudir a reconcentrar-se-lhe no cerebro.

— Com que então não conheces essa *cifra*?

— Não.

— Serias capaz de jurar sobre um crucifixo?

— A religião prohibe que se tomem as reliquias sagradas por testemunho; comtudo, digo-te, á fé de mulher honrada, que esse objecto me é totalmente desconhecido.

— Bem, deixal-o; demos tregua aos cumprimentos, e já que não nos entendemos com meias palavras, pronunciemol-as tão claras como terminantes.

Clemencia, vou contar-te uma anedocta que não deixará de chamar-te a attenção.

Quando nos casamos, eramos muito novos; tu de idade e eu de genio. Longo tempo refreado por severos tutores, o que mais precioso, mais doce e leal achei no meu casamento foi a minha emancipação, o livre goso de uma magnifica fortuna e a minha independencia no mundo. Confesso que durante os primeiros annos da nossa união, ao ver-te affectuosa, facil, suave, conciliadora e tolerante, te amei como a uma irmã querida, e á falta do amor que ainda não tinha sentido por mulher alguma, consagrei-te uma amizade tão aprazivel como respeitosa e terna.

Do que fiz só era meio culpado, e portanto não me podem criminar completamente se prefiri a caça e os turbulentos prazeres do jogo, do luxo e de certos esbanjamentos ao unico encanto das tuas graças e á felicidade que, sem eu conhecer, tinha tomado lugar em nossa casa. Impulsado, arrastado por falsos amigos, corria pela escorregadia ladeira da boa sociedade, sem achar uma só pessoa que me désse um conselho. Eu que não tenho os teus escrupulos religiosos, e que d'elles estou completamente livre, juro sobre esse crucifixo, á fé de nobre e cavalheiro, que até ao dia em que pensaste encerrar-te no estreito recinto de um claustro, te considerei como a mais nobre das mulheres e a mais virtuosa das esposas.

— Não fiz mais que cumprir com o meu dever, e portanto não sou credora de nenhum elogio, — murmurou a baroneza de olhos baixos.

O barão de Certenes sorrio com amargura, e continuou:

— Quando as tuas repetidas instancias me demonstraram o firme proposito que tinhas formado de te dedicar a uma missão de paz e caridade, queres saber o que as tuas supplicas produziram em mim? Rasgar bruscamente o véo que me cobria os olhos; então reconheci a minha loucura e abjurei para logo de todos os meus erros; o amor mais puro germinou no meu coração, a a fraternal amizade que por ti sentia transformou-se em admiração... Sim, eu tributei-te um culto, e immolei aos teus pés todos os falsos deuses da minha idolatra mocidade. Ah! quantos cuidados, quantas caricias, quantos extremos e quanta abnegação!

Desafio a alma mais virgem em questões amorosas, o amante mais apaixonado, o ente mais engenhoso, para fazer mais do que eu fiz para te enternecer, para te attrahir ao meu destino! Tu foste mais inquebrantavel que as rochas combatidas sem cessar pelas ondas, quer aprazíveis, quer furiosas, do revolto mar: recusaste estender a mão ao naufrago que se abysmava aos teus olhos n'um oceano de dôres, de angustias e de implacavel desolação. Convencido do pouco que para ti valia e do inutil que os meus esforços eram para te conquistar, inspirei-me nos maiores sacrificios, e eu mesmo te trouxe a esta casa e te fechei n'ella debaixo da guarda de Deus.

— Elle tomará em conta tão grande sacrificio, — disse extremamente commovida a baroneza de Certenes.

— Deus é testemunha, — continuou o barão, depois de uma ligeira pausa, — de que não tentei explicar como a religião, depois de beneficiar a nossa união, podia receber-te no seu seio, vivendo eu. Accusei-me a mim proprio de infinidade de faltas para comtigo commettidas, e, considerando o meu abandono como um merecido castigo, tornou-se o amor violento que me inhas inspirado em sensivel veneração. Sempre que fallava de ti, invocava o teu nome, como o de uma d'essas mulheres que o espirito Divino privilegiou, e julgava que ainda havia santas no mundo. Durante quinze annos afaguei na minha mente esta crença, e, no meio do insupportavel tormento que me corroia, tinha o orgulho de dizer: « Eu sou seu esposo. «

— Só no céo se devem procurar os escolhidos do Senhor.

— E' verdade, Clemencia, é verdade! disse o barão, cuja vista parecia nublar-se. — Na terra só existe a vergonha e a mentira!

— Céos! — exclamou a baroneza, fazendo recuar a cadeira. Que dizes?

— Digo que a minha virtuosa esposa, a minha adorada santa, é uma creatura infame, — bradou com impetuosidade o barão; — digo que a sua piedade é uma odiosa mentira, que é uma covarde, é uma hypocrita sem alma; digo.... falta-me a voz!... escute, senhora, a sua consciencia, e ella melhor que eu terminará o seu retrato.

— Obedecendo ao unico conselho da minha consciencia, começo por te perdoar essa torrente de injurias.

— Perdoar-me! E para que, se eu não te peço perdão?

Houve um momento de silencio.

O barão puxou apressadamente pela cruz de diamantes; e disse á sua esposa, mostrando-lh'a:

Já que dizes que te é absolutamente desconhecida a cifra bordada n'este escudo, dize-me se te é tambem desconhecida esta joia.

A baroneza attentou na cruz que lhe apresentava seu marido; e, depois de a examinar, respondeu-lhe tranquillamente:

— Lembro-me de ter perdido, ha já muito tempo, uma cruz parecida com esta; mas não me atrevo a affirmar...

— Que tens nas mãos uma joia do teu açafate de bôda? — E' isso que queres dizer?

— Sim, justamente,

— Tinha-me esquecido que és curta da vista; tem a bondade de ler cuidadosamente o que está gravado de um e outro lado da cruz... Aqui, á esquerda, que diz?

— C... C... — leu a baroneza.

— O que quer dizer: Clementina Certenes.

A baroneza não respondeu.

— Agora lê aqui, á direita.

— 20 de março de 1816.

— Conheces essa data?

— E' a do nosso casamento, — respondeu a baroneza, sem se perturbar; esta joia é minha; sem duvida me foi roubada... Quem t'a vendeu?

— Um pobre diabo, em cuja casa a deixou esquecida uma ingleza de cara de anjo, de encantador olhar, e que se chamava milady Stewart.

— Ah! exclamou a senhora de Certenes, cahindo aos pés de seu marido. — Piedade! piedade!

— Mas que é isso, minha querida Clemencia? A que vem essa loucura? Levanta-te!

O barão agarrou sua mulher por um braço; e, sem querer, comprimio-o com tanta força, que aquella não pôde deixar de exclamar:

— Ai!... Por favor, por favor, não acabes!

— A historia é demasiado satisfactoria para que eu te prive do prazer de ouvil-a; este incidente será uma lgeira variante na rigida disciplina d'esta santa casa.

— Não, não! Nada quero ouvir.

E, depois de a ter feito sentar á força, continuou:

— Oh! has de ouvir, porque eu o ordeno!

Aquellas palavras foram pronunciadas com tanta mais força, quanto que por muito tempo o barão continha a sua colera.

A tão brusca explosão seguio um momento de silencio, durante o qual o barão foi gradualmente recuperando a sua tranquillidade.

— Esta historia está recente na minha imaginação, e, pelo prazer de a contar, sem que d'ella me esqueça nenhum dos seus pormenores, acabo de rebentar o melhor dos meus cavallos... Esta manhã almoçavam commigo quinze estroinas, depois de caçar com pessima sorte, desde que começou a raiar o dia; de volta da nossa humilde batida chegamos a Artenay... Lembra-te de Artenay?

— Oh! meu Deus! meu Deus! — murmurou, desfeita em lagrimas, a pobre baroneza.

— Artenay é uma aldeia situada no caminho de Orleans, e muito proximo do que conduz a Verneuil. Entre as dez e as onze um dos meus amigos chamou o dono da hospedaria e disse-lhe que entoasse uma canção picante, ou nos referisse um conto escandaloso. O dono da hospedaria é um bom homem, que confessou nunca ter cantado canções d'aquelle genero, nem aprendido outros contos que não fossem moraes. As instancias de todos apertavam com elle, e, á falta de conto, offereceu-nos uma historia escandalosa, e disse assim: « A 19 de dezembro de 1818... »

— Oh! Sê generoso: mata-me... mata-me!

(*Continua-se-ha*)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias n. 42.